

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

Imprensa Industrial de Melhoramento
no Brasil.
Rua General Camargos n. 12

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 143

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1925

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e da Inspectoria Federal das Estradas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral da Produçao Industrial.
Termos de confidencia — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Edificaes e avios — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Renato Marcellino da Cunha para servir, interinamente, o officio de escrivão da 3ª Vara Criminal do Districto Federal.

— Por outras, da mesma data, foram transferidos, a pedido, o bacharel Ernesto Stampa Eerg, 1º supplente da 3ª Pretoria Civil, para o cargo de 1º supplente da 4ª Pretoria Civil, e o bacharel Mário Guimarães Fernandes Pinheiro, 1º supplente da 2ª Pretoria Criminal, para o cargo de 1º supplente da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Ainda por outra, da mesma data, foi nomeado o escrevente juramentado Oswaldo Iorio, para servir, interinamente, o officio de escrivão da 2ª Vara Criminal do Districto Federal.

Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Americo da Almeida Pires, natural de Portugal, nascido a 8 de abril de 1902, filho de Manoel Francisco Pires e de Maria de Almeida Pires, solteiro, residente nesta Capital.

Domingos Marques da Silva Novo, natural de Portugal, nascido a 17 de fevereiro de 1890, filho de José Marques da Silva Novo e de Adelaide Rosa, casado, residente nesta Capital.

Por portaria de 22 do corrente mez foi naturalizado brasileiro Alberto Gonçalves Quaresma, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1865, filho de Antonio Joaquim Gonçalves e Eloiza A. de Macedo Quaresma, casado, residente nesta Capital.

Por portarias de 23 do corrente mez:

Foram naturalizados brasileiros: João Rodrigues Maio, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1870, filho de Daniel Rodrigues Maio e Antonia Moreira da Silva, casado, residente nesta Capital, e Silvain Silberfeld, natural da Polonia, nascido a 15 de junho de 1892, filho de Max Silberfeld e Amalia Wahimaun, casado, residente nesta Capital.

Declarou-se sem effeito a portaria de 20 de setembro ultimo, pela qual foi suspenso, por 30 dias, o 3º official, do Museu Historico Nacional, João Angyona Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1925. Recommendo providencias para que, nas informações prestadas a respeito dos naturalizados, haja todo o rigor, de modo que se aturem, minuciosamente e com perfeita segurança, os antecedentes e as condições actuaes dos individuos que solicitam se lhes expoa o titulo de cidadão brasileiro. Nessas informações se baseia, principalmente, este ministerio, para conceder ou negar o alludido titulo; e, por isso, procederá energicamente no caso de se verificar não serem verdadeiras, punindo os responsaveis. Saude e fraternidade. — Affonso Penna Junior.

Sr. Marechal chefe de Policia do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1925

Antonio de Mattos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das 1ª e 2ª Varas Federaes, das oito varas criminaes e das oito pretorias criminaes.

Elias Jousef Khair, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

João Manoel, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das 1ª e 2ª Varas Federaes e das oito varas criminaes.

De Santis Maria, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Dr. Manoel Francisco de Azevedo Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Compareça na 2ª secção da Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Dia 22 de junho de 1925

Axel Malm, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove a nacionalidade de origem.

Moreno Castro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a declaração de nacionalidade brasileira, feita no Gabinete de Identificação e Estatística.

Sabina Bard, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria da Contabilidade

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 20 de junho de 1925

Avisos:

N. 2.183 C — Ao Supremo Tribunal, pedindo providencias no sentido de ser enviada á Secretaria de Estado uma relação em tres vias de todas as contas que devem ser pagas com os recursos que provierem do credito a ser pedido para solver as despesas de 1924, daquelle tribunal.

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.184 C — 150\$, que competem a Manoel Walfrido da Silva, encarregado,

da União e 24 exemplares da Lei da Despesa para o corrente exercício.

— Ao Tribunal de Contas, solicitação o pagamento, no Tesouro Nacional, das importâncias de:

N. 2.202-G — De 2508, a Mariete Silva, proveniente de serviços typographicos prestados, em maio ultimo, à Casa de Correção.

N. 2.203-G — De 22:835\$322, a Costa, Santos & Comp., proveniente do serviço de remoção de enfermos, alienados e cadáveres de indígenas para as hospitais, necrócio e cemitérios, em maio ultimo.

N. 2.204-G — De 308060, à menor Freire, proveniente de serviços prestados, em maio ultimo, ao Tribunal do Jury.

N. 2.205-G — De 1568100, a A. C. Moraes Pereira & Comp., proveniente do fornecimento feito ao Instituto Oswaldo Cruz, em abril ultimo.

N. 2.206-G — De 188800, à Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente do transporte de material eleitoral, em janeiro ultimo.

N. 2.207-G — De 2048, a José J. de Souza, proveniente de fornecimentos feitos em janeiro ultimo ao Abrigo de Menores.

N. 2.208-G — De 1238, ao Instituto Nacional de Saude Mentes, proveniente do encadernação feita, em maio ultimo, para este ministerio.

N. 2.209-G — De 3438, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens concedidas, em março ultimo, a membros do Congresso Nacional.

N. 2.210-G — De 8618500, a Fontes Garcia & Comp., proveniente do fornecimento feito, em março ultimo à Colonia Correccional.

N. 2.211-G — De 2708, ao adjunto de assistente do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Heracles Cesar de Souza Araujo, em comissão no estrangeiro, proveniente da gratificação que lhe compete em maio ultimo.

N. 2.212-G — De 7:989\$900, a José Elias Pereira, proveniente do fornecimento de comodidades aos presos do Depósito da Polícia do Distrito Federal, em maio ultimo.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 22 de junho de 1925

Ao juiz de direito director do Forum e aos juizes de 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas foi expedida a seguinte circular:

N. 2.216-G — Por conveniencia do serviço, solicito a V. Ex. as necessarias providencias afim de que as prestações de contas do emprego das quantias mandadas entregar, por adiantamento, ao escrivião desse juizo, sejam feitas por intermedio deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

— Affonso Penna Junior.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros, ao consultor geral da Republica, ao chefe de Polícia, ao commandante da Polícia Militar, à Casa de Detenção, à Casa de Correção, ao Archivo Nacional, à Assistencia a Alienados, ao Departamento Nacional de Saude Publica e à Bibliotheca Nacional foi expedida a seguinte circular:

N. 2.217-G — Por conveniencia do serviço publico, recomendo-vos que as prestações de contas das quantias que

vos forem mandadas entregar, por adiantamento, sejam feitas por intermedio da Directoria de Contabilidade deste ministerio.

Saude e fraternidade. — Affonso Penna Junior.

Avisos:

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.218-G — Declarando que o edificio em que funciona a Sociedade de Agricultura está sob a jurisdicção deste ministerio unicamente a parte do pavimento superior.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.219-G — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 1:2008, de uma só vez, a titulo de ajuda de custo, ao Dr. Alcides Godoy, chefe de serviço do Instituto Oswaldo Cruz, em comissão no estrangeiro.

— Ao mesmo tribunal:

N. 2.220-G — Solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul do credito de 22:5008, para pagamento da subvencção deste anno, que compete à Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. director do Património Nacional:

N. 852 — Pedindo sejam enviados para o correio impressos destinados à relação dos proprios nacionaes que se acham sob a jurisdicção deste ministerio.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 853 — Transmittindo as segundas vias dos pedidos relativos aos serviços prestados a este ministerio pelos Srs. Arminio Rocha, Antonio José do Oliveira e Euzébio Leite Paschoa, nos mezes de abril e maio findos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 854 — Transmittindo o conhecimento n. 1.450-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de um volume contendo material eleitoral para a comarca de Santa Cruz.

Montepio:

Requerimento despachado

Maria da Gloria Maciel de Mattos, pedindo certidão de titulo de montepio. — Compareça a esta directoria, para esclarecimentos.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 20 de junho de 1925

Avisos:

N. 835 — Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento da quantia de 78:621\$530, a diversos, de fornecimentos feitos, durante o mez de maio do corrente anno, ao Hospital Geral de Assistencia.

Pia 22

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seg. intes importancias:

Avisos:

N. 902 — De 6538 a diversos, relativos aos alugueis dos predios occupados pela Directoria de Saneamento Rural — Serviço no Distrito Federal, em maio do corrente anno.

N. 903 — De 1:920\$160, a diversos, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bromatologico, em maio do corrente anno.

N. 929 — De 425\$712, a diversos, de fornecimentos feitos à Inspectoria de Demographia Sanitaria, durante o mez de maio ultimo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 22 de junho de 1925

Offícios:

Remetteu-se

Ao Dr. inspector dos Serviços de Sanphylaria:

Officio n. 1.831 — A lista dos obitos por doenças transmissiveis, occorridos durante a semana de 7 a 13 do corrente, afim de ser verificado si os Srs. médicos attestantes cumprirem as determinações do art. 445, do Regulamento em vigor.

Communiou-se:

Ao Dr. delegado do 2.º Distrito Sanitario:

Officio n. 1.320 — Não ter sido cumprida a intimação extrahida por aquella delegacia de Saude para o predio n. 26, da rua dos Invalidos, devendo ser imposta nova multa ao responsavel pelo predio em questão com as determinações do art. 1.093, do Regulamento em vigor.

Requerimentos despachados

Honorio Anacleto da Silva (1.811). — Deferido: o modelo agora apresentado merece approvação para transportar carne a domicilio.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Vidal Domingues Lopes (1.714-1.719). — Indeferido.

1.ª Delegacia de Saude:

Margarida Sabença dos Santos (1.790-201). — Deferido.

Mario da Andrade Santos (1.617-165). — Deferido, desde que não seja guardado automovel no compartimento em questão.

2.ª Delegacia de Saude:

Mario Meira (1.738). — Deferido.
Maria Augusta de Souza Guerra (1.734). — Indeferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 17 de junho de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 920 — Ao secretario geral do Departamento, o titulo de nomeação de Arthur Domingos Leite, ao cargo de guarda sanitario da Sub-Inspectoria do Maranhão, na vaga de João Bibiano Martins, aposentado.

Dia 18

N. 931 — Ao mesmo, as contas das despesas desta directoria, durante o mez de maio findo, na importancia de 4:377\$081.

Dia 19

N. 932 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Maranhão, por conta da verba «Substituições do Ministerio da Justiça», a importancia de 1:150\$800, para pagamento da differença de diarias que compete ao marinheiro José Dias da Silva que está substituindo o mestre Antonio Alves Dourado, da mesma sub-inspectoría, no periodo de 2 de abril a 31 de dezembro deste anno.

N. 933 — Ao mesmo, remettendo o quadro demonstrativo da renda produzida por esta directoria, durante o mez de abril ultimo, importando em 3:183\$555.

Requerimento despachado

N. 142-1925 — Tito Carlos de Lima, interprete desta directoria, solicitando as férias regulamentares, a contar de 19 do corrente. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1925

N. 1.053 — Jorge Dester. — Não pôde ser atendido.

Dia 17

N. 1.112 — João Roque Alvares de Magalhães. — Deferido.

N. 311 — Stephanía Fabiano Soares. — Aguarde-se o prazo pedido de tres mezes para o registro do diploma.

N. 823 — Arlindo Barroso. — Compareça nesta inspectoría.

N. 55 — João Corrêa Barbosa Junior. — Remetta-se á Inspectoría da Lepra e Doenças Venereas.

N. 1.002 — Carlos da Costa Liberalli. — Poderá ser concedida a licença, sendo indicada com ante-acido sem discriminação outra qualquer.

N. 1.003 — Carlos da Costa Liberalli. — Deferido, nos termos da informação.

N. 938 — Nahir Barrão dos Santos. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 975 — Eduardo Gonçalves Carvalhães. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 1.019 — Nahir Barrão dos Santos. — Deferido.

N. 824 — Oswaldo de Almeida Costa. — Deferido.

N. 831 — Adília Pereira Nogueira. — Deferido.

Dia 19

N. 1.083 — Orlando Alves. — Deferido.
N. 1.061 — Candido Fontoura Silveira. — Archive-se.

N. 1.012 — J. M. Santos. — Archive-se.
N. 176 — Isidoro, Couto & Escalante. — Archive-se.

N. 941 — Manoel José de Mattos. — Deferido.

N. 493 — Manoel José de Mattos. — Deferido.

N. 1.032 — Isidoro & Escalante. — Archive-se.

N. 2.537 — Pedro Fernandes Teixeira. — Deferido, nos termos da informação.

N. 634 — Raul Motta Fagundes. — Não ha que deferir.

N. 704 — Candido Fontoura da Silveira. — Deferido, nos termos da informação.

Dia 20

N. 974 — Osmany Nunes Macedo. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 2.484 — Carlos Costa e Silva. — Deferido.

N. 1.114 — Silva Araujo & Comp. — Certifique-se.

N. 1.107 A — Dr. Miguel Jorge Resk. — Junte-se o requerimento anterior.

N. 1.030 — Maria Aurora Rib. iro. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 1.029 — Antonio Gaspar dos Santos. — Seicite, archive-se.

N. 874 — Oswaldo Gonçalves Cruz. — Deferido, devendo ser feita a competente anotação.

N. 1.124 — João Sette Ramalho. — Deferido, devendo passar recibo do documento que lhe for entregue.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 23 do corrente:

Foi concedida ao embaixador, junto á Santa Sé, Carlos Magalhães de Azeredo, uma licença de tres mezes, nos termos do art. 17 e seus paragraphos do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921.

Foi concedida uma licença de um anno, nos termos do art. 17 e seus paragraphos do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, ao 1.º secretario da Legação Gustavo de Vianna Kolsch, a partir de 1.º de maio do corrente anno;

Foi concedida ao consul de segunda classe em Munich, Mario Navarro da Costa, uma licença de seis mezes, nos termos do art. 17, paragrapho II, do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921.

Foi concedida ao consul em Cobiya, Candido Louza, as férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do art. 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920;

Foi concedida ao auxiliar do Consulado de primeira classe em Vienna, Francisco Gualberto de Oliveira, as férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do art. 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920.

Por portaria de 23 do corrente foi designado o consul de segunda classe Fernando de Mesquita Braga, para gerir interinamente o Consulado de segunda classe em Munich, enquanto durar o impedimento do consul effectivo.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1925

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 456 — Transmittindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a sal-

ta-patente n. 363 da casa bancaria Lyrio, Jarot & Comp., com sede nesta Capital.

Requerimentos despachados

D. Philomena Pereira Carrico, pedindo pagamento de 4:800\$, a título de indemnização pelo accidente que determinou a morte do seu filho Alípio Medeiros Carrico, ex-mecão do convêz do vapor «Herabaz». — O documento de fis. 17 não prova a qualidade de herdeira de D. Philomena Pereira Carrico. Cumpra a requerente o despacho do Sr. ministro, de 22 de janeiro ultimo.

Paulo de Aguiar Bello de Barros, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de junho de 1925

Offícios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.247 — Solicitando providencias no sentido de ser informada esta contadoria, si essa repartição possui verba destinada ao pagamento de serviços extraordinarios.

Ao Sr. superintendente geral da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.248 — Determinando como deve ser escripturada a renda a que allude em officio n. 179.

N. 1.249 — Declarando que a consulta, constante de officio n. 490, da repartição, em conta a alteração no artigo 689, do Código de Contabilidade.

Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 1.250-II — Pedindo esclarecimentos sobre a conta Movimento de Fundos referente aos balancos de fevereiro a abril do exercicio passado.

Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Vição:

N. 1.252 — Informando que actualmente não existe vaga na Sub-contadoria Seccional na Rep. de Vição Cearense.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Repartição Geral dos Correios:

N. 1.251 — Recomendando providencias para organização e remessa urgente dos balancos de março e abril ultimos, exercicio de 1924.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1925

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 286 — Com o officio n. 293, de 12 de fevereiro ultimo, encaminhastes ao Thesouro o processo referente ao recurso de-officio que interpozestes de vossa decisão seguinte:

Contra Gastão Augusto da Fonseca, João Cardoso Varela, Luiz Celso de Mendonça, José Rocha Lopes e José Ma-

ria da Motta, foi lavrado o auto de folhas 3, por terem sido encontradas duas estampilhas falsas, das quaes uma de 208 e outra de 153, appostas á escriptura lavrada em 22 de fevereiro de 1916, a folhas 32 v. e 33 do livro de notas n. 119 do cartorio do tabelião Djalma da Fonseca Hernandes, visto terem sido inutilizadas pelos autuados, como partes contrahentes.

Intimados a defender-se, Gastão Augusto da Fonseca e José Maria da Motta apresentaram as petições de fls. 7 e 14, e o tabelião a de fls. 16, sendo lavrado o termo de revelia de fls., contra os demais autuados.

Considerando, porém, que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que eram falsas as estampilhas apontadas no auto, e pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro de 1922, proferida no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diário Officiel* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem n. 112, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diário Officiel* de 16 de março de 1923, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recebo *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Depois de feitas as devidas anotações, sejam os autos á instancia superior.

Devera, entretanto, os autuados pagar novo sello simples correspondente á taxa das estampilhas falsas que deram causa ao processo, afim de que do facto nenhum dano material advinha aos cofres publicos.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo, nelle proferiu a 19 de março este despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*».

Elis o parecer que emitti em 18 do mesmo mez e com o qual concordou o senhor ministro:

«Sou do parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão de fls. 19, pelos seus fundamentos.»

O que vos communico para os devidos fins.

Dio 23

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 317 — Com o officio n. 3, de 8 de janeiro do corrente anno, encaminhou a Alfandega de Santos ao Thesouro o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Campineira de Tracção, Luz e Fogo, com sede em Campinas, nesse Estado, pede reconsideração do despacho a que se refere a ordem desta directoria n. 269, de 17 de maio do mez passado.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 9 de fevereiro do corrente anno, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, indeferido».

O parecer que emitti a 16 de janeiro e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda é o seguinte:

«Em 1920, data do despacho de fls. 3, a respectiva lei orçamentaria da receita, no art. 20, mandou continuar em vigor as isenções e diminuições de direitos aduaneiros mencionadas em artigos do orçamento da receita do exercicio de 1919 (lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918). Essa lei numero 3.644, no art. 11, alinea IV, sujeitara ao pagamento da taxa de 8 % *ad valorem* o material destinado á primeira installação publica de luz, etc. e da viação urbana e electrica, sob condico de não só o material ser importado

pelos governos dos Estados, dos municipios ou do Distrito Federal para ser applicado em obras, ruas, folhas por administração directa ou por contracto, mas tambem de proceder á concessão do favor aduaneiro requisição desses governos.

A mencionada disposição legislativa de 1918, lei n. 3.644, não cogita de importação directa.

O caso e maprego, anteriormente, foi inadvertidamente mal estudado, porque se baseou principalmente na lei numero 2.524, de 31 de dezembro de 1911, alinea II, art. 2º, quando tal dispositivo só beneficiava o material importado por agricultores, companhias de navegação e estadas de ferro e fabricas de productos de faianças, grãos finas, etc.

Assim, não ha duvida que o material de que se trata destinado á primeira installação da viação urbana (certificados de fls. 6 e 7) devia gosar da taxa de 8 % *ad valorem*, mas precedendo requisição da municipalidade de Campinas, com a qual tem a reclamante contracto. Essa formalidade não foi preenchida absolutamente. Por isso não pôde o pedido ser atendido.

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 318 — Com o vosso officio n. 93, de 27 de janeiro ultimo, encaminhestes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim, de vossa decisão confirmando a da Primeira Collectoria das Rendas Federaes dessa capital, que a multou em 500\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 23 de junho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o referido processo, proferiu, em 22 de abril ultimo, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso».

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual despachou de accordo o Sr. ministro: «A recorrente allegou e provou a redução no numero das *debentures* emitidas, realizada em virtude de sorteios».

Por isso é que se propoz á pagar o imposto sobre os respectivos juros em importancia menos que a devida, correspondente ao numero de *debentures* constantes da matricula existente na repartição arrecadadora.

Não obstante a dita repartição reconhecer a procedencia do allegado e provado, multou a recorrente em 500\$, do art. 61, letra c, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, pelo facto de não ter communicado á mesma repartição aquella occurencia indispensavel, afim de ser feita na alludida matricula a averbação precisa; infringindo, assim, o paragrapho unico do art. 20 do citado decreto.

Essa multa foi imposta sem ter sido aberta a defesa, nos termos do art. 53 do dito decreto, pois já não mais se tratava da infracção que originou a representação de fls. 3 e a defesa de fls. 6 e 7. Parece, entestanto, que essa circumstancia não basta para nulidade do processo.

Interposto o recurso voluntario, dentro do prazo legal, a recorrente allega que não tinha obrigação de comunicar a alteração no numero das *debentures*, porque o paragrapho unico do art. 20 não se refere ao numero, mas ao valor de tais titulos.

A delegacia fiscal nega provimento ao recurso. Recomendado para o Sr. ministro da Fazenda, a sociedade anonyma, de que se trata, insiste nos seus argumentos.

De facto, o referido paragrapho unico do art. 20 assim reza: «Sempre que houver alteração no capital ou no valor das accções, das obrigações ou *debentures* e no das quotas, as empresas deverão communicar a occurencia ás repartições respectivas para a rectificação da matricula...»

É preciso, entretanto, notar que a recorrente não se lembrou da letra e do art. 20 que, para os effeitos da matricula, exige a declaração do numero, valor e taxa dos juros das *debentures*.

Em face dessa ultima disposição resalta, sem duvida, a necessidade da communicação uma vez alterado o numero das *debentures* e alterado o numero das *debentures*, alterado fica o valor total das mesmas e consequentemente o capital da sociedade.

Além disso, os juros desses titulos concorrem para maior ou menor importancia do imposto, segundo o numero das *debentures* emitidas ou sorteadas.

Sorteado certo numero de *debentures*, é evidente que o capital soffre alteração, diminuição. Por isso, consiste o here applicada a multa e improcedentes as razões do recurso.»

O que vos communico para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em Alegoas:

N. 45 — Com o officio n. 181, de 2 de maio ultimo, encaminhestes a esta directoria o processo em que recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso da firma Luiz de Oliveira, proprietaria da usina Rio Branco, interposto da decisão da alfandega dessa Capital que lhe mandou cobrar a taxa de 4 % *ad valorem* sobre machinismos para fabricar assucar.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 29 do mesmo mez de maio o seguinte despacho: «Nego provimento ao recurso *ex-officio* de accordo com o parecer.»

É este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A circular n. 9, de 10 de março de 1922, citado no despacho de fls. 7 v. e 8, refere-se a material importado em 1919, na vigencia da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

«O material de que se trata neste processo foi importado e subactado a despacho em 1920, na vigencia da lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919, que no art. 37 expressamente revigora o decreto n. 1.686, de 12 de agosto de 1917, e esse decreto concede isenção de direitos de importação para consumo e de taxa de expediente.

«A lei n. 3.979 de 1919, acima referida, no art. 20, manda continuem em vigor as isenções e reduções de direitos mencionados em artigos do orçamento da receita do exercicio de 1919, lei, tambem acima citada, n. 3.644, de 1918. O artigo 114 dessa mesma lei n. 3.644 assigna a taxa reduzida de 4 % *ad valorem* para material identico e para os fins a que se destinou o de que faz objecto o recurso *ex-officio* em aprego. No entanto, o artigo 37, já citado, é que no caso deve prevalecer, por ser nominal, claro e expresso e a respeito o consultor da delegacia fiscal, a fls. 41 e 41 v. emitti um parecer que muito elucida.

«Assim, o recurso *ex-officio* não deve ter provimento para o fim de se sustentar a decisão de fls. 42.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 62 — Com o officio n. 620, de 18 de outubro do anno findo, encaminhasdes a esta directoria o recurso interposto pela sociedade anonyma «A Nacional» do acto dessa delegacia que indeferiu o requerimento em que a recorrente pedia fosse visada a carta de nomeação de um seu agente angariador na Capital Federal.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de maio ultimo, preferiu o seguinte despacho:

«A vista dos pareceres, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi accorde com a informação prestada pelo Sr. superintendente da Fiscalização dos Clus de Mercadorias, nos seguintes termos:

«A companhia requerente pediu, em petição que deu origem ao processo numero 61.045, uma necessaria apostilla na carta-patente que lhe foi outorgada, afim de fians a mesma nos moldes do art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 12.478, de 23 de maio de 1917, e o registro, neste ministerio, da carta de nomeação de agente angariador da mesma companhia, nesta Capital.

Estudado o processo, opinou esta superintendencia pelo deferimento do pedido, para o fim de ser posta nos devidos termos a carta-patente em questao, só depois do que deveria ser feito o registro de agente angariador, tambem requerido.

Nesse referido processo ficou resolvido, por despacho superior, que, quanto á apostilla na carta-patente, se dirigisse a requerente á Delegacia Fiscal no Paraná; e quanto ao registro da carta de nomeação, aguardasse até que estivesse feita a mesma apostilla.

Como se vê da petição de fls. 19, a recorrente providenciou no sentido de obter o visto a que se refere o art. 7º, § 2º, do regulamento citado, na carta de nomeação do seu agente angariador, nesta Capital, e ser registrada neste ministerio.

Tal petição foi indeferida, o que motivou o presente recurso.

Não me pareço, salvo melhor juizo, que as razões que motivaram o despacho recorrido sejam de todo ponto prescindentes, porque o facto de haver reclamação contra uma concessão de carta-patente — si o mesmo continua na exploração da concessão — assim como o não descobrimento das exigências e onus a que se refere o respectivo regulamento, tambem não o deve privar do que lhe é facultado pelo mesmo regulamento. Si a reclamação pela de resolução de autoridade superior, si é pois dessa resolução, pela qual está pautado o procedimento posterior, deverá ser invocada a reclamação que, inclusive, pôde ser julgada improcedente. Concluido, de accordo com o despacho a que acima nos referimos, o registro da carta de nomeação de agente deve preceder a apostilla na carta-patente, e, como não existe, no presente processo, que a apostilla tenha sido feita, opino, por isso, seja negada provimento ao presente recurso. Houde em vista o provido despacho ministerial, que pela recorrença deverá ser cumprido, guardada a ordem no merito estabelecida por dependencia.

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 72 — Com o officio n. 136, de 24 de fevereiro deste anno, encaminhasdes a esta directoria, o processo em que a Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco recorre do acto dessa delegacia confirmando o da Alfandega dessa capital que sujeitou a recorrente ao pagamento de impostos sobre dividendos.

O Sr. ministro da Fazenda preferiu, em 26 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso e nego provimento ao mesmo, nos termos do parecer, confirmando assim a decisão recorrida pelos seus fundamentos.»

E este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A decisão de fls. 55v/56 foi proferida já na vigencia do decreto n. 13.581, de 4 de setembro de 1924, que, no artigo 37, não fixa prazo para os recursos das decisões das delegacias fiscaes, pois o de que trata o § 2º do art. 119 do referido decreto refere-se a recursos das delegacias sobre lungamentos. A vista disso, prevalece o prazo de 30 dias do art. 72, letra A, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904. Assim sendo, o recurso em apreço está perempto: A certidão da intimação de fls. 57v é de 3 de janeiro de 1925. O sciende do recorrente é de dia anterior, fls. 57v, intimação. O prazo do recurso é contado, de accordo com a dita letra A do citado art. 72, da data da intimação. O recurso de fls. 58 é de 2 de fevereiro de 1925, fora do prazo legal de 30 dias, uma dia.

Do merito:

Falta provada a infracção. A recorrença augmentou o capital, elevando o valor do seu activo em junho de 1919 (fls. 24) em plena vigencia do decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918, que no art. 1º, sujeita ao imposto aos productos do capital distribuido aos accionistas, a titulo de bonificação ou qualquer outro.

Augmentando o capital com a valorização dos seus bens e distribuindo aos accionistas as ações correspondentes a esse augmento (fls. 32), é claro e incontestavel que essas ações contra a recorrente não representam ainda productos do mesmo capital.

Si não pela superior autoridade relatada e por resolução, por haver o recurso excedido um dia do prazo legal, o mesmo recurso não deve encerrar provimento, e, no caso contrario, delle não se tomará conhecimento.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 63 — Com o officio n. 633, de 27 de dezembro do anno findo, encaminhasdes a esta directoria o recurso interposto pela firma Roberto Schmaildlin do acto dessa delegacia mantendo o da 1ª Delegacia Federal de Joinville que lhe impoz a multa de 1:900\$, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda e o obrigou ao recolhimento de réis 3:000\$, proveniente da differença do imposto sobre a quantia de 13:029\$700, lucro liquido verificado no balanço encerrado a 30 de junho de 1923, acrescido da quantia de 195\$445 da mécia de 50%.

O Sr. ministro da Fazenda, em data

de 16 de maio corrente, preferiu o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar deduzir do lucro de 13:029\$700, constante do balanço de fls. 3, a quantia de 2:400\$, de conformidade com a parte final do paragrafo unico do art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, cobrando-se o imposto sobre a differença (10:629\$700), relevadas, nos termos do parecer, as multas impostas ao recorrente.»

O parecer que emitti e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro foi o seguinte:

«Não está perfeitamente caracterizada a sonegação de impostos.

Feita a declaração de fls. 2, acompanhada do balanço de fls. 3 e como a parcela «lucros e perdas» do balanço não combinava com o lucro liquido declarado a fls. 2, foram pedidas explicações ao contribuinte, que as prestou no requerimento de fls. 6, no qual rectificou a declaração de fls. 2, de perfeito accordo com o balanço de fls. 3, fazendo então menção do lucro liquido real.

Essa ultima declaração não foi contestada.

Nestas condições, entendo que deve ser tomado conhecimento do recurso, para dispensar o recorrente das multas que lhe foram impostas, obrigando-o tão somente ao pagamento do imposto devido.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 170 — Com o officio n. 238, de 33 de março do corrente anno, encaminhasdes a esta directoria o processo relativo ao auto lavrado contra Cesar Augusto Gomes Ribeiro, supplente do juiz federal de Caxambu, por infracção do regulamento do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de maio ultimo, preferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, deixo de impor ao 1º supplente do Juiz Secional em Caxambu, Cesar Augusto Gomes Ribeiro, a multa de que trata o art. 62, a, do regulamento anexo ao decreto numero 14.330, de 4 de setembro de 1920. Por intermedio da delegacia fiscal chama-se a attenção do collector por haver cobrado em importanella maior que a devida a revalidação do sello do recolhimento de fls. 6.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«A petição de fls. 6, dirigida ao 1º supplente do juiz federal em Caxambu, fls. 6 de Minas Geraes, e por elle despachada, está realmente pautada com insufficiencia de taxa, em vista da alteração feita no regulamento do imposto do sello pelo n. 35 do art. 4º da lei numero 4.733, de 31 de dezembro de 1923.

A infracção do art. 62, letra a, do citado regulamento está provada, mas attendendo ao que foi resolvido no processo a que se refere a ordem desta directoria n. 124, de 3 de corrente, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, publicada no *Diário Officiel* de 13 do mesmo mes, e por se tratar de caso identico, sou de parecer que se deixe de impor multa ao autuado, attendendo-se, todavia, cobrar com revalidação a differença do sello do recolhimento de fls. 6.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collectador da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro com o seu officio n. 219, de 2 de dezembro de 1924, nelle proferiu em 31 de março ultimo o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*»

A decisão proferida por essa collectoria é esta:

«Visto e bem examinado o presente auto sob n. 12, lavrado em 11 de junho de 1924, contra a firma Arthur, Bastos & Comp. pelo agente fiscal do imposto de consumo, Edmundo Ribeiro Carneiro, por infração dos arts. 24 § 2º, 26, § 2º, 27, 30 § 6º, 31 § 2º, 32 § 5º, do regulamento baixado com o decr. numero 16.275 A de 22 de dezembro de 1923, nelle consta haver o agente fiscal se baseado para a lavratura do auto no facto de possuir a firma autuada dois livros para registro de vendas á vista, um rubricado pelo collectador interino da 1ª Collectoria e outro pelo signatario deste. Descobriu-se mais o fiscal no facto de os lançamentos feitos tanto em um como em outro livro não coincidirem com o livro caixa. Junto o fiscal os mappas de ns. 1 e 2.

Feita a intimação aos autuados, apresentaram sua defesa sobre a qual foi ouvido novamente o fiscal autuante. Diz o agente fiscal que a posse de dois livros é irregular. Realmente o art. 24 diz que existirão dois livros distinctos, um para as vendas á vista e outro para as vendas a prazo. O facto, porém, de possuírem os autuados dois livros para o mesmo fim não é por si só passível de penalidade, necessario seria que fosse com intuito de fraude, o que não foi provado, e dos mappas appensos pelo agente fiscal vê-se claramente ter sido feita a sellagem desde o lançamento inicial sem grande excesso o que, si prova falta de conhecimento do regulamento, não prova intuito de fraude. Acresce notar que todas as vezes que o sello foi apposto no 1º livro teve o visto do fiscal. Diz o agente fiscal que do confronto sello entre os dois livros e o livro caixa verificou a divergencia de lançamentos. Como se vê pelos mappas os autuados sellavam sempre em excesso o que faz afastar a ideia de haver intuito de fraude, circunstancia que é exigida pelo art. 31, § 2º.

Si é facto ter havido transgressão do parte do art. 31, não é menos verdadeiro haver faltado para a punição dos autuados, a segunda parte do artigo (evidente intuito de fraude) o que os exonera de culpa para serem punidos.

Não podem os autuados ser condemnados por sonegação do imposto (capitulado no art. 30, § 6º) por não ter havido falta ou insufficiencia no imposto pago, pois que, conforme consta dos mappas 1 e 2, o imposto foi sempre pago em excesso e como já ficou dito acima a sonegação não foi provada. A multa empenção no art. 32, § 2º, está prejudicada pelo considerado anterior. Resta examinar si os autuados estão incurso nas penalidades do art. 30, § 2º, por infração do art. 26, § 2º. Como já ficou dito acima a escripta foi toda feita do modo regular. Mas dos mappas annexos consta o pagamento do imposto no dia do lançamento e sempre em excesso, sendo necessario frizar que após as estampilhas collocadas no 1º livro, consta das suas cinco paginas aproveitadas o

visto do fiscal. Ora, o fiscal quando appoz seu visto abaixo da estampilha deveria ter verificado o excesso do imposto pago, e devia, portanto, esclarecer os autuados, dando-lhes instrucções, o que não é de presumir tenha feito, pois que os lançamentos continuaram a ser feitos do modo irregular e o imposto continuou a ser pago em excesso. Não vejo, portanto, base para em consciencia condemnar os autuados, quer na revalidação, quer na multa.

Na forma do art. 35, § 2º, recorro para o Sr. ministro da Fazenda, que melhor e com mais justiça decidirá.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collectador das rendas federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo enviado ao Thesouro com o seu officio n. 278, de 13 de novembro de 1924, proferiu, em 1 de abril ultimo, o seguinte despacho:

Não havendo sido observado o disposto no § 5º do art. 68 do decreto numero 14.339 de 1 de setembro de 1920, applicavel ao caso *ex-vi*, o parágrafo unico do art. 33, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, resolveu annular o processo e determinar a collectoria que proceda pela forma proposta no final do parecer supra.

Outrosim, declara o mesmo director que o parecer emitido em 5 de dezembro de 1924, foi o seguinte:

«Lavrada a representação do fls. 3, porque no livro de registro de vendas á vista, do commerciante Macedo Junior, foram encontrados, em diversas quinzenas, 198 de estampilhas do sello adhesivo, especiaes para collectorias do interior, em vez das especiaes estampilhas do sello proporcional sobre vendas mercantis, sem mais formalidade alguma, isto é, sem a defesa do representado e informação do autor da representação, o collectador federal de Cabo Frio proferiu a decisão do fls. 4, pela qual julga improcedente a representação, determinando, entretanto, que o representado pague o imposto devido, fazendo acquisição das estampilhas que devem ser substituídas, independentemente de revalidação, e recorre *ex-officio* da mesma decisão, para a autoridade superior.

Não só pela irregularidade apontada, como ainda porque as infrações do regulamento do imposto sobre vendas mercantis são constataes mediante auto (art. 33, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923), sem de parecer que se annulle o processo, determinando-se a collectoria que providencie no sentido de serem appostos, no livro respectivo do commerciante e nas quinzenas correspondentes, sellos apropriados, no valor de 198, para completar o imposto que deixou de ser regularmente pago.»

— Sr. director la Recebedoria do Distrito Federal:

N. 288 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 30 de maio ultimo, deferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 211, de 26 de maio ultimo, em que a Sociedade Anonyma do Jornal pede para pagar sem revalidação, o sello sobre o augmento de seu capital de 1.200.000\$ para 3.500.000\$, á vista dos precedentes e attenta a espontaneidade da apresentação da requerente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 193 — Em solução á consulta constante do vosso telegramma, n. 318, de 28 de maio ultimo, declaro-vos, para os

devidos fins, que o regulamento de imposto de consumo em vigor não proíbe que os commerciantes retalhistas recebam dos fabricantes café moído em volumes de 15 ou mais kilos.

A decisão n. 144, de 21 de junho de 1924, referindo-se á faculdade que aos retalhistas concedem os dispositivos dos arts. 24, parágrafo unico, e 112, § 5º, letra a, soluçiona perfeitamente o caso.

A venda por grosso de que cogita o art. 111, § 2º, annexa b, é a effectuada pelos proprios fabricantes e não a que vai ser realizada pelo comprador negociante.

Assim, tendo em vista o alludido dispositivo e de accordo com a citada decisão, os fabricantes de café, quando o vendam por grosso, só o poderão fazer em volumes de 15 ou mais kilos, acompanhados dos competentes sellos.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1925

T. Svendsen & Møllendessen, usinheiros e produtores de álcool, estabelecidos em Villa Rezende, município de Piracicaba, Estado de S. Paulo, pedindo isenção de direitos para 100 tubos de ferro, emparelhados em Hamburgo, pelo vapor alemão *Santa Theresza*, destinados a uma fabrica de produção de gás carbonico pelo aproveitamento dos residuos da fabricação do açúcar e alcohol.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 37.294 — Bento Gonçalves da Silva Pereira. — Provo com documento habil haver interrompido a prescrição.

N. 25.402 — Ernesto Domingos de Souza. — Satisfaga a exigencia constante do parecer.

N. 11.288 — Wilson, Sons & Comp. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

N. 42.311 — The Interurban Telephone Company of Brazil. — Provo com documento habil haver interrompido a prescrição.

N. 2.594 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Provo haver interrompido a prescrição.

N. 2.022 — Alvaro Dias da Silva. — Provo haver interrompido a prescrição.

N. 505 — Antonio Amaro Saldanha. — A vista de que foi resolvido sobre o processo de exercicios findos n. 193, de 1924, archive-se.

N. 20.801 — Companhia Burroughs do Brasil S. A. — Aguarde oportunidade.

N. 12.950 — Raul Ferreira Maia. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

N. 18.762 — Basilio Augusto de Oliveira. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

N. 12.949 — Francisco Gomes Furtado. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

N. 18.763 — Antonio Alexandrino Borges. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

N. 15.933 — D. Maria José Soares. — Em face do parecer, indeferido.

N. 53.714 — The Leopoldina Railway Company Ltd. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

N. 33.616 — Francisco de Paula Menezes. — Em face do parecer, indeferido.

N. 549 — Antonio Vieira dos Santos e outros. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 24.293 — Lauro Sodré Santa Cruz de Oliveira. — Indeferido, á vista dos fundamentos do parecer.

N. 27.225 — Bacharel Leoncio do Rego Monteiro. — De accordo com o parecer do Dr. consultor de Fazenda, nego provimento ao recurso. As substituições decorrentes da concessão de férias não dão direito a diferenças de vencimentos, nem ao substituto do concessionário, nem ao que a este substitue.

N. 6.841 — Manoel Baptista Pereira. — Prove haver interrompido a prescrição.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1925

Offícios:

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No de Matto Grosso:

N. 80 — Transmittindo 4 títulos de DD. Anna Luiza Bastos e Luiza Bastos Cuyabano e concedendo o credito de 2:800\$, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, para pagamento ás mesmas; e, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, Exercícios Findos, e de 8:202\$857, para pagamento de 24 de fevereiro de 1924 a 31 de dezembro de 1923.

No de Minas Geraes:

N. 161 — Concedendo, por conta da verba 30ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$500, para pagamento ao 1º escripturario Antonio de Paula Barbosa de Oliveira.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 187 — Concedendo, por conta da verba 30ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 65\$, para pagamento ao servente Procopio Antonio de Miranda.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 133 — Enviando os processos sob ns. 23.820, 51.117 e 57.035, de 1924, para receberem informações.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 139 — Restituindo o processo annexo ao vosso officio n. 105, de 6 de março do corrente anno, sobre montepio pretendido por D. Clarissa Rosa Teixeira, afim de receber informação.

— Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No de Alagoas:

N. 80 — Concedendo, por conta da verba 8ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 57:600\$000.

No de Amazonas:

N. 113 — Idem, idem, 84:000\$000

No de Ceará:

N. 89 — Idem, idem, 127:200\$000.

No do Espirito Santo:

N. 69 — Idem, idem, 57:600\$000.

No de Goyaz:

N. 43 — Idem, idem, 80:400\$000.

No do Maranhão:

N. 82 — Idem, idem, 105:600\$000.

No do Matto Grosso:

N. 81 — Idem, idem, 63:600\$000.

No de Minas Geraes:

N. 160 — Idem, idem, 220:800\$000.

No do Pará:

N. 81 — Idem, idem, 94:000\$000.

No da Parahyba do Norte:

N. 60 — Idem, idem, 62:400\$000.

No do Paraná:

N. 99 — Idem, idem, 88:800\$000.

No de Pernambuco:

N. 155 — Idem, idem, 105:600\$000.

No do Rio Grande do Norte:

N. 61 — Idem, idem, 90:000\$000.

No do Rio Grande do Sul:

N. 222 — Idem, idem, 180:000\$000.

No de Santa Catharina:

N. 75 — Idem, idem, 64:800\$000.

No de S. Paulo:

N. 224 — Idem, idem, 280:600\$000.

No de Sergipe:

N. 59 — Idem, idem, 54:000\$000.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 183 — Idem, idem, 28:800\$000.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 184 — Idem, idem 28:800\$000.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 185 — Idem, idem, 31:200\$000.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 186 — Idem, idem, 31:200\$000.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 99 — Idem, idem, 74:100\$000.

— Aos seguintes Srs. directores geraes:

De Fazenda, no Ministerio da Marinha:

N. 140 — Idem, idem, 51:600\$000.

De Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 141 — Idem, idem, 68:400\$000.

Dos Correios:

N. 100 — Idem, idem, 67:200\$000.

Da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 101 — Idem, idem, 177:600\$000

— Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 102 — Idem, idem, 36:000\$000.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 103 — Idem, idem, 33:600\$000.

Requerimentos despachados

N. 29.207 — D. Maria Alzira de Castro e Silva Grünwald, procuradora do D. Odette Grünwald Delgado de Carvalho. — Prove a qualidade de procuradora.

N. 28.940 — Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Apresente a 1ª via da papeleta de empenho.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1925

N. 5.641, de 1924, requerimento de Pedro Franco Cavalleiro, reiterando pedido de certidão do pagamento de soldo, effectuado em 1916. — Mantenho o despacho anterior.

N. 26.368, de 1924, requerimento da Santa Casa de Misericórdia de Campanha, pedindo pagamento de subvenção de 1923. — Já se tendo providenciado, archive-se.

N. 45.538, de 1924, requerimento do M. P. de Oliveira Santos, pedindo pagamento de subvenção de 1923 devida á Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Prove o signatario das petições retro ser procurador da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

N. 2.481, de 1925, requerimento de Paulo Salles Anhaia, communicando que tendo recebido uma ajuda de custo na 2ª pagadoria não estava dispo inibido por uma procuração passada pelo suplicante. — Nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 13.651, de 1925, Sebastiana M. Conceição, pedindo pagamento de augmento provisório que deixou de receber seu fallecido pa, Luiz Valerio. — Junto certidão de nascimento.

N. 27.791, de 1925, Custodio Ramos, pedindo pagamento de 1:837\$500 no Thesouro Nacional e cujo credito foi concedido á Delegacia Fiscal no Espirito Santo. — Em face do telegramma junto n. 265, de 16 do corrente, da Delegacia Fiscal do Espirito Santo, indeferido.

N. 28.626, de 1925, officio n. 90, de 3 de junho de 1925, da 2ª Collectoria Federal do Petrópolis, remettendo requerimento do Dr. Manoel Antonio de Carvalho Leite, pedindo levantamento do deposito de 8:000\$000. — Satisfaga as exigencias.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1925

Requerimento despachado

Dr. Antonio de Padua Assis Rezende, propondo novo arbitro. — Aceito o novo arbitro apresentado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 1.069 — Remettendo o officio numero 291, de 3 de abril ultimo, da 1ª Região Militar.

N. 1.070 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Gualter José Ferreira e Nilo Martins, pela avenida Alem de Sá n. 60.

A' Despesa Publica:

N. 1.071 — Transmittindo o requerimento de Victor José de Mattos e outros.

A' Receita Publica:

N. 1.072 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma Ihacr, Cebara & Comp.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.073 — Restituindo o officio numero 334, de 27 de maio ultimo, da Casa da Moeda.

N. 1.074 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões de 1923, em nome de José de Jesus Albuquerque, pela rua Sete de Setembro n. 97.

N. 1.079 — Idem, idem do penna d'agua de 1924, em nome de Adelina da Costa C. de Castro Neves, pelo predio n. 36 da rua Frei Pinto.

N. 1.080 — Transmittindo o processo n. 4.772, de 1925, originado do requerimento de R. Petersen & Comp., Ltd., e M. Ribeiro & Moreira.

N. 1.081 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1923 a 1925, em nome de J. A. Abreu Filho, pela rua dos Ourives n. 5.

N. 1.081 — Remetendo o requerimento de João Feichas.

N. 1.093 — Solicitando extracção da divida de industrias e profissões de 1923, a partir de fevereiro, em nome de Maria de Carvalho, pela rua Buenos Aires n. 48.

N. 1.094 — Solicitando extracção da divida de industrias e profissões, relativamente aos meses de novembro e dezembro de 1923, em nome de Antonio José Pereira, pela estrada da Penha numero 1.064.

N. 1.095 — Reiterando o officio numero 1.174, de 3 de junho de 1924, desta directoria.

N. 1.096 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Bento Taranto & Comp., pela rua 24 de Maio n. 365.

N. 1.099 — Solicitando que seja remittida a esta recebedoria uma relação completa dos pagamentos que devem ser feitos em prestações, com o nome do responsável, data do despacho da concessão, importancia e numero das prestações.

N. 1.100 — Solicitando esclarecimentos para a classificação da receita, a que se refere a guia para pagamento de réis 23:9798, pela Companhia Engenho Central de Ouissaman.

N. 1.101 — Comunicando annullação da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Rosa Ribeiro Gomes, pela rua da Passagem n. 175.

Ordens e officios despachados

Officio n. 152 da Junta Commercial da Capital Federal — A. Aleixo & Companhia. — Officie-se no sentido do parecer.

Officio n. 189 da Alfandega de Victoria — Rodolpho Kleinschger. — A' 1ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Preccatorios

Juizo da 7ª Pretoria Criminal — Entrega de 300\$ a favor do Dr. Carlos da Costa. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 19.697 — Francisco Bezerra de Menezes. — Submetta-se ao exame pericial da Casa da Moeda.

Sem numero — Francisco Jeronymo do Albuquerque Maranhão. — Concedo.

N. 19.331 — Antonio da Silva Linhares. — O art. 59, referindo-se á exigencia de livros commerciaes, informe a este respeito a 3ª Sub-directoria.

N. 3.593 — José Custodio de Araujo. — Faça-se a correção proposta cobrando-se a differença do imposto. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Maria J. F. S. Braga. — Proceda-se como indica o parecer, officiando-se em termos á Directoria da Receita.

Sem numero — Armando Watson Cordeiro. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 75\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — The Ingersoll Rand Co. — A' 1ª Sub-directoria para extrahir a certidão de divida e promover, pelos meios legais, a cobrança executiva.

N. 12.940 — R. Daiuto. — Cumpra-se o despacho do 26 de maio proximo findo.

Sem numero — Rodolpho Lopes dos Santos. — Entrega de 125\$. Entregue-se de accordo com o parecer a quantia de 125\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 12.845 — Domingos Joaquim da Silva. — A' vista do parecer, officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

Sem numero — A. P. Barthel. — Cobre-se o imposto do exercicio de 1923, na importancia indicada no parecer, com a mora de 1 % nos termos do art. 63, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. — A' firma A. P. Barthel imponho a multa de 500\$, minimo, do art. 61, letra d, do referido decreto.

N. 22.868 — Waldemir do Nascimento Motta. — Reduza-se, neste exercicio, o valor locativo do imovel em apreço, fazendo-se as devidas annotações. A redução, em face do parecer, é para réis 4:200\$000.

N. 6.842 — Amadeu & Comp. — Informe a 1ª Sub-directoria.

N. 7.667 — Correio da Manhã. — A' vista do parecer archive-se.

N. 8.407 — Visconde de Moraes. — Annote-se, com relação ao predio á avenida Pedro II n. 196, para o exercicio de 1926, o valor locativo de 7:200\$. Nada havendo que providenciar quanto ao predio á rua de S. Christovão, por estar devidamente lançado.

N. 2.411 — Ascensão Lemos & Comp. — Nada ha que deferir.

N. 21.977 — Francisco de Andrade. — Preliminarmente: volte o processo á 2ª Sub-directoria, afim de ser extrahida a certidão de divida, que deverá substituir a que fôr cancellada, uma vez que os livros do corrente exercicio se encontram nesta repartição.

N. 5.918 — José Marques Baptista. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 30\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 8.425 — Basilio Pinto da Silva Moraes. — Cancellen-se as certidões indicadas, officiando-se á Directoria da Receita, nos sentidos da informação e parecer.

N. 6.644 — Venerando & Alvarez. — Remetta-se o processo á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Sem numero — H. & A. Malerme. — Informe a secção do imposto sobre a renda.

Sem numero — Herm Stoltz & Comp. — Faça-se a troca de accordo com o artigo 48, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Preccatorios despachados

Juizo da 1ª Vara Civil, entrega de 34:625\$663 a favor de José de Carvalho Cardoso. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 780\$ a favor de João Baptista Ferreira Pedreira. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 525- a favor de Octavio F. Noval. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara de Ausentes, entrega de 1:707\$430 a favor de Alfredo João Soares. — Cumpra-se.

Autos de infracção

Auto n. 815, lavrado em 3 de novembro de 1924, contra João Sucena. — Reconsidere o despacho supra, afim de ser o processo presente á commissão a que se refere o parecer, para apurar o quantum do imposto devido.

Auto n. 812, de 1923, contra E. Vaillant & Comp. — Entregue-se a mercadoria, mediante termo, officiando-se á Alfandega desta Capital no sentido do parecer para fornecimento de c'ntas do consumo, destinadas a vinho estrangeiro.

Auto n. 854, de 1924, contra Tavares Mendes & Comp., e outros. — De accordo com o parecer, estando provadas as infracções capituladas no auto de fls. 7, julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma Tavares Mendes & Comp., a multa de 4:200\$, minimo, do art. 78 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e á firma Cunha & Gomes a multa de 200\$, ex vi do paragrafo unico do art. 64, combinado com o art. 112, § 1º, a, do decreto citado.

Intimem-se para o recolhimento da multa dentro de 30 dias e, se o não fizerem, extraia-se certidão da divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que os multados se poderão valer no prazo de quinze dias e pela forma indicada no art. 229 do decreto já referido.

Consulta da Companhia Varejista do Cigarros Cruzeiro, relativamente ao requerimento n. 4.501, de 1925. — Nos termos do art. 7º, § 7º, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e á vista do parecer, a requerente gosará de isenção para as caixinhas de cigarros que distribuir gratuitamente, desde que tenham bem visível declaração nesse sentido, e contenham apenas um cigarro, para que, assim, seja diminuto o seu valor commercial.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos.

A' Receita Publica:

N. 1.075 — Solicitando cancelamento das dividas de industrias e profissões de 1922 (2º semestre) a 1924 (1º semestre) em nome de Carneiro & Irmão, pela Avenida Salvador de Sá n. 57.

N. 1.076 — Idem, idem, do penna d'agua de 1924, em nome de Manoel F. Ferreira, pelo predio n. 21 da rua Duarte Teixeira.

N. 1.077 — Idem, idem, de industrias e profissões de 1925, em nome de Eugenio Teixeira Leite Junior, pela rua S. Pedro n. 249.

N. 1.078 — Idem, extracções de divida de industrias e profissões de 1920, a partir de março, a 1923, em nome de M. C. Martin, pela rua Maranguape n. 5.

N. 1.082 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Gonçalves Salles, pela Avenida Rio Branco n. 12.

A' Contadoria Geral da Republica:

N. 1.085 — Transmittindo as ordens de pagamento us. 1 a 9, dos funcionarios desta repartição, Candido Borges, Enéas Vieira Carneiro e Antonio Sattamini de Oliveira.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.086 — Restituindo o requerimento de Luciano Rodrigues Dellepiano.

N. 1.087 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento do

agente fiscal Pedro da Barros Cavalcanti da Lacerda.

A' Directoria do Patrimonio Nacional:

N. 1.033 — Solicitando enviar a esta Recebedoria o processo n. 82.760, de 1921.

A' Receita Publica:

N. 1.039 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome da Caixa Geral das Familias, pela rua General Camara numero 55.

N. 1.090 — Idem, idem de 1925, em nome de Carlos Jurken Junior, pela rua S. Pedro n. 251.

N. 1.091 — Idem, idem, de 1921, em nome da Companhia Coloreau, pela travessa do Paço n. 24.

N. 1.092 — Idem, idem, de 1925, em nome de João Critelli, pela rua Pereira Nunes n. 154.

Processos despachados

Notificações

N. 770 — Rodrigues Romão & Rocha, feita em 15 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 713 — Francisco Rodrigues Teixeira, feita em 9 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 717 — Corrêa & Fernandes, feita em 19 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 731 — Joaquim Ferreira Machado, feita em 9 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 737 — Antonio Pinto da Souza, feita em 9 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 600\$ de emolumentos de registro.

N. 762 — Antonio Castano do Carvalho, feita em 15 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 765 — M. Cordeiro & Comp., feita em 16 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 767 — José Ignacio Monteiro, feita em 15 de junho de 1925. — A multa de 300\$ e mais 600\$ de emolumentos de registro.

N. 768 — Antonio Medeiros Passos Junior, feita em 9 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 742 — João Conti, feita em 9 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 771 — E. Lejki & Comp., feita em 15 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 495 — Aguiar Pinto, feita em 5 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 744 — Alfredo Peixoto & Comp., feita em 9 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 746 — João Gomes de Araújo, feita em 9 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 600\$ de emolumentos de registro.

N. 745 — Alves Villela & Comp., feita em 9 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

Processos

N. 8.560 — Luiz do Souza Gonçalves. — Arquivar-se, de accordo com o parecer.

N. 470 — Ribeiro Filhate & Comp. — Dar-se baixa, nos termos do parecer.

N. 5.194 — Regina Hoper "Koper". — Dar-se baixa, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 490 — Idalina do Nascimento Queiroz. — Officiar-se, de accordo com o parecer.

N. 2.404 — José Bruno Nunes. — Officiar-se no sentido proposto.

N. 5.620 — Aristides Rodrigues da Natividade. — Pagar a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor e ao requerente, a cada um, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.633 — Antonio Maria. — Arquivar-se, de accordo com o parecer.

N. 1.827 — José Cardoso. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.614 — Evarista Margarida Cerqueira Serpa. — Idem.

N. 1.514 — Augusto Cesar Ferreira. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.028 — Antonio Passos da Luz. — Idem.

N. 1.625 — Angenor Gomes Fialho. — Idem.

N. 12.541 — Maria Eulina Gonçalves da Silva e outra. — Transfiram-se.

N. 1.589 — Silvina da Costa Cabral. — Transfira-se.

N. 4.494 — Siciliano Santos e Carmo Copelli. — Transfira-se.

N. 9.181 — Clotilde Duarte Lyra. — Transfira-se.

N. 9.319 — Antonio Fernandes. — Transfira-se.

N. 13.427 — Machado & Costa. — Transfira-se.

N. 661 — João Salgado. — Pagar a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 19.560 — Miguel dos Santos Alves de Araújo. — Pagar a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 11.688 — Maria do Carmo Couto. — Idem.

N. 9.196 — Santo Matero. — Idem.

N. 22.278 — Thomé Alves da Silva Bruno. — Pagar a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 1.359 — Augusto Lopes Gabriel. — Idem.

N. 1.525 — Antonio Fernandes. — Idem.

N. 12.671 — Elvira de Souza. — Pagar a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 3.897 — José Pereira Ramos. — Pagar a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.472 — José Monteiro da Silva. — Pagar a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 238 — João Francisco da Rosa Junior. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de junho de 1925

N. 29.077 — Domingos Ferreira. — Satisfaga a exigencia.

N. 10.928 — Augusto Figueira e outro. — Satisfaga a exigencia.

N. 17.227 — Adolpho Brino. — Satisfaga a exigencia.

N. 10.823 — Miguel Santanelli. — Satisfaga a exigencia.

N. 6.764 — João Rodrigues Silva. — Satisfaga a exigencia.

N. 16.106 — José Laurindo de Souza. — Satisfaga a exigencia.

N. 20.673 — Oscar Azamor Goulart. — Satisfaga a exigencia.

Leiloeiro A. Pimenta. — Prove o direito que cabe a Fernandes & Gomes. — Seta numero — Etelvino da Silva Pinto. — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — Dermeval Mesquita. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Fim do prazo volte o processo devidamente informado pelo encarregado do protocolo. — Idem.

Sem numero — João Miranda. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO.

Dia 23 de junho de 1925

Offícios:

N. 937 — Ao Sr. 2º collector federal de Valença, respondendo ao seu officio n. 112.

N. 938 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao seu officio n. 130.

Telegrammas:

N. 229 — Ao Sr. delegado fiscal do Maranhão, reiterando o pedido de informações sobre o lançamento de 1924.

Ns. 230/231 — Aos Srs. delegados fiscaes na Parahyba e Espirito Santo, reiterando o pedido de informações sobre o lançamento de 1924.

N. 232 — Ao Sr. inspector da Alfândega de Santos, reiterando o pedido de informações sobre o lançamento de 1924.

N. 233 — Ao Sr. inspector da Alfândega do Ceará, respondendo telegramma recebido dia 20: "Termo responsabilidade para interposição recurso do lançamento não pôde ser accedido por não autorizado regulamento imposto renda e por não ter recurso efeito suspensivo".

Requerimentos despatchados

A. Borges & Irmão. — Apresentar oportunamente a declaração de rendimentos de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Climaco de Oliveira. — Faça a declaração de rendimentos na forma exigida no regulamento approved pelo decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Silva Mascarenhas & Comp. — Faça a declaração de rendimentos na forma regulamentar.

Rocha Miranda Filhos & Comp., limitada. — Certifique-se.

R. Chagas & Comp. — A firma Chagas, Lino & Comp. deve apresentar declaração de rendimentos na forma regulamentar, e a firma R. Chagas & Comp., como sucessora, deve fazer oportunamente.

Paulo Dantas & Comp., Ltda. — Paulo Dantas de Amorim deve apresentar declaração de rendimentos na forma regulamentar, e Paulo Dantas & Comp., como sucessores, devem fazer oportunamente.

Arnaldo Sobral Bulhões Sayão. — A declaração a que se refere é de 1925. Apresente, conforme foi avisado, a declaração relativa a 1924.

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde". — Certifique-se.

Dr. Antonio Barreto Pragner. — Certifique-se.

José Gonçalves de Souza Rabello. — Recbe-se a declaração, indo ao cadastro para os devidos fins.
Castanheiro & Rodrigues. — Certifique-se.

Inspeção Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1925

Offícios:

N. 510 — Ao fiscal encarregado do expediente no Estado de S. Paulo, remetendo a carta patente n. 352, do Banco Lavoura e Commercio de Santa Rita de Passa Quatro, com sede na cidade do mesmo nome, naquella Estado.

N. 511 — Ao fiscal encarregado do expediente em Belo Horizonte, devolvendo o processo do Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Banco Germanico da America do Sul (requerimento de 23 de junho de 1925). — Deiro o requerimento, por se tratar de operações feitas de boa fé, embora não enquadradas naquellas a que se refere a circular n. 29, de 1 de junho de 1923, devendo o requerente, de futuro, abster-se de praticar operações semelhantes.

Officio sem numero da Fiscalização Bancaria no Estado do Paraná, em 17 de junho de 1925. — Como requer.

The Royal Bank of Canada (requerimento de 22 de junho de 1925). — A comissão de cadastro e registro para archivar

Inspeção dos Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de junho de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém:

N. 250 — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo numero 492-A, de 1923, da Companhia de Seguros Amazonia, com sede naquella Capital.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 251 — Pedindo a impressão de 3.000 exemplares do quadro cujo modelo vai junto.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

N. 252 — Accusando o recebimento do officio n. 398, de 12 do corrente, communicando o resultado da inspecção feita na agencia da Companhia de Seguros The World Auxiliary Company Ltd., com sede naquella Capital.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 253 — Solicitando seja fornecida ao fiscal de seguros, Dr. Adalberto Darcy, uma assignatura do *Diario Official*, a partir de 1 de julho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 84 — Communicando, para os devidos fins, ter o fiscal de seguros, Dr. Adalberto Darcy, tomado uma assignatura do *Diario Official*, a contar de 1 de julho do corrente anno.

Portaria:

N. 30 — Designo o Sr. fiscal de seguros Adriano dos Reis Quartim para exercer junto á Companhia de Seguros de Vida, Terrestres e Maritimos Assicurazioni Generali, neste Capital, a fiscalização preventiva de que trata a portaria n. 28, de 3 de agosto de 1923.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1925

N. 117-I, 1925 — Companhia Internacional de Seguros, solicitando permissão para fazer alteração da clausula 16 das apolices de seguros de automoveis, das quaes junta um exemplar. — Sello o documento que junta o apresento duplicata.

N. 62-II, 1925 — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União das Empreiteiras, requerendo a restituição do recibo do deposito feito no Banco do Brasil, correspondente a 10 % do augmento de seu capital, visto ter obtido approvação das alterações feitas nos seus estatutos. — Encregue-se mediante recibo.

N. 189-A, 1925 — Companhia de Seguros Assicurazioni Generali, pedindo approvação para o modelo de suas apolices de seguros maritimos, de que junta dois exemplares. — A vista do parecer, approvo o modelo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1925

Foram expedidos os seguintes officios

N. 1.359 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando pagamento de uma factura de Pinto Guimarães & Comp.

N. 1.360 — Ao mesmo, idem, idem de Ch. Lorilleux & Comp.

N. 1.361 — Ao mesmo, idem, idem de Villas Boas & Comp.

N. 1.362 — Ao mesmo, idem, idem de Bastos Dias & Comp.

N. 1.363 — Ao mesmo, idem, idem de Ercilio Maia & Comp.

N. 1.364 — Ao mesmo, idem, idem de Mendes, Pinto & Comp.

N. 1.365 — Ao mesmo, idem, idem de E. Caubit & Comp.

N. 1.366 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser a Directoria do Patrimonio autorizada a preparar os alicerces para a montagem da nova machina rotativa para o *Diario Offici* l.

N. 1.367 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, encaminhando o conhecimento da thesauraria geral do Thesouro, relativo ao recolhimento de um saldo pelo thesoureiro desta repartição.

Requerimentos despachados

Aprigio Cordcero de Araujo, Maria Emilia de Lima, Afonso Cotrofe, Manoel Estevão Alves do Nascimento e Sarah Ramalho. — Como requerem.

Francisco Borges Leão, Clovis de Brito, Alfredo Antonio de Souza, Alfredo de Andrade Guimarães, Alberto Antonio de Azevedo, Alice Marques Ramos, Araújo Indio do Brasil e Alvaro Antonio Leão. — Sim, em termos.

Mario Moreira Sampaio. — Justifique as faltas.

Caixa de Anortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1925

N. 240 M — Marianna Vieira. — Cumpra-se o alvará.

N. 311 Y — Yedda Rosa Unteno. — Deferido.

N. 321 A — Arnaldo Teixeira Soares. — Deferido.

N. 24 O — Oscar Gletto. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 101 O — Ophelia Pereira Soares. — Deferido.

N. 241 M — Maria Feydit Ribeiro. — Satisfaga a exigencia.

N. 487 M/F — Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, Berrington & Comp. — De accordo com a informação.

N. 211 M/F — Recebedoria do Districto Federal, José Luiz Fernandes. — Faça-se a anotação e communique-se.

N. 19 G — Genoveva Marques Corrêa. — Deferido.

N. 140 F — Francisco d'Almeida Louzada. — Satisfaga a exigencia.

N. 59 FAS — Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, Antonio Casimiro de Valle. — Proceda-se de accordo com a informação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 de junho corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Silvino José Pitanga de Almeida para exercer o cargo de immediato do contra-terpedeiro *Motto Grosso*.

Foi prorogada, por seis mezes, sera vencimentos, na forma da lei, a licença concedida por portaria n. 4.837, de 2 de dezembro de 1924, ao operario de 4ª classe da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha desta Capital Manoel Alves de Souza, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Termo de obito.

N. 2.450 — Anexo: 1 termo

1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os fins de registro civil, o incluso termo de obito de Ilmar, de 41 mezos de idade, occorrido a bordo do vapor nacional *Ceará*, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no dia 19 do corrente, em frente á barra de Natal.

Pagamento de emolumentos.

N. 2.456 — Referencia: Av. 49, de 18/5/925 do Ministerio da Guerra.

Annexo: A importancia de 159300.

1. Rogo a V. Ex. se digne de dar o conveniente destino á quantia de 159300 que a este acompanha, correspondente á importancia dos emolumentos devidos pelo 3º sargento de Regimento de Fuzi-

teiros Navaes Manoel Cláudio da Silva, por uma certidão de tempo de serviço passada pelo commando do Forte de Copacabana, conforme o aviso acima referido.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Distribuição de crédito.

N. 2.457 — Referência: D. F. 3 — N. 592-1-6-1925.

1. Rogo a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, a conta da verba 21, "Despesas extra-orçamentárias", consignação "Despesa", e da consignação 3, "Eventuais". Para affectar às despesas com o pagamento dos funerais dos funcionários civis e militares, etc., do orçamento em vigor, com a importância de 500\$, afim de atender ao pagamento do funeral do capitão Sr. coronel Antonio Vieira Lima.

2. Na escripturação da Directoria da Fazenda deste ministério foi feita a devida anulação.

Distribuição de crédito.

N. 2.458 — Referência: D. F. 3 — N. 626-10-6-1925.

1. Tendo a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pernambuco habilitada a conta da verba 22, "Munições de boca", consignação "Material", sub-assignação n. 1, "Para a compra de generos, etc.", do orçamento vigente, com o crédito na importância de 133.000\$, afim de atender às despesas da Escola de Artilheiros Marítimos daquele Estado, relativas à mencionada verba.

2. Na escripturação da Directoria da Fazenda deste ministério foi feita a competente anulação.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.459 — Inclusão no Asylo de Invalidos.

1. Em cumprimento ao aviso n. 2.241, de 5 do corrente, declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 2.755, caravagante, Pedro Antonio dos Santos, visto ter sido julgado invalido, não podendo aguardar meios de vida.

N. 2.460 — Baixa de uma praça.

1. Tendo em vista o officio n. 694, de 9 do corrente, da Auditoria da Marinha (G. C. J. M.), declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional SE—Grumete—9.744, Heronimo Malatesta, visto ter sido julgado nullo o seu alistamento militar, por sentença passada em julgado, proferida pelo 2º Conselho de Justiça Militar por crime de deserção.

Inclusão no Asylo de Invalidos.

N. 2.462 — Referência: Requerimento de Pedro Cláudio dos Santos, de 7/4/1925.

1. Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o seraphista de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiais da Armada, reformado, Pedro Cláudio dos Santos.

Baixa de uma praça.

N. 2.463 — Referência: Officio numero 691, de 5/6/1925, da Auditoria da Marinha (G. C. J. M.).

1. Tendo em vista o officio na referencia, declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao mar-

rinheiro nacional SE—Grumete—8.308, João Rufino da Rocha, por se tratar de um doente mental, conforme o exame de sanidade a que foi submettido, o que deu lugar á sua absolvição por sentença do 2º Conselho de Justiça Militar de 2 do maio ultimo, passada em julgado, quando accusado por crime de deserção.

Sr. director geral da Fazenda:

Distribuição de crédito.

N. 2.452 — Referência: Officio D. F. 3 — N. 616-9-6-1925.

1. Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido mandar distribuir á Directoria do Engenharia Naval, para os effectos de cumprimento de despesa, a importância de 48.122\$800, á conta do credito aberto pelo decreto n. 46.910, de 27 do maio proximo preferito, para satisfazer ao pagamento das obras contractadas com a firma Vicente dos Santos Carneiro & Companhia, e de que carece o encerrado São Paulo.

Distribuição de parlamento aos fuzileiros navaes.

N. 2.464 — Referência: R. F. N. — 699-10-6-1925.

1. Em officio n. 699, de 10 de março ultimo, o commando do Regimento de Fuzileiros Navaes, propõe:

a) que as praças daquelles corpo seja pago em uniforme garanca de 18 em 18 meses em vez de annualmente, como está estabelecido;

b) que as mesmas praças sejam distribuidas, por anno, uma calça e uma camisa de brim kaki, para exercicios e serviços de faxina.

2. Informo o referido commando que das medidas acima resultará uma apreciavel economia de 45\$170, por soldado e no periodo de tres annos, correspondente á differença entre o custo do uniforme garanca, 12\$810, e o da total das calças e camisas 81\$900;

a) em consequencia ainda da substituição alvitrada, o soldado, não usando o delman kaki em exercicios e faxina, não o faz agora, com esse uniforme em melhor estado de conservação.

3. A vista das razões apresentadas, declaro-vos que, a titulo provisório, resolvo approvar a proposta recommendando que assim se proceda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. Dr. 1º auditor da Marinha (G. C. J. M.).

N. 2.454 — Communica a baixa de uma praça.

1. De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por aviso desta data, é mandado dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional SE—Grumete—9.744, Heronimo Malatesta, de quem tratastes em officio n. 691, de 5 do corrente.

N. 2.461 — Communica a baixa de uma praça.

1. De ordem do Sr. ministro, communico-vos que nesta data é mandado dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional SE—Grumete—9.744, Heronimo Malatesta, de quem tratastes em officio n. 691, de 9 do corrente.

Requerimentos despachados

1. Tenente pharmaceutico Mario José Venturi. — Indeterido. 22-6-1925 (692—D. F. 1).

Venancio da Silva Rozendo. — Não pôde ser attendido. Em 19-6-1925. (693—D. F. S.).

Julio Regis Billencourt, capitão de fragata engenheiro naval. — Compareça á Directoria do Expediente. (394—D. E. N.).

Companhia Construtora de Santos. — O Tribunal de Contas, em sessão de 13 de abril ultimo, reconseu registro ao pagamento da conta por tratar-se de despesa do exercicio de 1924, já encerrado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Tercera secção

Viuva Pedro Thirraz & Filho, proprietarios da Empresa Fluvial Paulista. — Compareça á 3ª secção da Directoria Geral de Contabilidade afim de receber guia para pagamento de selio de portaria expedida em seu favor.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Por portarias de 2º do corrente mez:

De quatro mezes e 19 dias ao machinista de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Gastão José da Silva;

De um mez, ao feitor do trem de lenha da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Luctacio Guimarães;

De um mez, ao ajudante de carpinteiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Manoel Mourão.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um mez ao servente de 2ª classe Francisco March Borges Monteiro;

De tres mezes ao colector de malas Canore Tomei;

De duas mezes a auxiliar de agencia Dona Zilda Vieira de Lima;

De um anno a auxiliar de agencia D. Rita de Oliveira Sillion;

De duas mezes a auxiliar de agencia Dona Maria Pinto Coelho da Cunha;

De seis mezes ao cafeiro de 2ª classe Luiz Pereira da Rocha;

De tres mezes e 14 dias a auxiliar de agencia de 2ª classe D. Judith de Bulhões França;

De seis mezes ao agente embarcado, Julio Antonio da Silva;

De duas mezes ao cafeiro de 3ª classe G. S. M. Marques Godinho.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De duas mezes ao telegraphista de 3ª classe B. Nodeto Netto de V. B. Seo;

De seis mezes ao telegraphista de 5ª classe Arnaldo das Chagas Carneiro;

De duas mezes ao telegraphista de 5ª classe Arthur de Almeida.

De seis mezes, ao g. d. d. de 2ª classe Seraphim José de Menezes;

De duas mezes ao telegraphista Peiracino Ottoni Petrucio;

De seis mezes, ao official da officina Manoel Thomé da Costa Ribeiro;

De seis mezes, ao diarisista Meacyr Baptista Pereira;

De tres mezes, ao trabalhador Leocadio Vieira;

De seis mezes, ao inspector de 1.ª classe José de Almeida Gonçalves Bandeira;

De tres mezes, ao guarda-livros Manoel Dantas Mineiro;

De tres mezes, ao telegraphista de 3.ª classe Caio Graccho de Oliveira;

De dous mezes, ao telegraphista de 1.ª classe Donato Gonçalves da Luz Junior;

De tres mezes, ao diarista Pedro Queiroz.

— Por portaria de 23 do corrente meiz:

De tres mezes, ao praticante da Directoria Geral dos Correios Francisco Waldemar Salles.

— Para tratar de interesses particulares, foram concedidas as seguintes licenças:

Por outras de 22 do corrente meiz:

De um anno, ao telegraphista de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Plínio de Souza Aguiar;

De seis mezes, ao official de 2.ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas Sigifredo José de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 173 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 7 de abril do corrente anno que aposentou, a pedido, José Pinto Bastos no lugar de conductor de trem de 2.ª classe da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1925

Solicitaram-se providencias ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco, Santa Catharina, da ordem do Sr. ministro, no sentido de serem despachados com os favores constantes do art. 7 da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, revigorado pelo art. 5 do decreto n. 4.910 de 10 de janeiro do corrente anno, os matizes constantes da relação enviada, em duas vias, devidamente certificados pela Inspectoria Federal das Estradas e destinados aos serviços do tráfego da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e importados pela Sociedade Anonyma Exportadora, Officio n. 371, de 22 de junho de 1925.

Requerimentos despachados

José Benedito Moraes de Lacerda, engenheiro geografo pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo registro de seu titulo — Registre-se.

José Rodrigues de Oliveira, foguista de 2.ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo tres mezes de licença, sem vencimentos para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

Eduardo Silva, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, atendendo ao que, em requerimento datado de 19 de maio de 1925, the solicitor The Great Western of Brazil Railway Company Limited, resolve:

a) conceder, de conformidade com o

regulamento que baixou com a portaria de 8 de agosto de 1924, do ministro do Viação e Obras Publicas, autorização para promover a desviação da linha n. 37.500 para a Alfandega de S. Francisco, da Estrada de Ferro de S. Paulo-Rio Grande, da Estrada de Ferro de Minas, pertencente ao Sr. Antonio Estevão de Medeiros;

b) aprovar o projecto e respectivo orçamento da obra de desviação de seis e setenta e oito metros e oitenta e cinco mil centímetros e sessenta e seis (7.088,866), que a esta se encontram;

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1925.

— G. Ozorio de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 19 de junho de 1925

1.º escripturario Urbano de Rezende Costa, pedindo abono de vencimentos dos dias 1.º de janeiro do corrente anno até 10 de fevereiro. — Indeferido, á vista das indicações da 2.ª Divisão, cabendo ao requerente o dever de provar que esteve ao serviço no período de tempo correspondente aos vencimentos cujo pagamento reclama.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 16 do corrente, foi promovido, na 2.ª Divisão, de acordo com o art. 105 do regulamento em vigor, a auxiliares de escripta, por merecimento, o escrevente Arthur de Pinna Kelly.

— Por outras, da directoria, de 18 do mesmo meiz, foram promovidos, na 5.ª Divisão, de acordo com o referido artigo, os seguintes funcionarios:

a) foreiros escripturarios, os quartos Daniel Leonadio Vieira, por merecimento, e Raul da Costa Mattos por antiguidade;

b) quartos escripturarios, por merecimento, Americo Marcelino e Heraclio Garcia de Araújo;

c) auxiliares de escripta, os escreventes Rubem Paes Leme, por merecimento, e Gualfreda de Araújo Bastos por antiguidade.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1925

José Baptista Soares, pedindo restituição de importância. — Deiro, á vista da informação.

S/A «Casa Arenas», F. R. Moreira & Comp., pedindo restituição da caução. — Restitua-se.

Antonio Ferreira Leal, pedindo restituição de excesso de imposto. — Dirija-se á Secretaria de Finanças do Estado do Rio de Janeiro.

Augusto Cardoso dos Santos, pedindo entrega de volume. — Autorizo a entrega dos volumes independentemente de pagamento da armazenagem em que incorreram e mediante prova de pertencerem ao requerente.

Ana Freixas de Lima e Silva, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa á fiança.

Paulo Henrique Denizot, pedindo permissão para depositar dormientes na cidade de Vassouras. — Como pede.

Antonio da Cunha e Silva, Pedro Diamantino, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Martins & Macedo, pedindo permissão para passar fios de energia electrica sobre o

leito da Estrada. — Attendidos, nos termos da mesma inclaus;

Adão Pereira de Araújo, pedindo isenção de pagamento de arrendamento. — Como parece á Comadoria.

Francisco José Vellozo, elevando a 250\$ mensaes o predo de sua propriedade occupado pela 9.ª turma ordinária do 2.º Districto. — Como parece á 2.ª Sub-directoria da 5.ª Divisão.

Celso Bastos & Comp., pedindo indemnização. — Apresentem reclamação em impresso apropriado.

José Gualberto Sacerdote, pedindo abono de de 10 diarias mensaes. — Não é possível attender.

Octaviano Reynaldo Maya, Adamastor Ojeda, pedindo readmissão; L. Peres & irmãos, pedindo autorização para despachar diariamente 10 latas com leite pelo trem S. P. 1.º — Indeferido.

Joaquim Pinto da Silva, pedindo readmissão; Gino Traballosi, pedindo restituição de importância. — Haja, á vista da informação.

J. G. Brosch, propondo fornecimento de energia electrica. — A Estrada estudará o assumpto depois de completamente organizada a Empresa; Christiano Meyer, pedindo pagamento de vencimentos; J. S. Teixeira, pedindo restituição da importância de 920\$; Gabriel Raphael dos Santos, pedindo pagamento do augmento prociario; José Volante dos Santos, pedindo collocação. — Comarcam á Secretaria.

Antonio José Pereira, pedindo providencia. — Selle o presente.

L. Moreira & Comp., pedindo informações sobre o destino de mercadorias. — Comprimos o sello do presente e sellem o annexo.

Compareçam á Secretaria, para assignatura de termos, os Srs. Drs. Aluísio Marques, Decato Wertheimer e José Afonso Vianna.

Compareçam á Secretaria os Srs. José Ferreira Mourão, Nicaner Genoval Duarte, Superiello & Comp., Scarlattini Proconio & Comp., Nicoláo Montozzo & Filhos, Silvina Rosa Maído e Salvador José Martins de Souza e outros.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1925

José Elias de Mello. — Concedo as baixas mencionadas na informação.

Bento Galdino da Cunha. — Concedo as ferias que serão gozadas em epoca fixada pelo Sr. chefe da locomoção.

José Clemente Netto. — Como pede.

Theobaldo Belineli. — Idem.

Walcy quer Barbosa de Mello. — Aguarde oportunidade.

Antonio Miranda. — Concedo.

Oscar Rios. — Deirido.

Virgilio José Pimenta. — Indeferido á vista da informação.

Josephino Guimarães. — Idem.

Gilherme Pires. — Concedo, na forma da lei.

Alacyr da Costa Lima. — Idem.

Ataliba de Souza. — Idem.

Pedro Bessa. — Idem.

Manoel Loureiro Pinto. — Idem.

João Cardido. — Idem.

João Vicente Damaso. — Idem.

Alamiro Neves. — Idem.

Aluísio Cerdeira R. Bello. — Idem.

Josino Ribeiro. — Idem.

Theophilo Teixeira. — Idem.

Cypriano Felix. — Idem.

Henrique Fernandes Rodrigues. — Idem.

Orestino Ribeiro da Silva. — Idem.

Joaquim Gregório. — Idem.
Joaquim Candido da Silveira. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Viação.
Manoel Pinto Loureiro. — A verba não comporta o augmento solicitado.
Engenheiro Carlos Euler. — Concedo a licença, na forma requerida.

José Fideles. — Concedo as férias que cearão gosadas em épocas que o Sr. chefe da Locomoção fixar.

Mariano Horta Galvão. — Lavre-se a portaria da demissão, nos termos do regulamento citado na informação.

Nelson Pimentel Arantes e Raymundo Pinto de Mello. — Indeferido. Para entrar no gozo de férias o funcionario deve obter autorização previa do chefe de serviço. Essa norma seria, desobedecida si se considerasse como de férias os dias em que o funcionario, por ventura, venha a faltar ao serviço.

João Augusto Carvalho. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Pedro de Castro Lima. — Permitta a ausencia, com vencimento.

Repartição Geral das Telegraphias

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despatchados

A Empresa São João do Matão, pedindo restituição da canga de 5803 depositada a como garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

A Empresa São João do Matão, pedindo restituição da canga de 5803 depositada a como garantia de sua proposta para fornecimento de material. — Restitua-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXERCÍCIOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despatchados

1925 22 de Junho de 1925

Michal Martinka. Invenção de um processo para a separação de antigenos e sôros específicos do soro de sangue ou de exsudados e transudados de individuos enfermos ou convalescentes, para a qual pediu privilegio a «Elektro-Osmose Aktiengesellschaft» (Graf Schwennerin Gesellschaft) (deposito n. 1.386, de 22 de junho de 1925).

— Lavre-se o termo.
— Despatchado requerimento, B. P. Martevant Company e Motor Brown Metal Company. — Indeferido.

Brown e Alford. — Junto-se ao processo.

J. Cruz. — Restitua-se, mediante recibo.

Companhia Camello Manufatura de Fumos de Cigarros. — Idem.

— Pedidos da revalidação de marcas:

James Haggan e Comp., das marcas «Camello» e «Camello», para distinguir artigos da classe 12. — Registradas.

Holt & Company, Inc., da marca «Camello», para distinguir artigos da classe 12. — Renove-se o registro.

Holt & Company, Inc., da marca «Camello», para distinguir artigos da

classe 41 (renovação). — Renove-se o registro.

Blyth & Platt, Limited, da marca «Camello», para distinguir artigos da classe 59, letra 7 (renovação). — Renove-se o registro.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Artigo 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em motores de combustão interna, para a qual pediu privilegio Michal Martinka (deposito numero 1.385, de 22 de junho de 1925):

1º, um motor de combustão interna, do tipo acima referido, trabalhando em um circuito fechado, em que a parte dos gases, queimados que ficam nesse circuito fluem alternadamente em direções oppostas através de um regenerador principal situado entre as camaras de aquecimento e de resfriamento, ao passo que os gases novos introduzidos no mesmo circuito e os gases queimados delle retirados passam, tambem em direções contrarias, através de um ou mais regeneradores auxiliares associados com a camara de aquecimento;

2º, o motor de combustão interna reivindicado em 1, para combustíveis gasosos, em que o motor é provido de regeneradores auxiliares separados destinados a fazer entrar separadamente o combustível gasoso e o ar da combustão na camara operativa; em que no lado de cada regenerador auxiliar se dispõem os meios mais distantes da camara de combustão precisos para descarregar os gases queimados, fazendo assim que se recolo separadamente a quantidade dos gases queimados de cada um dos diferentes regeneradores auxiliares seja igual á quantidade dos gases que entra na referida camara de combustão através dos regeneradores auxiliares respectivos;

3º, o motor de combustão interna reivindicado em 2, em que os regeneradores auxiliares destinados á introdução separada do combustível gasoso e do ar novo descarregam em uma bocca commum de combustão, ligada á camara operativa do motor, de maneira que a combustão se realiza antes da entrada dos gases na mesma camara operativa;

4º, o motor de combustão interna reivindicado em 2, em que os dispositivos para a medição de volumes, commandados pelo passeio do motor, servem para introduzir o combustível gasoso e o ar da combustão e tambem para extrahir os gases queimados;

5º, o motor de combustão interna reivindicado em 4, em que aos dispositivos de medição de volumes que actuam simultaneamente como bombas de alimentação e motores auxiliares respectivamente, se adicionam collectores de gas comprimido e bombas de distribuição de lubrificação, que regulam a commençação do motor auxiliar e os dispositivos de medição de volumes;

6º, o motor de combustão interna de combustão com a reivindicação 4 ou com a reivindicação 5, em que as bombas que fornecem o combustível gasoso e o dispositivo para a medição do volume dos gases queimados a serem descarregados são os meios automaticos precisos para regular o seu rendimento, sendo estes

meios commandados pela pressão que prevalece na parte do circuito em que a pressão tenha de ser constante;

7º, o motor de combustão interna se coorde com a reivindicação 1, em que os gases que tem de sair do circuito fechado são expandidos em um motor de baixa pressão, desde a pressão mais baixa do circuito fechado até á pressão atmosphérica, ligando-se o referido motor de baixa pressão com o lado do recuperador ou regenerador da parte mais distante da camara da combustão.

Pontos característicos da invenção de um processo para a separação de antigenos e sôros específicos do soro de sangue ou de exsudados e transudados de individuos enfermos ou convalescentes, para a qual pediu privilegio a «Elektro-Osmose Aktiengesellschaft» (Graf Schwennerin Gesellschaft) (deposito n. 1.386, de 22 de junho de 1925):

1º, um processo para a separação de antigenos e sôros específicos do soro de sangue ou de exsudados e transudados de individuos enfermos ou convalescentes, submettendo o liquido derivado do individuo doente á acção de uma corrente electrica continua na cellula média de um appaarelho de 3 cellulas, recolhendo o precipitado assim produzido por filtração ou acção centrífuga, dissolvendo-o em agua alcalina e separando a solução assim obtida de excitantes mortos ou vivos por meio de filtração através de uma vela separando na solução livre do precipitado anterior a pseudoglobulina por precipitação por intermedio de um sal neutro, dissolvendo o precipitado assim obtido em agua e purificando esta solução electro-osmoticamente;

2º, um processo para a separação de antigenos e sôros específicos do soro de sangue ou de exsudados e transudados de individuos enfermos ou convalescentes, submettendo o liquido derivado do individuo doente á acção de uma corrente electrica continua na cellula média de um appaarelho de 3 cellulas tendo como diaphragma cathodico uma lona tecido apertadamente e como diaphragma do anodo gelatina chroomada sobre lã ou couro quimono-formado recolhendo o precipitado assim produzido por meio de filtração ou acção centrífuga, dissolvendo-o em agua alcalina e separando a solução assim obtida de excitantes mortos ou vivos por meio de filtração através de uma vela separando na solução livre do precipitado anterior a pseudoglobulina por precipitação por intermedio de um sal neutro, dissolvendo o precipitado assim obtido em agua e purificando esta solução electro-osmoticamente.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro M. R. Marques & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.792, de 22 de junho de 1925):

Consiste em um cronômetro com quatro faces, tendo na primeira as palavras «Grande deposito de fumo em folha e em corda. Por atacado e a varejo», dizera: esses em duas fitas sobre um gallo de folhas. Na face principal a figura de um gallo em uma circulo dentro do qual o nome gallo e dos lados as palavras

marca registrada, encimado por uma fita com o dizer "Flôr do Prado", em baixo do circulo já mencionado, tres fitas tendo na primeira a firma M. R. Marques, na segunda especial fumo e na terceira "Caporal". Na terceira face sobre um galho de fumo as palavras rua Fernão Cardim n. 23, telephone Jardim 713 e Rio de Janeiro. Na quarta face finalmente uma fita sobre um circulo tendo na mesma escripto completo sortimento e no circulo as palavras de fumos e artigos para depositos e fabricas de cigarros, e sobre uma fita abaixo as palavras por atacado e a varejo.

A marca servirá para distinguir fumos e mais artigos constantes da classe 44, podendo variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Marcel Voisin, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.793, de 22 de junho de 1925):

Consiste em um desenho em forma de um triangulo, tendo na base uma larga lista negra. Sob esta lista está collocada uma circumferencia. Ao alto do triangulo vê-se a indicação "Marca registrada" e na base, na parte superior da citada circumferencia, a palavra "Crem", sendo que sobre a mencionada lista negra está escripta, em caracteres brancos, a palavra "Lipolysina". (Classe 3.)

Descrição da marca para que pediu registro a Standard Oil Company of Brazil, sociedade anonyma, destinada a artigos das classes 3 e 47 (deposito numero 2.794, de 22 de junho de 1925):

Consiste na palavra característica "Supreme", entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos preparados com o sem mistura de petroleo e seus derivados para serem usados na medicina e na pharmacia, comprehendidos na classe 3, e oleos refinados, semi-refinados e não refinados, manufacturados do petroleo, com o sem mistura de oleos vegetaes, animaes e mineraes, para os fins de iluminação, combustão, geração de força, combustível e lubrificação, e

graxas, comprehendidos na classe 47, de procedencia estrangeira, do commercio e industria da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Matheis & Co, destinada a artigos da classe 50, letra J (deposito n. 2.795, de 22 de junho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por um trazo. No espaço central vê-se a representação de um passarinho pousado em um galho florido em attitudo de que canta. Na parte superior à esquerda vê-se a palavra "Patativa" e abaixo "Marca registrada".

Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: todos os instrumentos musicaes, na classe 9; cutelaria e instrumentos cortantes, na classe 11; artefactos de algodão (não incluídos em outras classes), na classe 24; artefactos de seda natural ou artificial, na classe 30; o botões, cordas e cordões para instrumentos de musica e brinquedos, na classe 50; letra j, do commercio dos depositantes. A marca é usada gravada e impressa sobre os artigos ou collada por meios convenientes nos artigos ou envoltorios que contenha.

Descrição da marca para que pediu registro Justino de Souza & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 2.796, de 22 de junho de 1925):

Consiste na representação em panno de qualquer qualidade ou cor, em forma circular, das seguintes palavras: na parte superior, acompanhando o circulo "Universal" e na parte inferior também acompanhando o circulo "Fabrica de guardas-chuva". A primeira separada da segunda inscripção por um ponto de cada lado. Abaixo da palavra Universal "Marca Reg." e acima das palavras "Fabrica de guardas-chuva" — "Rio".

A marca serve para distinguir productos do seu fabrico, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro José da Silva Pereira Junior,

destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.797, de 22 de junho de 1925):

Consiste em um desenho dividido em quatro faces, representando quatro molduras, vendo-se nas duas maiores uma faixa com o nome "Alcobaça", encimado pelas palavras "Azeite d'Oliveira" e um escudo entre duas palmas, ladeando o nome "Alcobaça" lêem-se as palavras "Marca Regista" e inferiormente os dizeres: "Produção dos antigos olivais dos Frades Bernardes de Alcobaça — Portugal — Exportador José da Silva Pereira Junior". Nas duas menores, sobre uma elipse, vêem-se dois templos, tendo na sua base o nome "Mosteiro de Alcobaça" e na parte inferior os dizeres: "Este azeite recommenda-se para grato pela sua pureza e agradável paladar — 1 kilo".

A marca é para ser applicada em latharia lithographada, ou em outros vasilhames e poderá variar de cores e dimensões, servindo para distinguir azeite de sua exportação e commercio, estando comprehendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Magalhães Barata, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 2.798, de 22 de junho de 1925):

Consiste na palavra "Mimie", graphada em caracteres á fantasia, tendo a letra inicial e a ultima menores que as outras, o que dá ao seu contorno a forma aproximada de uma elipse.

A marca, que é cercada por uma linha mixta fechada e poderá variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir zagnas de toilette, cremes, brillantinas, tonicos para o cabelo, tonicos para a entes, loções para o rosto, shampoos, depilatorios, esmaltes para unhas, saes para banho e sabonetes, incluídos na classe 48, da fabricação e commercio do depositante, e será applicada, não só nos productos acima, senão também em rotulos, etiquetas, envoltorios, facturas, memoranda, listas, cartazes, cartões postais e sobre-cartas de correspondencia, caixotes de madeira, annuncios e clichés da imprensa.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Hime & Companhia, M. Almeida & Companhia, Walter Schmidt & Companhia, Dias Garcia & Companhia, Castro d'Almeida & Companhia Sociedade Anonyma Marvin, Companhia Nacional de Electricidade e Marques Couto & Companhia, para o fornecimento de metaes, etc., durante o corrente exercicio.

Aos dez dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás dezesseis horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, e os senhores Hime & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dois; M. Almeida & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Boa Vista numero vinte e seis; Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro á rua dos Ourives numero cento e dezanove; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua

Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e tres e cinco; Castro d'Almeida & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numero oitenta e seis; Sociedade Anonyma Marvin, com sede no Rio de Janeiro, á rua Camerino numero oitenta e tres e oitenta e sete; Companhia Nacional de Electricidade, com sede no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda numero quarenta e cinco, e Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezesete; neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 942, de dois de junho de mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas na concorrência publica numero quatorze, realizada em quatorze de fevereiro proximo passado, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de vinte e tres de janeiro proximo passado, foi publicado no *Diário Official* numero 21, de vinte e oito de janeiro proximo passado, tendo sido feitas propostas e acta respectiva publicadas no *Diário Official* numero 46, de vinte e sete de fevereiro do corrente anno, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de ac-

60 kilos de tubo de ferro preto de 1 1/4", a 18620	978200
56 kilos de tubo de ferro preto de 2", a 18620	588320
20 kilos de zinco liso de 3/64", a 28420.....	1368800
Somma réis.....	6:769\$520

Companhia Nacional de Electricidade

280 kilos de arame zincado n. 20, a 18470..	558\$509
10 curvas de ferro galvanizado de 1/2", a 18120	338600
28 curvas de ferro galvanizado de 1", a 28470	698160
20 kilos de tubo de ferro galvanizado de 2 1/4", a 18310	157\$200
Somma réis.....	818\$560

Marques Couto & Comp.

400 kilos de arame de ferro para solda electrica de 5/32", a 28850.....	4:140\$000
40 kilos de arame de ferro para solda electrica de 3/16", a 28850.....	414\$000
500 kilos de chumbo para lacerar vagão, a 28440	1:708\$000
210 kilos de corrente de ferro de 1/2", a 28750	660\$000
48 metros de corrente de latão nickelada, a 28000	96\$000
12 cotovellos de ferro galvanizado de 1 1/4", a 28300	27\$600
30 metros de mangueira de algodão branco para isolamento de 3/16", a 18500..	120\$000
60 mangueiras de borracha para break com braçadeiras de 24"x3/4", a 11\$500..	1:840\$000
200 mangueiras de borracha para freio de tander de 18"x3/4"x1/2", a 8\$300..	1:660\$000
25 metros de mangueira de borracha com armação externa de arame, do 3", a 13\$700	4:712\$500
23 fôs de ferro galvanizado com redução de 3/4"x1/2", a 18400	30\$800
21 fôs de ferro preto de 1/4", a 6650.....	15\$600
7 torneiras de latão com pressão de mola, a 18800	426\$000
24 metros de tubo de borracha de 1/2", a 28800	67\$200
60 metros de zinco liso para calha, n. 16, a 28350	893\$000
Somma réis.....	10:210\$700

No total geral de 181:333\$740 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e tres mil setecentos e quarenta e seis).

Segunda — Os contractantes fornecerão dentro de trinta dias, a contar da data do pedido do Almoxarifado, o material contractado constante da clausula primeira, e no prazo substituirão aquelles que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Tercera — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausulas anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na Thesouraria da estrada, no prazo de oito dias a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiais serão postos em vagões da São Paulo Railway ou Sorocabana em São Paulo, livres de embalagem, carretos etc., fornecendo a estrada somente requisições para o transporte dos materiais nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de São Paulo, e a remetter immediatamente acompanhados das respectivas facturas.

Os contractantes si fizerem os despachos sem requisição da estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo, o serão notificados disso por telegramma.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, a caução de tres por cento sobre o valor do fornecimento contractado Hime & Comp., 1:321\$390 (um cento novecentos e vinte e um mil trescentos e noventa réis); M. Almeida & Comp., 207\$890 (duzentos e sete mil e noventa réis); Walter Schmidt & Comp., 1:652\$989 (um cento seiscentos e cincoenta e dous mil novecentos e oitenta e nove réis); Dias Garcia & Comp., 502\$071 (quinhentos e dous mil e setenta e um réis); Castro d'Almeida & Comp., 622\$507 (seiscentos e vinte e dous mil quinhentos e sete réis); Sociedade Anonyma Marvin, 203\$083 (duzentos e tres mil e oitenta e cinco réis); Companhia Nacional de Electricidade, 248\$556 (vinte e quatro mil quinhentos e cincoenta e seis réis); e Marques Couto & Comp., 306\$321 (trescentos e seis mil trescentos e vinte e um réis).

Essas cauções não vencerão juro algum e só poderão ser levantadas depois do completamen'e findo este contracto o liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de definitivamente approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o foro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 181:333\$740 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e tres mil setecentos e quarenta e seis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instruções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica, e com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na thesouraria da estrada, em Baurú, uma vez que lbe seja feita a competente distribuição de credito, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima segunda — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 181:333\$740 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e tres mil setecentos e quarenta e seis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade da Estrada, sob numeros 53, 54, 55, 56, 57, 58 59 e 60, correrá por conta do art. 14 da lei n. 4.911, de doze de janeiro do corrente anno, verba 8ª, consignação «Materiais», sub-consignação 11 «Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação».

E por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47 e 50, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada as cauções previstas pela clausula sexta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 364\$000 (trescentos e sessenta e quatro mil réis) de sellos federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procurações que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas testemunhas Fernando Puell e Aristides Ribeiro o per mim Olivar Guarita Valente Dôco, 3º escriptuario, que o escrevi. Baurú, 10 de junho de 1925. — Alfredo de Castilho. — Per procuração, Hime & Companhia, M. Almeida & Companhia, Walter Schmidt & Companhia, Castro d'Almeida & Companhia, Sociedade Anonyma Marvin, Companhia Nacional de Electricidade e Marques Couto & Companhia, F. Delamare, caixa do Banco do Brasil. — Per procuração, Dias Garcia & Companhia, Banco Commercio e Industria de São Paulo, Fernando Ewicker, contador. — Fernando Puell. — Aristides Ribeiro. — Olivar Guarita Valente Dôco.

(Ao presente contracto, que foi lavrado a folhas 37 do livro de contractos n. 11 da Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, estavam apenas estampilhas federaes no valor de 364\$000 (trezentos e sessenta e quatro mil réis) devidamente inutilizadas.) Confere com o original. Em 16 de junho de 1925. — *Mário de Almeida*, 2º escripturario. — Visto. *A. Earingoni*, secretario.

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Walter Schmidt & Companhia e J. V. Lisboa Junior, para o fornecimento de dormentes necessarios á estrada, durante o anno de 1925

Aos doze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, e os senhores Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezanove, e J. V. Lisboa Junior, residente em Araçatuba, Estado de S. Paulo, neste instrumento denominado pela palavra «contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realizção da concorrência publica e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 788, do 23 de maio do mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica numero vinte e sete, repulizada em trinta de abril proximo passado, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de primeiro de abril proximo passado, foi publicado no *Diário Official* de nove de abril proximo passado, tendo sido as propostas e acta respectiva, publicadas no *Diário Official* numero 103, de sete de maio do corrente anno, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento alludido, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á esta estrada, durante o corrente anno, as quantidades de dormentes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Walter Schmidt & Companhia

23.000 (vinte e oito mil) dormentes de primeira classe, entre as estações de Baurú e Calmon, ao preço de 68800 (seis mil e oitocentos réis), no total de 199:400\$ (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos mil réis).

J. V. Lisboa Junior

15.000 (quinze mil) dormentes de primeira classe, entre as estações de Baurú e Calmon, ao preço de 78 (sete mil réis), no total de 105:000\$ (cento e cinco contos de réis).

Segunda — Todos os dormentes, tanto de primeira como de segunda classe, terão as dimensões de 2,00x0,20x0,16. Os de primeira classe serão de madeira das seguintes qualidades: roxinho, brejina ou garúna, balsamo de espinho, canella preta, taveiro ou sucupira, ipê-mirim, ipê-una, jacarandá, cabrova, jacarandá-tan, massaranduba, oleo vermelho ou oleo balsamo, oleo caborahyba, piúba, quebracho, sapucaia-assá, sucupira-cary, sucupira-mirim, tapinhoam, tabubá ou amoreira.

Terceira — Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arestas ou quinças vivas, em cerne, sem ventos, brocas, nós cariados e fendas. Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas e machado.

Quarta — Será tolerado: 1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flexão do centro do dormente não exceda a oito (8) centimetros; 2º, que a secção transversal seja trapézoidal, desde que a face menor das duas parallelas, não tenha largura inferior a vinte (20) centimetros; 3º, que os dormentes tenham maiores dimensões, contanto que não excedam de dez (10) centimetros no comprimento e largura e a cinco (5) centimetros na altura.

Quinta — Para o recebimento dos dormentes, farão os contractantes, um aviso, por escripto, ao almoxarifado da estrada designando os pontos de deposito dos dormentes e a quantidade de cada lote. Do posse do aviso, marcará o almoxarifado, dentro de vinte (20) dias, a data e hora da recepção.

Sexta — O exame, recepção e marcação, serão feitos pelo almoxarifado ou seus auxiliares, de accordo com as instruções da directoria, fornecendo os contractantes o pessoal necessario a esse serviço e ao empilhamento. Os dormentes acceptos serão marcados em um dos topos com as iniciaes da estrada, feitos em relevo com machadinho apropriada e de accordo com o typo approved pela directoria.

Setima — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo e o prazo para entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente a trinta e um de dezembro do mil novecentos e vinte e cinco. Os dormentes serão entregues dentro desse periodo sem interrupção e de modo que a quantidade a ser fornecida em cada mez não seja inferior a quinta parte do fornecimento total.

Oitava — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula VII, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Nona — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Decima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, a caução de tres por cento sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados, Walter Schmidt & Companhia, 5:712\$ (cinco contos setecentos e doze mil réis) e J. V. Lisboa Junior, 3:150\$ (tres contos cento e cinquenta mil réis).

Essas cauções não vencerão juro algum e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Decima primeira — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima segunda — Os contractantes elegem a cidade do Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito, perante o fóro competente.

Decima terceira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 295:400\$ (duzentos e noventa e cinco contos e quatrocentos mil réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima quarta — O presente contracto é lavrado, de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das instruções regulamentares da estrada, approveds pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas noCodigo de Contabilidade Publica, e com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima quinta — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na thesouraria da estrada, em Baurú, uma vez que lhe seja feita a competente distribuição de credito, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima sexta — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 295:400\$ (duzentos e noventa e cinco contos e quatrocentos mil réis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade desta estrada, sob numeros 11 e 12, correrá por conta do artigo 24 da lei numero 4.911, de doze de janeiro do corrente anno, verba 8ª, consignação "Material", sub-consignação 12ª "Aquisição de dormentes para conservação da linha".

E por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 51 e 51, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada, as cauções previstas pela clausula sexta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director, pelos contractantes neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pela

Indeterminadas Fernando Puell e Aristides Ribeiro, e por mim, Oliver Guarita Valente Dôco, 2º escripturário, que o escrevi.

Nota — Havendo falta de sellos adhesivos na Collectoria Fiscal desta cidade, foi nessa repartição fiscal, mediante guia fornecida por esta estrada, paga a importância de 592\$000 (quinhentos e noventa e dois mil réis), a título de "sellos por folha", e informo vossa mercê números 275 e 276, e talões números 24 e 25 desta data.

Baurú, 12 de junho de 1925. — *Alfredo de Castilho*. — *Walter Schmidt & Companhia*. — Por precuação de J. V. *Albino Junior, Genetel de Almeida*. — *Fernando Puell*. — *Aristides Ribeiro*. — *Oliver Guarita Valente Dôco*.

O presente contracto foi lavrado às folhas 45 do livro de contractos numero 11 da secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Confero com o original. Em 17 de junho de 1925. — *Genetel de Almeida*, 2º escripturário. Visto, Em 17 de junho de 1925. — *A. Maringoni*, secretario.

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Walter Schmidt & Comp. e Julian Coelho, para o fornecimento de lenha à Estrada, durante o anno de 1925.

Nos treze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o Sr. Dr. Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, e os Srs. Walter Schmidt & Comp., negociantes praticantes, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezesseis, e Julian Coelho, residente em Aracatuba, neste Estado, neste instrumento de-
nominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realisação da concorrência publica e de acordo com as exigencias do respectivo edital, escolheram o senhor director que, devidamente autorizado pelo decreto n. 801, de 25 de maio de mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude de acceptação das propostas apresentadas na concorrência publica numero vinte e seis, realisação em trinta de abril proximo passado, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de primeiro de abril proximo passado, foi publicado no *Diário Officiel* n. 81, de nove de abril proximo passado, tendo sido as propostas e actas respectivas publicadas no *Diário Officiel* n. 403, de sete de maio do corrente anno, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles se-
nhores o fornecimento alludido, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada durante o corrente anno, as quantidades de lenha, abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada paragrafo, de acordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Walter Schmidt & Comp.:

35.000 (trinta e cinco mil) metros cubicos de lenha de primeira classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves, ao preço de 7\$900 (sete mil e novecentos réis), o metro cubico, no total de 276:500\$000 (duzentos e setenta e seis contos e quinhentos mil réis).

20.000 (vinte mil) metros cubicos de lenha de primeira classe, para entrega entre as estações de Presidente Alves e Penuapólis, ao preço de 7\$800 (sete mil e oitocentos réis) o metro cubico, no total de 156:000\$000 (cento e cincoenta e seis contos de réis).

20.000 (vinte mil) metros cubicos de lenha de primeira classe, para entrega entre as estações de Penuapólis e Jupia, ao preço de 7\$000 (sete mil réis), o metro cubico, no total de 140:000\$000 (cento e quarenta contos de réis).

Julian Coelho:

10.000 (dez mil) metros cubicos de lenha de primeira classe, para entrega entre as estações de Penuapólis e Jupia, ao preço de 6\$500 (seis mil e quinhentos réis), o metro cubico, no total de 65:000\$000 (sessenta e cinco contos de réis).

Segunda — A lenha será de boa qualidade, de casca fina, secca, mas não podida, direita e isenta de galhos, com um metro de comprimento, variando a grossura de oito a vinte centímetros. Considera-se de primeira classe a lenha das seguintes espécies: pinha, araçá, balsamo, angico, e outras madeiras de casta da segunda classe, a lenha branca, mas de cor, como sejam: carvão branco, carvão vermelho, sucupira, ymbaúba e outras semelhantes.

Tercera — A lenha será recebida, perfeitamente armada, á margem da lenha, dentro da cerca da estrada e em pilhas de 1,25 metro de altura, separadas umas das outras por vãos de dez metros, não devendo cada pilha ser mais de trinta metros de comprimento. Para o recebimento da lenha farão os contractantes um aviso, por escripto ao Almo-xarifado da estrada, designando os pontos de deposito da lenha e a quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de vinte dias, a data e hora da recepção.

Quarta — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accordo com as instruções da directoria.

Da lenha aceita receberão os contractantes um documento que dará direito á apresentação da conta. As medições soffrerão sempre um desconto que variará de cinco a vinte e cinco por cento, para corrigir os vícios, empenhamentos defeituosos, fôrças tortas ou fora das dimensões, podendo o contractante a estrada recusar as pilhas, mesmo com esses descontos.

Quinta — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e o prazo para a entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

A lenha será entregue dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade a ser fornecida em cada mez não seja inferior a quinze partes do fornecimento total.

Sexta — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula V, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Sétima — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for emprega a intimação.

Oitava — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, a caução de tres por cento sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados: *Walter Schmidt & Comp.*, 17:1758 (dezesete contos cento e setenta e cinco mil réis); *Julian Coelho*, 1:9503 (um conto novecentos e cincoenta mil réis).

Essas cações não vencerão juro algum e só poderão ser restituídas depois de completamente findo este contracto o liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de definitivamente approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, para seu domicilio legal e para todos os efeitos de direito, perante o fóro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de réis 637:5008 (seiscentos e trinta e sete contos e quinhentos e oito réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado, no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragraho setimo, das Instruções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e, com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na Thesouraria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, uma vez que lhe seja feita a competente distribuição de credito, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido pelo Almo-xarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima quarta — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 637:5008 (seiscentos e trinta e sete contos e quinhentos mil réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob numeros 33 e 34, correrá por conta do artigo 14 da lei numero 4.911, de doze de janeiro do corrente anno, verba 8ª, consignação "material".

sub-consignação 7 "Combustível, lubrificantes e material para limpeza e conservação de máquinas e aparelhos".

É, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos números 61, 62 e 63, de terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada as quantias previstas pela cláusula VIII, mandou o senhor director lavrar o presente contrato que, lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director, pelos contractantes, Walter Schmidt & Companhia, neste acto representados por seu procurador, Daniel Almeida, conforme procuração que exhibiu e que fica arquivada nesta repartição, Julian Coelho, pelos testemu-nhas Fernando Puell e Aristides Ribeiro e por mim Olivar Guarita Valente Dacc, 3º escripturario, que o escrevi.

Nota. — Havendo falta de sello adhesivo na Collectoria Federal desta cidade, foi nessa repartição fiscal, mediante guia fornecida por esta estrada, paga a importância de réis 2:2768 (um conto duzentos e setenta e seis mil réis) a título de "sellos por verba", conforme verba números 277 e 283 e talões números 26 e 30 desta data.

Baurú, 13 de junho de 1925. — *Alfredo de Castello*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Daniel Almeida*. — *Julian Coelho*. — *Fernando Puell*. — *Aristides Ribeiro*. — *Olivar Guarita Valente Dacc*. (O presente contracto foi lavrado a folhas 49 e seguintes do livro de contractos numero onze da Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Confe-re com o original. Baurú, 18 de junho de 1925. — *Mario de Almeida*, 2º escripturario. Visto, em 18 de junho de 1925. — *A. Maringoni*, secretario.

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Costa, Campos & Mella, Walter Schmidt & Comp., Companhia Nacional de Electricidade e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de material para iluminação, durante o anno de 1925.

Aos quinze dias do mez de junho do anno do mil novecentos e vinte e cinco, ás dezesseis horas, presencios na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor director Alfredo de Castello, director da mesma estrada, e os senhores Costa, Campos & Mella, negociantes matriculados, estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Boa Vista numero quarenta e quatro; Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezoito; Companhia Nacional de Electricidade, com sede no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda numero quarenta e cinco, e Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhauma numero vinte e tres e vinte e cinco, nestes intervenientes denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias da respectiva edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero novecentos e setenta e tres, de quatro de junho do mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas na concorrência publica numero dezoito, realizada em dezesseis de fevereiro proximo passado, por serem as mesmas vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de vinte e quatro de janeiro proximo passado, foi publicado no *Diário Official* n. 22 do vinte e nove de janeiro ultimo, tendo sido tais propostas e acta respectiva publicadas no *Diário Official* do vinte e sete de fevereiro do corrente anno, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira. — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materiais abaixo mencionados, pelos preços indicados em cada paragrafo, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Costa, Campos & Mella

44 abaj-jours de ferro esmaltado, de 8", a 18500	808000
29 abaj-jours de ferro esmaltado de 200 m.m. de diametro, p. socket de 220 volts, a 14500	420500
26 buchas para socket, a \$100	26000
5 kilos de fio de cobre isolado, e/algodo, para bobina, n. 27, a 27000	135000
8 libras de fio de cobre isolado, e/borracha, n. 10, a 11000	88000

8 kilos de fio de nichelina para resistencia, n. 25, a 55800	446400
2 kilos de fio de nichelina para resistencia, n. 30, a 55000	110000
Lampadas Osram, filamento metallico, das seguintes:	
140 de 50 velas, 32 volts, a 18520	259280
40 de 16 velas, 120 volts, a 18300	732000
150 de 100 velas, 220 volts, a 3820	573000
40 rolos de fita de algodão branco, de 3/8", a 48600	1944000
40 rolos de fita de algodão branco, de 5/8", a 48500	1940000
30 rolos de fita de algodão branco, de 3/4", a 48700	1461000
40 rolos de fita de algodão branco, de 1", a 57500	2300000
40 rosetas para ligação externa, a 14100	564000
1 ventilador movel de parede para corrente alternativa, de 220 volts, 60 cycles (approximadamente)	2200000

2:2148800

Walter Schmidt & Comp.

1.000 bicos simples para gaz, a 2700	2700000
250 bicos duplos para gaz, a 18800	4700000
30 bocas para lampião, "Kosmos", de 14", a 18900	567000
80 bocas para lampião "Belgas", de 18", a 28600	2288000
27 buchas para socket, a \$100	27000
450 carvões carbonizos para piról de locomotiva, 5/8", a 18200	8190000
2 kilos de fio de cobre isolado e/ seda, n. 33, a 65800	1316000
8 fusíveis faca, renovavel, para 100 amperes, a 88000	704000
8 fusíveis faca, renovavel, para 200 amperes, a 18000	144000
8 fusíveis faca, renovavel, para 400 amperes, a 28000	224000
24 globos de vidro para acandescência de lampada incandescente, de 0,20 de diametro na bocca e 0,18 de fundo, a 28800	6912000
14 globos de vidro para carros, 7 1/8", com forme desenho 103 C., a 29800	4172000
25 globos de vidro para carros, 7 1/4", com forme desenho 104 A., a 29800	7450000
14 globos de vidro para carros, 8 1/4", com forme desenho 104 B., a 31800	4452000
14 globos de vidro para carros, 8 3/4", com forme desenho 104 C., a 31800	4452000
150 lampadas Osram, filamento metallico, de 100 velas, 120 volts, a 28430	4264500
12 lampões de 14", para plataforma, completos, a 59800	7176000
30 lanternas para cauda de trem, a 44800	1344000
50 lanternas Dietz, Victor ou Morcego, n. 2, a 11800	590000
150 lanternas giratorias "Olho de Boi", com vidro lateral curvo, verde, branco ou vermelho, e na frente vidro plano circular branco, bisante, a 468500	60275000
8 kilos de papelão impermeavel, 3 m/m de grossura, a 88800	708400
8 kilos de papelão impermeavel, 5 m/m de grossura, a 88800	708400
30 kilos de solda forte, grossa, a 58800	1764000
100 torcidas para lampião "Belgas", de 14", a 8600	860000
100 torcidas para lampião "Brindilla", de 20", a 8680	868000
10 torcidas para lampião "Brindilla", de 22", a 8680	86800
50 torcidas para lampião "Kosmos", de 14", a 8180	409000
1.000 torcidas para lanternas de signal, giratoria, "Olho de Boi", a 8583	8583000
40 tubos de porcellana, de 3/4" de diametro, x 1 1/2" de comprimento x 3/8" de espessura, a 2240	89600

1 tubo gerador «Pyle National Works», type E, 32 volts, 40 ampères, para iluminação de locomotivas.	3:700\$000
460 vidros para lampêdes «Brindilla», de 20", a 1\$300.	208\$000
460 vidros para lampêdes «Brindilla», de 22", a 1\$500.	240\$000
30 vidros para lanterna Dietz, Victor ou Morcego, n. 2, a 1\$200.	36\$000
450 vidros para lanterna de signal, giratoria, brancos, bisauté, de 0,12, a 3\$950.	592\$500
70 vidros para lanterna de signal, giratoria, verdes, curvos, de 10 x 12 cms., a 2\$950.	206\$500
40 vidros para lanterna de signal, giratoria, vermelhos, curvos, de 10 x 12 cms., a 2\$950.	206\$500
Somma réis.	21:060\$700

Companhia Nacional de Electricidade

13 braços ou arandelas de ferro para interno de um fóco, com socket, aranha e abat-jour, a 8\$500.	127\$500
27 buchas para socket, a \$100.	2\$700
3 460 carvões cobreados para arco voltaico, type «D», a 8\$00.	4:120\$000
8 chapas de carvão para escova de motor electrico, de 3/8", a 4\$000.	32\$000
8 chapas de carvão para escova de motor electrico, de 1/2", a 4\$000.	32\$000
8 chapas de carvão para escova de motor electrico, de 5/8", a 7\$000.	56\$000
8 chapas de carvão para escova de motor electrico, 3/4", a 9\$600.	76\$800
7 kilos de chapas de fibra vulcanizada, de 1,00 x 1,00 x 3 m/m, a 12\$000.	84\$000
3 kilos de chapas de fibra vulcanizada, de 2,00 x 1,00 x 1 m/m, a 12\$000.	48\$000
50 escovas para gerador de corrente continua, type «X-1-P. C-6», forma L. D. 2 1/2" x 1 1/4" x 3/4", «G. E.», a 6\$700.	335\$000
30 escovas para gerador de corrente continua, type «X-1-P. C-6», forma L. D. 2 1/2" x 1 1/4" x 1", «G. E.», a 6\$700.	434\$000
10 kilos de fio de cobre isolado c/ algodão, para bobina n. 14, a 11\$200.	412\$000
10 kilos de fio de cobre isolado c/ algodão, para bobina n. 17, a 13\$000.	430\$000
10 kilos de fio de cobre isolado c/ algodão, para bobina n. 19, a 15\$000.	450\$000
10 kilos de fio de cobre isolado c/ algodão, para bobina n. 24, a 19\$000.	490\$000
20 kilos de fio de cobre isolado c/ algodão duplo n. 11, a 9\$600.	492\$000
70 kilos de fio de cobre isolado á prova de fogo, n. 8, a 15\$700.	1:099\$000
70 kilos de fio de cobre isolado á prova de fogo, n. 10, a 13\$000.	910\$000
70 kilos de fio de cobre isolado á prova de fogo, n. 14, a 14\$000.	980\$000
8 kilos de fio fusivel de 1 m/m de diametro, para pendente n. 17, a 14\$000.	412\$000
300 lampadas de 16 velas, 32 volts, para cabina, sockets com rosca normal a 1\$330.	399\$000

Lampadas Osram, filamento metallico, das seguintes:

250 de 25 velas, 120 volts, a 1\$300.	325\$000
150 de 32 velas, 120 volts, a 1\$300.	585\$000
150 de 50 velas, 120 volts, a 1\$300.	585\$000
75 de 16 velas, 220 volts, a 1\$500.	412\$500
75 de 25 velas, 220 volts, a 1\$500.	412\$500
400 de 32 velas, 220 volts a 1\$500.	600\$000
350 de 50 velas, 220 volts, a 1\$500.	525\$000
8 kilos de mica em folha, a 60\$000.	480\$000
8 kilos de papelão impermeavel 1 m/m de grossura, a 7\$400.	59\$200
50 rolos de fita isolante preta de 3/4", a 2\$900.	37\$000
40 kilos de sal amoniaco para solda, a 2\$400.	24\$000
80 kilos de sal amoniaco crystalizado 99%, sem ferrugem, em caixa forrada de zinco, a 2\$400.	492\$000

40 sockets metallicos com chave, para lampada de cabine, a 3\$500.	140\$000
20 sockets normaes com chave, a 1\$800.	36\$000
80 sockets para lampada electrica, com chave, aranha e bucha, a 2\$240.	479\$200
80 sockets de porcellana com rosca normal para lampada de pharol n. 597, a 1\$400.	412\$000
400 torcidas Morcego, Victor ou Dietz n. 2, a \$230.	92\$000
700 vidros para lampêdes «Belga», de 18", a 1\$000.	700\$000
Somma, réis	41:268\$400

Dias Garcia & Comp.

3 abat-jours de porcellana para lampada incandescente de 10", a 3\$500.	28\$000
80 aranhas de metal amarello para abat-jours, a \$400.	32\$000
250 bicos duplos para gaz, a 1\$800.	450\$000
450 carvões cobreados para pharol de locomotiva, 5/8", a 1\$200.	540\$000
120 metros de cordoalha flexivel de cobre, de 1/8", a 1\$100.	132\$000
40 metros de cordoalha flexivel de cobre, de 3/8", a 1\$900.	76\$000
1 kilo de fibra vulcanizada redonda de 0,010, a 90\$000.	90\$000
8 kilos de fibra vulcanizada redonda de 0,020, a 90\$000.	720\$000
5 kilos de fibra vulcanizada redonda de 0,025, a 90\$000.	450\$000
5 kilos de fio de cobre isolado c/ algodão, para bobina n. 27, a 27\$000.	435\$000
4 kilos de fio de nickelina para resistencia, n. 19, a 30\$000.	120\$000
10 rolos de fita de algodão, branca, de 1 1/2", a 6\$500.	65\$000
10 rosetas para ligação externa a 1\$100.	41\$000
80 sockets metallicos sem chave para lampada de cabine, a 2\$200.	176\$000
Somma, réis	3:025\$000

No total geral de 37:598\$900 (trinta e sete contos quinhentos e noventa e oito mil e novecentos réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão dentro de trinta dias, a contar da data do pedido do Almoxarifado, o material contractado constante da clausula primeira, e no mesmo prazo substituirão aquelles que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a directoria a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiais serão postos em vagões da São Paulo Railway ou Sorocabana em São Paulo, livres de embalagem, carretos, etc., fornecendo a Estrada somente requisições para o transporte dos materiais, nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de S. Paulo, e a remetter immediatamente acompanhados das respectivas facturas.

Os contractantes si fizerem os despachos sem requisição da Estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da Estrada, a caução de tres por cento sobre o valor do fornecimento contractado: Costa, Campos & Malta, 67\$344 (sessenta e sete mil trescentos e quarenta e quatro réis); Walter Schmidt & Comp., 631\$821 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e um réis); Companhia Nacional de Electricidade, 338\$052 (trescentos e trinta e oito mil cincoenta e dois réis), e Dias Garcia & Comp., 90\$750 (noventa mil setecentos e cinquenta réis).

Essas cauções não vencerão juro algum e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Sétima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Commercio, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, para seu domicilio legal e para todos os efeitos do direito, perante o foro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importância de 37:598\$900 (trinta e sete contos quinhentos e noventa e oito mil e novecentos réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto da sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo paragrapho settimo das Instruções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estabelecidas no Código de Contabilidade Publica, e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado, na disposição inicial do presente contracto.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na thesouraria da Estrada, em Baurú, uma vez que lha seja feita a competente distribuição de credito, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo Almo-xarife da Contabilidade da Estrada.

Decima segunda — A despesa resultante do presente contracto, na importância de 37:598\$900 (trinta e sete contos quinhentos e noventa e oito mil e novecentos réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade da Estrada, sob numeros 62, 63, 64 e 65, correrá por conta do art. 1.º da lei numero 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, verba 8.ª, consignação «Material — Sub-consignação 11.ª — Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e de quaisquer obras de conservação».

E por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 52, 58, 60 e 61, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da Estrada, as cauções previstas pela clausula sexta, mandou o Sr. director lavrar a presente contracto que, lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. director sobre 768 (setenta e seis mil réis) de sellos federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que ficam arquivadas nesta repartição, pelas testemunhas, Fernando Puell e Aristides Ribeiro e por mim, Oliver Guarita Valente Dace, 2.º escriptuario, que o escrevi. Baurú, 15 de junho de 1925. — *Alfredo de Castilho*, Por procuração da Costa, Campos & Malta, *Orlando Cezar*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Gameliet d'Almeida*. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Flavio Delamar*, caixa da Banco do Brasil. — Por procuração, *Dias Garcia & Comp.* — Banco do Commercio Industria de São Paulo, *Fernando Zwickler*, contador. — *Fernando Puell*. — *Aristides Ribeiro*. — *Oliver Guarita Valente Dace*. (Ao presente contracto, que foi lavrado ás folhas 58 do livro de contractos numero 11 da Secretaria da E. F. Noroeste do Brasil, estavam apenas estampilhas federaes no valor de réis 768, devidamente inutilizadas). Confere com o original. Baurú, 17 de junho de 1925. — *Mario de Almeida*, 2.º escriptuario. — *Vito*. Baurú, 17 de junho de 1925. — *A. Martignon*, secretario.

Contracto celebrado entre a Estrada do Ferro Noroeste do Brasil e o senhor Guilherme Santamaria, para arrendamento do serviço de carro restaurante, no trecho de Tres Lagoas a Campo Grande, durante os annos de 1925, 1926 e 1927.

Aos dezeseite dias do mez de junho do anno do mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, presentes na Secretaria da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, o senhor Guilherme Santamaria e as testemunhas abaixo assignadas, pelo senhor director foi declarado que tendo aceito a proposta apresentada por esse senhor á concorrência publica numero 22, realizada em dezeseis de março do corrente anno, para arrendamento do serviço de carros restaurantes no trecho de Tres Lagoas a Campo Grande, cuja acta e proposta foram publicadas no *Diário Official* de

21 do mez e anno, e em virtude da autorização constante no aviso numero seiscentos e sessenta e nove do cinco de maio de mil novecentos e vinte e cinco, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contracta com o mesmo senhor, *Guilherme Santamaria*, neste instrumento denominado pela parte vira "Arrendatario", o arrendamento dos serviços de carros restaurantes no trecho de Tres Lagoas a Campo Grande, durante os annos de 1925, 1926 e 1927, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A estrada fornecerá ao arrendatario desde de um carro-restaurante do tipo usado na mesma, mediante a lavratura de um termo de inventario, pelo qual o arrendatario, no fim do contracto, devolverá o que tiver recebido da estrada, indemnizando-a pelo que faltar. O arrendatario responderá pelos danos causados ao carro, mobiliario e mais objectos pertencentes á estrada.

Segunda — O arrendatario pagará á estrada, pelo uso do carro-restaurante a quantia mensal de 2003 (duzentos e três réis). O pagamento desta quantia será feito adelantado, até o dia dez (10) de cada mez, na estação de Tres Lagoas, sem nenhum desconto pelos prejuizos que possa allegar o arrendatario, devido aos atrasos ou quaisquer irregularidades nas maréas dos trens.

Terceira — O arrendatario obriga-se a executar com todo o zelo e cuidado, por sua conta, livre de qualquer auxilio da estrada, não previsto neste contracto, o serviço de carros restaurantes no trecho de Tres Lagoas a Campo Grande, nos trens de horarios em que, a juizo da administração, trafegarem tais carros.

Quarta — O arrendatario obriga-se a manter no serviço, pessoal idoneo, bem como a dispensar os empregados cuja presença no carro restaurante for pela estrada julgada inconveniente.

Quinta — O arrendatario não deverá permitir algaravia nos carros restaurantes, nem libações excessivas por parte dos passageiros, devendo suspender o fornecimento de bebidas alcoholicas sempre que isso for conveniente á ordem e marcha do serviço.

Sexta — A limpeza interna e completa do carro restaurante fica a cargo exclusivo do arrendatario, sob immediata fiscalização dos chefes de trens ou agentes. As louças e utensilios usados devem ser conservados no mais perfeito estado de limpeza e ter boa apparencia.

Sétima — O arrendatario deverá ter sempre sortimento capaz de satisfazer aos passageiros, com generos de 1.ª qualidade, sujeitos a fiscalização da estrada; deverá tambem possuir um livro, rubricado, aberto, numerado e encerrado pelo chefe de trafego, destinado a receber as reclamações dos passageiros, para conhecimento da administração da estrada.

Oitava — O pessoal empregado nos serviços contractados deverá apresentar-se perfeitamente associado e uniformizado, com dobram branco de brim, ou azul de casemira, devendo os empregados em serviço nos carros de passageiros, usar ainda um bonet do modelo identico ao dos empregados dos trens, apresentando no emblema inscripção "Restaurante".

Nona — Tanto o arrendatario como o pessoal a seu cargo ficam durante o serviço, ou quando no recinto da estrada, inteiramente sujeitos ao regulamento da mesma, como si empregados fossem, procedendo sempre com a maior correção, urbanidade e delicadeza, seja para com o publico, seja para com os empregados da estrada, submettendo-se sempre durante as viagens ás decisões dos chefes de trens, que tem competência e attribuição para resolver as divergencias que eventualmente possam surgir entre o arrendatario ou seu pessoal e os viajantes ou empregados da estrada.

Decima — Durante a viagem o arrendatario fornecerá aos viajantes as refeições diurnas normaes, as quaes obedecerão a um horario e tabellas de preços approvedas pela directoria. O arrendatario facultará aos viajantes a aquisição de doces, frutas e bebidas, servidos tambem nos demais carros de passageiros em bandejas pequenas, de modo a não incommodar os demais passageiros. A entrada dos empregados do arrendatario nos carros dormitorios deverá ser precedida de chamada ou autorização dos respectivos camareiros.

Paragapho unico. Aos empregados da estrada, fará o arrendatario o abatimento de 50 % (cinquenta por cento) nos preços approvedos para as refeições.

Decima primeira — Os carros restaurantes serão usados somente aos viajantes de primeira classe, mas se poderão nelle conservar-se as pessoas decentemente trajadas, e enquanto estiverem tomando suas refeições ou consumo.

Decima segunda — Não poderão viajar no carro restaurante mais de sete pessoas, e somente as que forem contratadas para o serviço a cargo do arrendatario, sendo-lhes expressamente prohibido levar qualquer outra pessoa, gado ou objecto, além dos que forem destinados exclusivamente a esse mesmo serviço.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 48ª loteria do plano 34, 137ª extração do anno de 1925, realizada em 23 de junho de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

16.084.....	100\$000
21.210.....	100\$000
04.238.....	100\$000
45.019.....	100\$000
55.921.....	200\$000
46.963.....	100\$000
11.251.....	100\$000
29.316.....	200\$000
16.850.....	200\$000
39.153.....	200\$000
42.314.....	500\$000
13.427.....	200\$000
05.558.....	200\$000
56.024.....	100\$000
20.316.....	2.000\$000
44.978.....	100\$000
42.865.....	100\$000
44.257.....	100\$000
35.798.....	200\$000
07.269.....	100\$000
29.760.....	100\$000
25.764.....	100\$000
27.814.....	200\$000
05.293.....	200\$000
57.055.....	500\$000
67.733.....	100\$000
59.712.....	100\$000
60.262.....	100\$000
04.622.....	500\$000
28.146.....	100\$000
07.512.....	200\$000
50.741.....	100\$000
69.461.....	100\$000
09.099.....	1.000\$000
00.088.....	20.000\$000
33.253.....	200\$000
15.398.....	500\$000
27.762.....	1.000\$000
42.248.....	200\$000
42.330.....	100\$000
66.002.....	200\$000
62.351.....	100\$000
25.826.....	100\$000
00.363.....	200\$000
42.676.....	200\$000
66.371.....	200\$000
29.205.....	100\$000
48.561.....	100\$000
47.185.....	200\$000
03.150.....	200\$000
32.780.....	100\$000
43.824.....	200\$000
50.990.....	100\$000
23.469.....	200\$000
25.049.....	100\$000
01.348.....	200\$000
66.521.....	100\$000
05.779.....	200\$000
23.382.....	100\$000
01.244.....	100\$000
07.834.....	100\$000
27.173.....	500\$000
39.670.....	1.000\$000
27.453.....	100\$000
18.196.....	100\$000
00.392.....	200\$000
16.506.....	200\$000
20.748.....	200\$000
09.153.....	100\$000
45.481.....	500\$000
11.661.....	100\$000
18.947.....	100\$000
08.282.....	100\$000
05.469.....	100\$000

06.240.....	100\$000
40.920.....	100\$000
36.773.....	100\$000
34.173.....	100\$000
62.014.....	100\$000
57.942.....	200\$000
45.129.....	200\$000

Approximações

60.087 e 60.089.....	200\$000
39.669 e 39.671.....	150\$000
20.315 e 20.317.....	100\$000

Dezenas

00.631 a 60.090.....	60\$000
39.661 a 39.670.....	40\$000
20.311 a 20.320.....	30\$000

Terminações

Os numeros terminados em 88 tem 4\$000.

Os numeros terminados em 8 tem 28, exceptuando-se os terminados em 88.

O fiscal das Loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Desna*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até as 5 horas e cartas para o exterior da Republica até as 6.

Pelo *Pan America*, para Nova York, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até as 9 e cartas para o exterior da Republica até as 11.

Amanhã:

Pelo *Princesa Mafalda*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até a 7 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 8.

Pelo *Itaiubá*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 8.

Pelo *Itaguassá*, para Santos, Paranaíba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 9 horas, objectos para registrar até as 8, cartas para o interior da Republica até as 9 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 10.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespersa da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o pe-

riodo de 18 horas do dia 23 até 18 horas do dia 24:

Distrito Federal e Nilheroy — Tempo: instavel, passando a bom com nebulosidade variavel.

Temperatura: noite fresca, com minima entre 3º e 17º; em ascensão do dia.

Ventos: normaes.

Estado do Rio — Tempo: sereno, alto, centro e oeste, instavel, passando a bom com nebulosidade; leste, instavel, sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade, ao correr do dia.

Temperatura: noite fresca; em ascensão do dia.

Estados do Sul — Tempo: bom, salvo no Rio Grande, onde será instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura: em ascensão.

Ventos: de norte a leste, até Santa Catharina; variaveis, no Rio Grande, frescos.

— Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas do hontem às 15 horas do hoje) — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo decorreu entre instavel e ameaçador com chuviscos em algumas antabaldas da cidade.

A noite foi fresca, offrendo a temperatura declinio do dia.

As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 22º e 17º e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 22º e minima 18º, verificadas respectivamente às 12 horas e 5 minutos e 8 horas e 55 minutos.

Os ventos foram variaveis á noite e foram normaes de dia, cahindo a brisa às 13 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje) — Zona norte: devido á absoluta falta dos despachos usuacs, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro: nas 21 horas o tempo foi bom, salvo em algumas localidades do Estado do Rio, onde choveu fracamente. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel em Goyaz e no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona sul: nas 21 horas o tempo foi bom no Paraná e no Rio Grande e chuvoso em algumas localidades dos outros Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom no Paraná e instavel nos demais Estados. Geou esta madrugada em Palmas, Uruguayana e Rio Grande. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e declinou nos demais Estados.

Menores temperaturas — 2º (abaixo de zero) em Santa Victoria e 2º em Castro e Bagé.

Maiores chuvas recolhidas no dia 23 — 21m/mo em Santos e 6m/mo em Petropolis.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas, em Cabo Frio e Paranaíba; tranquillo e chub, no Distrito Federal, Macahé, Angra dos Reis, Itaboraí e na costa de Santa Catharina.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente entre Guararema e Jacarehy, entre Pindamonhangaba e Guaratinguá e em Barra do Pirahy e baixando no resto do curso.

— Dados aerológicos:

No Districto Federal (às 9 horas) — Corrente variando entre NNW e NW até 250 metros com velocidade média de tres metros; corrente variando entre WSW e SW até 1.050 metros com velocidade média de dous metros.

Sondagem às 14 horas: corrente do quadrante sul até 500 metros com velocidade média de tres metros.

Campos (às 9 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante S até 500 metros com velocidade média de tres metros; corrente variando entre E e ENE até

1.500 metros com velocidade média de tres metros; corrente SSW até 2.700 metros com velocidade média de cinco metros.

Nota — Em Mendes não foi feita a sondagem habitual; das demais estações não recebemos os nossos despachos.

Directoria de Meteorologia. — Instituto Central. — Serviço de previsão do tempo. — Boletim do tempo. — Synopses do tempo em todo o Brasil a 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de junho de 1925

Zona norte — Devido á falta absoluta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em algumas localidades do Estado do Rio, que chueu francamente. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve instavel em Goyaz e Estado do Rio e bem assim nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Paraná e Rio Grande e chuvoso em algumas localidades dos outros Estados. Oeu o tempo em Palmas e Uruguayana. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e declinou nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de junho de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X).												
Aracaju (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria	762.0	18.0	-2.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	30.0	13.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	64.2	19.0	3.7	C	0	2	—	B.ns. (n. m.)	25.0	11.0	—	B. am. pm.
Theophilo Otttoni...	64.3	16.0	-1.0	SE	2	9	—	I.	28.0	13.0	—	B. am. pm.
Uberaba	61.4	16.0	2.0	S	3	9	—	B. (n. b. m.)	26.0	12.0	—	B. am. pm.
Caxambu	66.5	12.0	2.0	C	0	0	—	B.n. (n.o.m.)	22.0	6.0	—	
Poços de Caldas ...	67.7	12.4	-4.2	C	0	0	—	B.(b.o.manhã)	21.2	8.4	—	
Goyaz	65.2	16.0	—	NE	2	9	—	I. (b. manhã)	—	10.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia	—	18.0	—	C	0	8	—	B. (b. manhã)	27.5	8.6	—	I. am. pm.
Cuyabá	62.4	17.0	—	SE	2	2	—	B. (a. manhã)	24.0	11.0	—	B. am. pm.
Corumbá	60.4	17.0	—	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	25.0	14.0	—	B. am. pm.
Victoria	65.9	23.0	-2.0	NW	1	6	—	B. (b. manhã)	32.0	15.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Tor- re Meteorologica)...	67.6	19.4	1.8	NNW	2	10	Chão.	I. (i. manhã)	28.5	18.7	—	I. am. pm.
Campos	66.7	22.0	0.0	SW	2	9	—	i. (i. manhã)	29.0	17.0	—	B. am. i. pm.
Friburgo	68.0	14.0	4.0	C	0	9	—	N. ch. (i. m.)	23.0	11.0	—	I. am. b. pm.
Petropolis	67.7	14.0	-5.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	22.0	14.0	6.0	B. pm.
Rozendo	66.2	18.0	3.0	NE	2	9	—	I. (i. manhã)	23.0	16.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	66.9	21.0	2.0	SW	2	9	Pqs. vagas.	I. (i. manhã)	23.0	19.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	67.5	15.9	-3.0	SE	1	6	—	B. b. manhã	21.0	14.0	—	B. am. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos	67.4	18.0	-1.0	N	2	9	—	I. (c. manhã)	21.0	16.0	21.0	B. am. c. t. v. pm.
Paranaaguá	69.2	18.0	—	C	0	6	Pqs. vagas.	B. (b. manhã)	17.0	12.6	—	Ch. am. pm.
Guarapuava	64.3	7.0	—	E	3	0	—	B.n. (b.n.m.)	14.0	5.0	—	B. pm.
Curityba	68.0	11.0	—	NE	2	6	—	I. (b. manhã)	16.0	9.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	66.1	12.0	-2.0	NE	2	0	Tranquillo.	i. (i. manhã)	15.0	11.0	2.0	B. am. pm.
Lages	66.2	6.0	-1.0	SE	5	9	—	I. (i. manhã).	9.0	5.0	—	I. am. ch. pm.
Porto Alegre	66.1	9.0	1.0	E	2	9	—	B. (i. manhã)	11.0	7.0	—	I. am. pm.
Uruguayana	63.8	5.0	2.0	NE	2	9	—	B. (b. gs. m.)	14.0	3.0	—	B. am. pm.
Montevideo	63.1	6.0	3.0	N	5	—	—					
Buenos Aires	62.0	7.0	—	NW	2	—	—					

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, total nublado; 1, total nublado encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; ne, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada tor, trovoadas com relâmpagos; t, trovoadas; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

De Cassino & Mitidieri, firma composta dos socios solidarios Thomaz Cassino e Raphael Mitidieri, para a fabricação de calçado, com o capital de 4:000\$000;

De Euzebio Baptista & irmã, firma composta dos socios solidarios Euzebio Baptista e Anna Thereza Baptista, para o commercio de tinturaria, com o capital de 10:000\$000;

De Elias & Abdo, firma composta dos socios solidarios Abdo Abrahão Saad e Elias Hanna Alsuguir, para o commercio de armario, com o capital de 20:000\$000;

De F. Borges & Comp., firma composta dos socios solidarios Borges como solidario e Paulo Pereira de Lemos como commanditario, para o commercio de moveis, com o capital de 35:000\$000;

De Frota & Gomes, firma composta dos socios solidarios Jorge da Frota e Isaac Silveira Gomes, para o commercio de armario, etc., com o capital de 50:000\$000;

De J. Albuquerque & Comp., firma composta dos socios José Antonio Albuquerque como solidario e Mathias Vieira Marques, Antonio Pinto de Almeida e José Ferreira da Silva de industria, para o commercio de bar, etc., com o capital de 100:000\$000;

De José Mercadante & Comp., firma composta dos socios José Mercadante, Luiz de Marca, Henrique de Marca e João Rozzante como solidarios e o Dr. Anto Augusto Junqueira como commanditario, para o commercio de madeiras, etc., com o capital de réis 60:000\$000;

De Graça, Maia & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco da Silva Graça, Alberto Maia de Resende, José Pereira Gonçalves, Henrique da Silva Rego e Julio Dias, para o commercio de padaria, com o capital de 125:000\$000;

De Leitão & Coelho, firma composta dos socios solidarios Alcacio Augusto Leitão e Manoel Coelho, para o commercio de materias para construcções com o capital de 30:000\$000.

De Marques Canario & Comp., firma composta dos socios Manoel Pinheiro Marques Canario como solidario e Alfredo Fernandes dos Santos, como commanditario, para o commercio de fazendas, com o capital de 50:000\$000.

De Cunha Vasco & Comp., firma composta dos socios solidarios José da Cunha Vasco e Victor Claudio da Silva Junior, para o commercio de moveis curvados, com o capital de 150:000\$000.

De Salles & Comp., firma composta dos socios Cicero Salles como solidario, e Brionjanja Vaz Carapeba, como commanditaria, para o commercio de comissões, com o capital de 300:000\$000.

De Silva, Nobre & Comp., firma composta dos socios solidarios Theophilo Carvalho da Silva, Gabriel Nobre Borralho e Miguel Caram, para o commercio de armario, com o capital de 120:000\$000.

De Silva, Ribas & Comp., firma composta dos socios Antonio Joaquim da Silva e Antonio Joaquim Lourença Ribas, como solidarios, e Zozino da Rocha e Silva, como commanditario, para o commercio de cervejas, etc., com o capital de 40:000\$000.

De Rebello & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Custodio José Rebello e Carlos Gallo de Oliveira para o commercio de laticinios, com o capital de 24:000\$000.

Alterações:

De Colmenero & Comp., admitindo como socio solidario o Sr. Benjamin Pereira, com

capital de 20:000\$000 e outras modificações.

De J. Lucio & Comp., elevando o capital social a 100:000\$000.

De Lopes, Renha & Comp., pela retirada do socio José Daniel da Silva Coelho, recebendo 858\$ e outras modificações.

De Mayrinck & Comp., pela retirada da socia commanditaria D. Zulcika de Mayrinck recebendo 193:826\$990 e outras modificações.

De Magdalena & Comp., Limitada, modificando a razão social para Magdalena & Companhia.

De Paulo Fuches & Comp., elevando o capital social a 200:000\$000.

De Orville Rodrigues & Comp., retirando-se o socio Alfredo Alyes de Carvalho, recebendo 15:172\$741 e outras modificações.

De Weskott & Comp., pela admissão como socio solidario o Sr. Dr. Wilfried Greif, com o capital de 20:000\$ e outras modificações.

Distractos:

De Elias Braz & Filhos, retirando-se o socio Elias Braz, em virtude de seu falecimento, recebendo seus herdeiros réis 65:424\$244, ficando o activo e passivo a cargo dos socios restantes no valor de 140:000\$000;

De Bulhões & Vasconcellos, retirando-se o socio Roberto Gomes de Vasconcellos sem receber importancia alguma, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 35:000\$000;

De Campos & Costa, retirando-se ambos os socios, recebendo 10:000\$ cada um;

De D. F. Pereira & Domingos, retirando-se o socio José Domingos, recebendo réis 7:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 8:000\$000;

De Garcez & Valente, retirando-se o socio Manoel Valente da Costa, recebendo réis 14:922\$670, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de réis 26:673\$940;

De Gomes & Bernardo, retirando-se os socios Joaquim Gomes da Costa e Antonio Bernardo, recebendo aquel e 23:077\$550 e este 21:722\$450;

De Sonntag & Schotz, retirando-se o socio Carlos Sonntag, cada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 2:000\$000;

De Rodrigues & Ribeiro, retirando-se o socio Caetano Gonçalves Ribeiro, recebendo 9:410\$075, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante em igual valor;

De F. Silva, retirando-se o socio Mario Alfredo da Silva, recebendo 48:864\$100, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 60:000\$000;

De Teixeira & Tavares, retirando-se o socio Luiz Tavares da Silva, recebendo 1:740\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante em igual valor.

Rectificação a fazer na sessão de 4 de junho de 1925:

De A. C. Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Cesar Rodrigues e Alberto Cesar Rodrigues, para o commercio de secco e molhados, com o capital de 100:000\$ e não como sahiti publicado,

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada:

De 1 a 22 de junho de 1925	11.490:440\$8204
Em 23 de junho de 1925	637:820\$8649
	12.127:260\$8850

Em igual periodo de 1924	10.745:792\$545
--------------------------	-----------------

Diferença para mais em 1925	1.381:477\$3307
-----------------------------	-----------------

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada hoje, 23:

Em ouro	448:207\$084
Em papel	415:979\$538
Total	864:186\$622

Renda arrecadada:

De 1 a 23 do corrente	9.390:656\$249
Em igual periodo de 1924	6.817:239\$322

Diferença a maior em 1925	2.573:416\$920
---------------------------	----------------

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA)

Fiscalização das Loterias

THEZOURO NACIONAL

Edital de citação

De ordem do Sr. fiscal do Governo ficaria, pelo presente edital, citados para, no prazo de trinta dias, apresentarem nesta fiscalização, a defesa que tiverem, os Srs. abaixo designados, que respondem pela infracção das alíneas 2 e 3 do art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922:

Labanca & Parames, estabelecidos ao largo de S. Francisco de Paula n. 36.

Antonio Joaquim Vaz de Almeida, estabelecido á rua Buenos Aires n. 17.

João Antonacio, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 38-A.

Almeida Junior & Comp., estabelecido á rua da Alfandega n. 151.

Wong Juig, estabelecido á rua Luiz de Camões n. 26.

Fiscalização Geral de Loterias, 24 de junho de 1925. — Heitor Pereira, esquivão.

1 dita, MO--VO, n. 65.890, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, RFM, n. 42.221, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, RODGE, n. 7.273, pesando 38 kilos idem.

1 dita, VIANNA, n. 53, pesando 432 kilos, avariada.

Armazem externo C—Dia 11 de junho de 1925—Navio allemão «Erfurt»—Atracado em 21 de maio de 1925:

1 caixa AEG, n. 1.066/3, pesando 69 kilos, avariada e repregada.

Armazem inter o n. 8 — Dia 10 de junho de 1925—Navio grego «Angelis Cambitsis»—Atracado em 3 de junho de 1925:

1 caixa ACL, n. 5, pesando 278 kilos, avariada e repregada.

1 barrica B&C, n. 3, pesando 116 kilos idem, idem.

1 dita idem, n. 5, pesando 75 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 2, pesando 105 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 4, pesando 82 kilos, idem, idem.

1 dita ETC, n. 26, pesando 283 kilos, idem, idem.

1 caixa idem, n. 12, pesando 72 kilos, idem, idem.

1 dita HM&C, n. 2, pesando 50 kilos, idem, idem.

1 engrado MMO, n. 422, pesando 24 kilos, repregado e avariado.

1 barrica AP&C, n. 2, pesando 75 kilos, repregada e avariada.

1 caixa QE, n. 1, pesando 22 kilos, idem, idem.

1 fardo VM&C, n. 164, pesando 146 kilos, avariado com falta.

Armazem n. 9—Dia 11 de junho de 1925.

Navio francez «Jeufr'oy d'Wbans»—Atracado em 11 de junho de 1925:

1 caixa, Ceraert—I, n. 1.370, pesando 105 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JR R, n. 18, pesando 100 kilos, idem idem.

6 ditas, C. R. Y. C, avariadas.

4 ditas, F. M. C, idem.

4 ditas, J. C. M. C, idem.

3 ditas, R. L. C, idem.

6 ditas, idem, idem.

Dia 10 de junho de 1925.

Navio francez «Amiral Sallaudrouse de la Mornaix»—Atracado em 8 de junho de 1925:

1 caixa, AC, n. 6.018, pesando 50 kilos, avariada.

1 dita, AF, n. 6.195, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, CSC, n. 6.010, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, EM, n. 104, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, ORGEL, n. 9.163, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, SCM—PHG, n. 4.373, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.372, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, MERINO, n. 6.021, pesando 79 kilos, idem.

110 ditas, A. G. C, idem.

50 ditas, Costa Ribeiro, idem.

1 dita, EVC, n. 774, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 728, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 731, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, F. M. C, idem.

1 dita, J. R, n. 422, pesando 105 kilos, repregada e avariada.

62 ditas, J. G. M. C, avariadas.

13 ditas, R. L. C, idem.

51 ditas, S. S. C, idem.

1 dita, SF, idem.

Dia 10 de junho de 1925.

Navio ingez «Sambrea» — Atracado em 30 de maio de 1925:

320 amarraos de chapas, FN HIME, avariadas.

1 caixa, sem marca, sem numero, pesando 56 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 57 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 70 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem idem.

A granel, chapas de ferro, idem, idem, pesando 896 kilos, avariadas.

Armazem n. 9 — Dia 10 de junho de 1925.

Navio americano «Pan America», atracado em 5 de junho de 1925.

1 caixa, APR, n. 5, pesando 45 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AR, n. 1, pesando 244 kilos, idem idem.

1 dita, BLSC, n. 73, pesando 65 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 53, pesando 62 kilos, idem idem.

1 dita, FSCC—EMBC, n. 33.093, pesando 152 kilos, idem idem.

1 dita, IC, n. 3, pesando 155 kilos, idem idem.

1 dita, MB—1.570/UP, n. 4.042, pesando 78 kilos, idem idem.

1 dita, MRPSC, n. 32, pesando 100 kilos, idem idem.

1 dita, MB—1.279/VP, n. 4.039, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, USMC—22—90.800, n. 1, pesando 83 kilos, idem idem.

1 dita, RAO, n. 2.705, pesando 149 kilos, idem idem.

1 dita, Soares, n. 2, pesando 73 kilos, idem idem.

1 dita, T—135, n. 33.479, pesando 168 kilos, idem idem.

1 dita, JMB, n. 325, pesando 58 kilos, idem idem.

1 amarrado de caixa, AFF, n. 41, pesando 53 kilos, idem idem.

1 caixa USMC—200 n. 9.164/29, pesando 39 kilos, idem idem.

1 dita, AL, n. 41, pesando 55 kilos, idem idem.

1 amarrado de caixa, LEGEY, n. 163, pesando 47 kilos.

1 dita, AFF, n. 47, pesando 50 kilos, idem idem.

1 caixa, Casa Pratt, n. 328, pesando 31 kilos, idem idem.

1 dita, CNE, n. 4, pesando 90 kilos, idem idem.

1 dita, FNC, n. 97, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, FRMC, n. 1, pesando 75 kilos, idem idem.

1 amarrado de caixa, HGC, n. 8, pesando 50 kilos, idem idem.

1 caixa, HSC, vasando.

1 dita, LFB, n. 18, pesando 92 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LAC, n. 262, pesando 133 kilos, idem idem.

1 dita, SHC, n. 4, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 20, pesando 52 kilos, idem idem.

1 dita, USMC—709, n. 9.181/1, pesando 27 kilos, idem idem.

Armazem n. 9—Dia 11 de junho de 1925—Navio americano «Cleamarter», atracado em 11 de junho de 1925:

1 caixa, HMC, n. 9, pesando 3 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 3 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 3 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 11 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 10 de junho de 1925—Navio inglez «Hughand Ladd», atracado em 9 de junho de 1925:

1 caixa, Ceres, n. 9, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

18 carris, R, avariados.

1 caixa, 519 SCC, n. 2.600, pesando 57 kilos, repregada e avariada.

1 encapado, TO, n. 191, pesando 82 kilos, roto.

Armazem interno n. 18 — Dia 11 de junho de 1925 — Vapor francez «Eubée», atracado em 11 de junho de 1925:

1 caixa, CCC—Casa Palmeira, n. 6.768, pesando 123 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CMC, n. 117, pesando 52 kilos, avariada.

1 dita, CANCADO, n. 792, pesando 25 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 509, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, C.P.C., n. 3.041, pesando 72 kilos, avariada.

1 dita, C.D., n. 118, pesando 110 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JRK, n. 1.572, pesando 250 kilos, avariada.

1 dita, JRK, n. 1.574, pesando 234 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JLC, n. 230, pesando 149 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 253, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, JR, n. 1, pesando 5 kilos, idem.

1 dita, SCG, n. 2.717, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, CPI, n. 1.345, pesando 190 kilos, avariada.

1 dita, M, 1.794, avariada.

1 dita, idem, n. 1.295, idem.

Armazem externo B—Dia 10 de junho de 1925—Navio inglez «African Prince»:

4 caixas MR, pesando 48, 33, 36 e 57 kilos, repregadas.

2 ditas idem, pesando 33 e 37 kilos, repregadas.

Armazem externo C—Navio italiano «Cesar Battiste»:

3 saccos EC, pesando 65, 55 e 60 kilos, rotos.

3 ditos idem, pesando 48, 55 e 50 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 60, 46 e 50 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 55, 45 e 60 kilos, idem.

3 ditos M A B, pesando 58, 56 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 55, 53 e 60 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 63, 30 e 50 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 31, 53 e 45 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 33, 35 e 45 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 53 e 11 kilos, idem.

10 ditos idem, avariados.

3 ditos E C pesando 40, 53 e 53 kilos, roto.

3 ditos idem, pesando 40, 53 e 33 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 31, 40 e 65 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 51 e 53 kilos, idem.

40 ditos idem, avariados.

3 ditos DPG, pesando 40, 9 e 62 kilos, rotos.

2 ditos idem, pesando 67 e 61 kilos, idem.

6 ditos idem, avariados.

5 ditos MPC—RJ, idem.

3 ditos idem, pesando 43, 61 e 8 kilos, rotos.

2 ditos idem, pesando 60 e 51 kilos, idem.

Armazem externo C.—Dia 10 de junho de 1925—Navio inglês «Highland Laddie»:

3 caixas, 34, pesando 38, 46 e 53 kilos, repregadas.

3 ditos, OLSC, pesando 67, 63 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 51 e 53 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 67 kilos, idem.

3 ditos, A 508, pesando 42, 62 e 55 kilos, idem.

3 ditos, A 486, pesando 47, 51 e 67 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 67 e 65 kilos, idem.

1 dita, A 475, pesando 59 kilos, idem.

2 ditos, A 519, pesando 63 e 63 kilos, idem.

1 dita, A 497, pesando 32 kilos, idem.

3 ditos, OLSC, pesando 63, 64 e 43 kilos, repregadas.

3 ditos, A 475, pesando 53, 60 e 59 kilos, idem.

3 ditos, A 508, pesando 53, 54 e 60 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 63 e 64 kilos, idem.

3 ditos, A 497, pesando 44, 65 e 65 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 67 kilos, idem.

3 ditos, A 486, pesando 64, 65 e 68 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 36, 60 e 57 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 54 kilos, idem.

2 ditos, A 519, pesando 61 e 59 kilos, idem.

3 ditos, A 522, pesando 62, 60 e 60 kilos, idem.

1 dita, A 521, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, A 598, pesando 63 kilos, idem.

3 ditos, VMC, pesando 9, 15 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 13 e 9 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.

3 ditos, CHP, pesando 27, 17 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 27 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 16 e 27 kilos, idem.

3 ditos, HMC, pesando 27, 27 e 27 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 27 e 27 kilos, idem.

2 ditos, 34, pesando 52 e 65 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1925. — O escripturário, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccia desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem n. 1—Dia 12 de junho de 1925—Navio sueco «Gustaf Adolf», atracado em 3 de junho de 1925:

1 barrica, Tres coroas, sem marca, pesando 118 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 8 kilos, em anuella.

Armazem n. 1—Dia 12 de junho de 1925—Navio inglês «African Prince», atracado em 9 de junho de 1925:

1 barrica, AAC—MLC, sem numero, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, JMMC, idem, pesando 150 kilos, idem.

Armazem n. 1—Dia 12 de junho de 1925—Navio nacional «Curvello», atracado em 29 de maio de 1925:

1 barrica, HPT—MG, sem numero, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 149 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

Armazem n. 2—Dia 12 de junho de 1925—Navio hollandez «Drechter an», atracado em 6 de junho de 1925:

1 caixa, Teivo, n. 3.387/24, pesando 64 kilos, avariada.

1 dito, idem, n. 3.387/23, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, V 10, n. 1, pesando 113 kilos, repregada e avariada.

1 amarrado de caixas, V 12, n. 7, pesando 79 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 104 kilos, idem idem.

10 garrafas, AD, avariados.

15 furdos, MP, idem.

1 barrica, Kosmos, n. 11, pesando 96 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 18, pesando 89 kilos, idem idem.

1 caixa, HF, n. 3.517/4, pesando 71 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.517/5, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.515/12, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, H, n. 83, pesando 900 grammas, repregada e avariada.

1 dita, JC, n. 1.070, pesando 71 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 10.430, pesando 124 kilos, idem idem.

1 dita, Kosmos, n. 159, pesando 153 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 164, pesando 160 kilos, idem idem.

1 dita, L 205 K, n. 1.232, pesando 73 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.334, pesando 72 kilos, idem.

1 fardo, MV, n. 13, pesando 63 kilos, repregado e avariado.

1 sacco, NEG, n. 5.807, pesando 12 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 5.860, pesando 82 kilos, idem.

1 caixa, SM, n. 1.050, pesando 100 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SD&C, n. 7.096, pesando 41 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.104, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.099, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.693, pesando 304 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.491, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.497, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, Teivo, n. 3.387/25, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, DBF, n. 4.553, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, Gevaert, n. 1.033, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.042, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.387, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.051, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.103, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.035, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.098, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.031, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.013, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.043, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.032, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.036, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.057, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.054, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.105, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.085, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.020, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.033, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.095, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.043, pesando 134 kilos, idem.

Armazem n. 2—Dia 12 de junho de 1925.

Navio inglês «Somme», atracado em 12 de junho de 1925:

1 barril, M&C, n. 47, vasando.

1 dito, idem, n. 25, idem.

1 barrica, CMC, n. 902, pesando 104 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 508, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, JS&C, n. 11, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 56 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 7, pesando 121 kilos, idem.

Armazem n. 6—Navio «Enclid»—Dia 12 de junho de 1925—Atracado em 10 de junho de 1925:

31 barris, CN—217—NC, diversos números vasando.

1 caixa, Cercovado, n. 2, pesando 207 kilos, avariada.

1 dita, C. C., n. 213, pesando 39 kilos, repregada e avariada.

1 gigo, D M.M.C., n. 125, pesando 231 kilos, avariado.

1 caixa, I.S.A., n. 13, pesando 461 kilos, idem.

Armazem interno n. 8—Navio grego «Angel's Cambitsis»—Dia 12 de junho de 1925—Atracado em 3 de junho de 1925:

1 barrica, E. Z. V., n. 25, pesando 90 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 58, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, C.B.I., n. 1.634, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, F.G.&C., n. 46, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, M.&C., n. 96, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, P.P.C., n. 18, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, S. S., n. 35, pesando 91 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio francez «Jouffroy d'Albans»—Dia 12 de junho de 1925—Atracado em 11 de junho de 1925:

1 caixa, AF, n. 6.192, pesando 69 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CSC, n. 6.012, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.013, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, CPC, n. 427, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, Gesteira, n. 6.133, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, HCC, n. 108, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, Pacheco, n. 170, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, RSC, n. 335, pesando 253 kilos, idem.

1 dita, VL, n. 2.33, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, Evaristo, n. 4.038, pesando 78 kilos, idem.

Armazem n. 18 interno — Dia 12 de junho de 1925 — Navio francez «Eubée», atracado em 11 de junho de 1925:

1 caixa, B.D., d. 213, pesando 103 kilos, avariada.

1 dita, PCA, n. 193, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, PCA, n. 119, pesando 516 kilos, idem.

1 dita, CMC, n. 1.256, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, CSC, n. 639, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, CCC — Casa Palmeira, n. 6.763, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, JLC, n. 229, pesando 156 kilos, idem.

2 dita, JSC, n. 4, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, JLC, n. 226, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, LMC, n. 92, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, LMD, n. 83, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, 52, n. 4.836, pesando 133 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CBJ—312, n. 372, pesando 287 kilos, idem.

1 dita, OC, n. 678, pesando 142 kilos, avariada.

1 dita, ORGEL, n. 4.673, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, LER—9.241, n. 450, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, SER—9.241, n. 459, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, IHRM, n. 478, pesando 26 kilos, idem.

Armazem externo n. 4 — Dia 12 de junho de 1925 — Navio inglês «Tymeric», atracado em junho de 1925:

3 caixas, W, pesando 20, 20 e 20 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 29, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20-20 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 17 e 21 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 12 de junho de 1925—Navio francez «Jouffroy d'Albans»:

1 encapalo, Vieira Cunha, vasio.

5 barris, SM, vasando.

5 quintos, O.S.C., idem.

8 ditos, Camillo Mourão & Comp., idem.

7 ditos, TRC, idem.

Armazem externo A — Dia 12 de junho de 1925—Navio allemão «Erfart»:

1 caixa, HMC, pesando 24 kilos, repregada.

3 ditos, Bebiado, pesando 20, 20 e 12 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 17 e 16 kilos, idem.

3 ditos, FCL, pesando 39, 10 e 13 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 11 kilos, idem.

3 ditos, Cercs, pesando 11, 13 e 31 kilos, idem.

1 dita, DAC, pesando 23 kilos, idem.

3 ditos, FIC, pesando 15, 15 e 14 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 12 de junho de 1925 — Navio francez «Amiral Sallandroue Laomaix», atracado em 2 de junho de 1925:

3 quintos, DAC, vasio.

8 ditos, idem, vasando.

3 caixas, Ambassade d'Angleterre, pesando 28, 29 e 13 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, pesando 29 e 20 kilos, idem.

3 ditos, P L C, pesando 17, 11 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 14 e 13 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 11 e 11 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 19 e 12 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 8, 16 e 13 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 6 kilos, idem.

3 ditos, Marques Ferreira, pesando 19, 17 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 12, 28 e 24 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 13 de junho de 1925—Navio hollandez «Drechterland»:

2 caixas, AAC, pesando 25 e 28 kilos, idem.

3 ditos, CTC, pesando 29, 16 e 35 kilos, idem.

2 ditos, Cavado, pesando 17 e 19 kilos, idem.

2 ditos, OLSC, pesando 23 e 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 22 e 29 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 12 de junho de 1925—Navio allemão «Santa Thereza»:

4 encapalos, J G F, vasando.

5 quintos, APL, idem.

8 ditos, PCLB, idem.

Navio francez «Eubée»:

3 caixas, PBC, pesando 17, 16 e 18 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 15, 11 e 13 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 17 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 18 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 16 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 17 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 18 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 17 e 10 kilos, idem.

3 ditas, VMC, pesando 23, 23 e 28 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 23, 25 e 22 kilos, idem.

2 ditas, CS C, pesando 18 e 30 kilos, idem.

2 quintos, CMC, varando.

2 quintos, idem, idem.

3 quintos, Sado, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1925. — O escripturário, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 230

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 4, 4 e 7 de julho de 1925, ás 12 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

GUARDAMORIA

Lote n. 1

46 anéis de ouro com pedras falsas, pesando 103 grammas.

12 corrente de ouro, pesando 202 grammas.

Apprehensão n. 112, de 1924.

Lote n. 2

Quatro cordões de ouro, pesando 77 grammas.

30 medalhas e berloques de ouro com o peso de 52 grammas.

11 broches de ouro, com pedras, pesando 28 grammas.

Apprehensão n. 112, de 1924.

Lote n. 3.

Um sacco.

10 bolsas de prata para senhora, pesando 880 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 4

10 bolsas de prata para senhora, pesando 870 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 5

10 bolsas de prata para senhora, pesando 870 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 6

10 bolsas de prata para senhora, pesando 880 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 7

10 bolsas de prata para senhora, pesando 900 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 8

10 bolsas de prata para senhora, pesando 840 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 9

10 bolsas de prata para senhora, pesando 900 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 10

10 bolsas de prata para senhora, pesando 900 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 11

10 bolsas de prata para senhora, pesando 910 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 12

10 bolsas de prata para senhora, pesando 980 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 13

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 890 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 14

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 820 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 15

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 910 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 16

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 870 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 17

Sete bolsas de prata para senhora, pesando 660 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 18

Vinte bolsas de prata para albigeira, pesando 330 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 19

Vinte bolsas de prata para albigeira, pesando 330 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 20

Vinte bolsas de prata para albigeira, pesando 330 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 21

Vinte bolsas de prata para albigeira, pesando 330 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 22

Vinte bolsas de prata para albigeira, pesando 330 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 23

Vinte bolsas de prata para albigeira, pesando 330 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 24

Vinte bolsas de prata para albigeira, pesando 330 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 25

Treze bolsas de prata, pequenas, pesando 670 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 26

Treze bolsas de prata, pequenas, pesando 670 grammas.

Apprehensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 27

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.

Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 28

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.

Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 29

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.

Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 30

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.

Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 31

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.

Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 32

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.

Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 33

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 34

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 35

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 36

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 37

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 38

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 39

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 40

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 41

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 42

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 43

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 44

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 45

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 46

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 47

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Apprehensão n. 5, de 1925.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespéra e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justica, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 27 de junho corrente, propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 3 — aves e ovos; 11 — gazolina e kerozene; 19 — carvão de pedra e 23 — accessorios de automovel, de conformidade com o edital de 8, publicado no *Diario Official* de 9 do mesmo mez de junho corrente.

Directoria de Contabilidade, em 10 de junho de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no dia 6 do proximo mez de julho, ás 14 horas e 14 horas e 1/2, respectivamente, os predios ns. 5 e 12 da travessa Costa Velho e 8 do beco da Musica, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legacos e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 23 de junho de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091 do regulamento em vigor, serão sujeitos

a vistoria sanitaria, no proximo dia 4 de julho, ás 14 horas, 14 horas e 1/4, 14 horas e 1/2, 14 horas e 3/4 e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 47, 49, 53 e 55 da rua Haddock Lobo, 106 da rua do Mattoso e 33 da rua Sergipe, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legacos e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 23 de junho de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 24 do corrente ás 8 1/2 horas nesta inspectoría:

Edmundo Barroso, José Tjures, Mario Lins dos Santos, Domingos Cavalheiro Martins, João Baptista Lamas, Antonio Moreira de Souza, José Maria Paulo Monteiro e Mancel Antunes Braga.

Turma suplementar

Alvaro de Souza Rosa, Lourenço Rodrigues de Oliveira, Francisco Antonio Sebia, Eduardo Augusto Salta, José Corrêa de Almeida, Octavio de Azevedo Gomes e Antonio Carvalho Pimenta.

Chamada para o dia 24 do corrente ás 12 1/2 horas nesta inspectoría:

Christovão Fernandes, Francisco Marcondes Machado, Manoel Bernardo de Oliveira, Manoel Rodrigues Costa, Manoel Regadas Vieira, João Antonio Saraiva, Raulpho da Motta Camacho, Alvaro da Costa Martins e Ferez Assaf.

Turma suplementar

Porfirio Valentim Mendes da Costa, Salvador da Cruz Marinho, Cecilio Mello Marques, Pedro Flaeschem, Manoel Augusto dos Santos, Mario Fernandes Netto e Manoel da Silva Duarte.

Prova pratica

José Adriano.

Resultado dos exames effectuados em 16, 17 e 18 do corrente:

Motoristas aprovados

Joaquim Martins, Vicente Miguel de Siqueira, José de Azevedo Freitas, Osorio Simões, Guilherme Nardo, João de Almeida, Henrique de Mello Castro Dourado, Ernani Christiano Pinheiro, Manoel João do Amaral, Manoel Querne, Octavio da Silva Torres, João Pedro dos Santos, Arlindo Costa, Arrigo Brito, José Ferreira da Cunha, Henrique Figueiredo, Mathias Seriviner de Luna, Manoel Ferreira do Valle e Candido Furtado da Costa Filho.

Motorista inhabilitados e reprovados

Gilberto Gouvêa, Antonio Martins Junior, Manoel Duarte, Manoel Paiva da Guia, Pedro Malaquias dos Santos, Accacio Monteiro de Carvalho, Domingos Chaves, Rogaciano Pedro da Silva, Alexandre Nobre de Aguiar e Antonio Cardoso de Azevedo.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de junho de 1925. — Pelo inspector geral, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
B. Ferreira Costa.....	22	Automovel	18	Junho	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
B. Lopes e Freitas.....	197	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	299	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Francisco Miranda.....	542	"	"	"	"	"	Motorista.
Compinhia Aguas Gazonas.....	568	"	"	"	"	"	Proprietario.
P. H. Cavalcante.....	572	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Joaquim Reis.....	645	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Felix Koppick.....	648	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
L. Ferreira.....	673	"	"	"	"	Parar no cruzamento.....	Proprietario.
Joaquim Bernardo.....	1.010	"	"	"	"	Parar no cruzamento.....	Motorista.
The Rio de Janeiro Light.....	1.830	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. F. da Costa.....	1.830	"	"	"	"	"	Motorista.
The Rio de Janeiro Light.....	2.043	"	"	"	"	"	Proprietario.
Henrique Lopes.....	2.065	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
A. José Coelho.....	2.462	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Blache Laudon.....	2.519	"	"	"	"	"	"
Antônio Cavalho.....	2.564	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. P. Vaz Ferreira.....	2.897	"	"	"	"	"	Motorista.
R. Mattos & Comp.....	2.674	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. A. Seixas Machado.....	2.730	"	"	"	"	"	"
S. José do Amaral.....	2.778	"	"	"	"	"	Motorista.
R. F. Fernando.....	2.931	"	"	"	"	"	"
C. A. Santos Ribeiro.....	3.330	"	"	"	"	"	"
A. C. Vella.....	4.033	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
R. R. Queiroz Mondego.....	4.210	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Chaves Farias & Comp.....	4.242	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Joaquim Coelho.....	5.136	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	Motorista.
M. Ferreira Pedro.....	5.252	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	"
A. M. Coelho e Silva.....	5.396	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
José F. Zucarino.....	5.406	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
M. M. Pereira.....	5.521	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Pereira da Silva.....	5.593	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. M. Cordeiro.....	5.618	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Paulo Mauetto.....	5.785	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
E. Rocha Mello.....	6.434	"	"	"	"	"	"
Montes Cruz & Comp.....	6.525	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	6.595	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Aniceto Frade.....	6.647	"	"	"	"	"	Motorista.
Paulino Alvarez.....	6.677	"	"	"	"	"	"
João dos Santos.....	6.733	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	6.764	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Cunha Marques.....	6.812	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
J. V. Rocha.....	6.941	"	"	"	"	"	"
João Affonso.....	6.971	"	"	"	"	"	"
A. Cardoso.....	6.987	"	"	"	"	"	"
M. Augusto Gomes.....	7.043	"	"	"	"	Parar no cruzamento.....	Proprietario.
Francisco Loureiro.....	7.060	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
S. Pereira da Silva.....	7.709	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
João dos Santos.....	7.473	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Pinheiro dos Santos.....	7.764	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
R. Sylvio & Comp.....	7.843	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Manoel Balthazar.....	7.990	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Augusto de Castro.....	812	"	19	"	"	Contramão.....	"
R. Damião.....	1.013	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Eusebio E. Alves.....	1.066	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	1.074	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Areal.....	1.222	"	"	"	"	"	Motorista.
Irineu Marinho.....	1.476	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Delecliano Lisboa.....	1.831	"	"	"	"	"	Motorista.
L. Antonio de Souza.....	2.069	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
H. Silveira Pereira.....	2.101	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. Jesus Branco.....	2.153	"	"	"	"	"	"
F. Marques Amorim.....	2.134	"	"	"	"	"	"
J. Augusto Bastos.....	2.333	"	"	"	"	"	"
M. T. Farias.....	2.399	"	"	"	"	"	"
A. V. Fonseca.....	2.497	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. M. Alves Coetane.....	2.57	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. Gamberim & Comp.....	3.534	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	3.672	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mes	Anno		
Ycão Alves.....	3.847	Automovel	19	Junho	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
S. O. Azvedo.....	4.113	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
José de Souza.....	4.154	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Pedro A. Carvalho.....	4.602	"	"	"	"	"	"
Arnaldo Res.....	4.641	"	"	"	"	"	"
Antonio de Castro.....	4.643	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio C. Heitor.....	4.646	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Floravante Terra.....	5.171	"	"	"	"	"	"
J. Paulo D. Iz.....	5.132	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. G. P. cha.....	5.421	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João de Oliveira.....	5.361	"	"	"	"	"	"
S. Cardoso Silva.....	5.639	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio obrinho.....	5.909	"	"	"	"	"	Motorista.
Elías Pi to.....	5.928	"	"	"	"	"	"
Alfred de Souza.....	6.104	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Dinzo Saveria.....	6.221	"	"	"	"	"	Proprietario.
Marcelino Luiz.....	6.504	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mont's Cruz & Com.....	6.525	"	"	"	"	"	"
A. C. h. Marques.....	6.12	"	"	"	"	"	Motorista.
J. A. Cabral.....	7.027	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
Joaquim Fernandes.....	7.061	"	"	"	"	mittido.....	"
Cardoso Santos.....	7.073	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
L. Espirito Santos.....	7.101	"	"	"	"	mittido.....	"
M. Res e Oliveira.....	7.261	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Augusto.....	7.89	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Alfredo & B'at e.....	7.839	"	"	"	"	"	"
J. Villas boag do.....	7.912	"	"	"	"	"	"
J. S. Costa & Com.....	7.921	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Barros de Faria.....	8.074	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Jose Maria Carvalho.....	8.031	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Silveira e Co Brasil.....	8.493	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Monteiro Gomes.....	8.572	"	"	"	"	"	Proprietario.
						Transitar em lugar não per-	"
						mittido.....	"

A falta de pagamento das multas por infração importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar para cobrança executiva, nos termos do art. 304 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccao de Vehiculos, em 23 de junho de 1925. — Pelo inspector, *F. F. de Gasmão Lima*, sub-inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de fragata director faço publico.

a) todos os artigos que forem pedidos para supprimento ao deposito, devem ser retirados ao mostruário da repartição, salvo caso de especificações especiais;

b) os Srs. fornecedores devem apresentar conhecer as amostras ou especificações dos artigos que tentarem fornecer, antes das propostas para as concorrências;

c) os itens acima tem o fim especial de evitar a constante rejeição de objectos ou então as comunicações dos fornecedores declarando não poderem fornecer os objectos pedidos, por não serem as amostras de seus conhecimentos;

d) a questão dos preços equivocados nas propostas não compete ao deposito resolver e sim a Directoria de Fazenda;

e) os objectos devem ter entrada no deposito, de accordo com as indicações nas memorandas requisições.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

Directoria de Saude Naval

De ordem do senhor contra-almirante Director geral de Saude, convido o senhor Mercellino Livramento Ramos, praticante de piloto, a comparecer com urgencia na sede desta directoria, á ilha das Cobras.

Directoria de Saude Naval, em 20 de junho de 1925. — *Dr. Arnaldo Cavalcanti*, capitão-tenente ajudante de ordens.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

De ordem do Sr. coronel Dr. director de Saude da Guerra, interino, devo comparecer a esta directoria dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o 1º tenente medico Dr. José Atahyde da Silva, sob pena de ser considerado desertor, na forma do art. 117 e seus paragrafos, do Código Penal Militar e processado de accordo com o art. 246, do Código de Organização Judiciaria e Processo Militar.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 17 de junho de 1925. — *Dr. Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis menor de 25 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 de corrente; certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada o caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria do Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. *Paulino Barcellos*, capitão medico chefe do gabinete, interno.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO

O major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar do serviço de recrutamento do 26º districto, em Copacabana, convida os reservistas residentes nesse districto, a se apresentarem com urgencia á praça Serzedello Correia n. 23, na Agencia da Prefeitura, das 11 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas de reservistas, os de 3ª categoria, os seus certificados de alistamento, afim de serem registrados conforme determina a letra g do art. 61, do Regulamento do Serviço Militar, aprovado com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro do anno de 1923. Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1925. — Major *Tito C. Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO

O 1º tenente Camillo Augusto de Medeiros Costa, delegado militar do Serviço de Recrutamento do 4º districto, no districto de S. José, convida os reservistas residentes neste districto a se apresentarem com urgencia á rua S. José numero 58, 2º andar, Agencia da Prefeitura, das 11 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas de reservistas, os de 3ª categoria, os seus certificados de alistamento, afim de serem registrados conforme determina a letra g do art. 61 do regulamento do Serviço Militar, aprovado com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro do anno de 1923.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1925. — *Camillo Augusto de Medeiros Costa*, 1º tenente, delegado militar.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 52

Da ordem da directoria e de accôrdo com o art. 51, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo transcrevo as propostas que foram apresentadas, no dia 15 do corrente, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, para o fornecimento de pontes metallicas para a 5ª Divisão, em 1925, bem como as respectivas actas de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de junho de 1925. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DE ABERTURA DOS ENVOLUCROS DE PROPOSTAS APRESENTADAS EM 15 DE JUNHO DE 1925, NA CONCURRENCIA PUBLICA N. 52 PARA O FORNECIMENTO DE PONTES METALLICAS PARA A QUINTA DIVISÃO EM 1925.

Aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco presentes, ás treze horas, no sala de concurrencias da intendencia, na Estação Maritima, o senhor intendente doutor Benjamin Jacob e o segundo escrivão, interino, Octavio Monteiro Bittencourt e os proponentes, aquelle senhor declara que serão abertos hoje os en-

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar do Serviço de Recrutamento do segundo districto (Santa Rita), desta Capital, convida os reservistas residentes neste districto a se apresentarem com urgencia, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha) os de 1ª e 2ª categoria, com as suas respectivas cadernetas e os de 3ª com o certificado de alistamento, das 11 1/2 ás 3 horas da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem registrados de conformidade com o que determina a letra g do art. 61 do Regulamento do Serviço Militar, aprovado com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925.

— Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO, NO ENGENHO VELHO.

Edital de convocação de excluidos, e, bem assim, de alistados no corrente anno.

O doutor Deocleciano Martyr, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º Districto, no Engenho Velho, nesta capital, convida os Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem, com urgencia, na sede desta junta, á rua de São Christovão n. 246, (Estação de Bombeiros), das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, trazendo suas cadernetas; os de 3ª categoria deverão apresentar os certificados de alistamento, para serem devidamente registrados, tudo de accôrdo com o artigo 61, letra g, do S. R. M., que baixou com o decreto n. 15.934, de 20 de junho de 1923. E, outrossim, faz saber

a todos os cidadãos sorteados por esta junta que obtiveram, HA MAIS DE UM ANNO, isenção do serviço militar, por serem arrimo de familia ou por outro qualquer motivo, bem como aquelle que foram excluidos por effeito de *ha-beas-corpus*, que deverão comparecer até o dia 31 de julho proximo fular na 1ª Circumscipção de Recrutamento afim de renovarem as provas dos motivos que determinaram as suas exclusões, de accôrdo com o § 4º do art. 11º do S. R. M. (decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923). Todos aquelles que deixarem de cumprir essa formalidade serão notificados para incorporarem em o mez de outubro proximo. Districto Federal, 23 de junho de 1925. — Dr. *Deocleciano Martyr*, presidente.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

Declaração

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta fabrica, até o dia 30 de junho fluente ás 8 horas, a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno, os artigos constantes de relação annexa ao edital de 13, publicado no *Diario Official* de 16, tudo do corrente mez, ás paginas 12.958 e seguinte.

A concurrencia obedecerá ás condições que acompanham o referido edital.

Piquete, 13 de junho de 1925. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador-thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os conferentes desta estrada José Pires Ferreira e Luiz Nogueira de Sá, a apresentarem novos fiadores, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — O secretario, *Diocleciano Canido de Vasconcellos*.

volucros contendo os das propostas apresentados na concurrencia publica numero cincoenta e dois para o fornecimento de pontes metallicas para a quinta divisão, em mil novecentos e vinte e cinco, realizada em (15) quinze do corrente mez, visto que são considerados idoneos os proponentes e as respectivas fabricas, segundo o parecer da sub-directoria da quinta divisão, quanto á parte technica, no processo numero quatrocentos e trinta e cinco, I, desta intendencia. Em seguida o senhor doutor intendente convida os interessados a verificarem si está devidamente, fechado, lacrado e rubricado o involucro onde foram collocados os das propostas, o que é feito; abre então o mesmo e os das propostas procede á leitura destas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas; para constar é lavrada esta acta que lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos prepostos dos proponentes e por mim, segundo escrivão, interino. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração, Amaro da Silveira & Comp. *Arthur Monteiro de Oliveira*. — Por procuração, Companhia de Mineração e Metalurgia «Brasil», *V. Castilho*. — Por procuração, Brasil Trading Company, *A. L. Pereira*.

Confere, *Adolpho Cunha*, escrevente. — Conforme, *João Camara*, ajudante de escrivão, interino. — Visto, *B. Jacob* intendente.

ACTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 52 PARA O FORNECIMENTO DE PONTES METÁLICAS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925.

Aos quinze dias do mez de junho do mil novecentos e vinte e cinco presentes, ás treze horas, na sala de concorrências da intendência, na Estação Marítima, o senhor intendente engenheiro Dr. Benjamim Jacob e o segundo escrivão, interino, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declarou aberta a concorrência publica numero cincoenta e dous para o fornecimento de pontes metálicas para a quinta divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com os editaes de dezasete de abril e vinte e dous de maio, ambos publicados no *Diário Official*, sendo-lhe entregues tres involucros com documentos de idoneidade e três com propostas, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um. Amaro da Silva & Comp., Ltd.

Dous. Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil».

Tres. Brasil Trading Company.

Em seguida o senhor doutor intendente declara que abriu os involucros dos documentos de idoneidade para um exame ligeiro dos exhibidos, sendo este feito no dia vinte e tres do corrente, ás treze horas, depois de solicitado o parecer da Sub-directoria da 5ª Divisão, abrindo-se nessa occasião os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idoneos. O Senhor doutor intendente rubrica os ditos involucros da lado em que estão fechados e lacrados, o que é feito tambem pelos proponentes, e colloca-as em um outro envelope, que é tambem fechado, lacrado e rubricado pelo senhor doutor intendente e pelos concorrentes do lado em que se acha com a referida formalidade.

Para constar e lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão, interino. — Benjamim Jacob. — Por procuração, Amaro da Silveira & Comp., Arthur Monteiro de Oliveira. — Por procuração, Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil», Virgilio de Oliveira Castilho. — Por procuração, Brasil Trading Company, A. L. Pereira. — Octavio Monteiro Bittencourt.

Confere. Adolpho Cunha, escrevente. — Conforme. J. Camara, ajudante de escrivão, interino. — Visto. B. Jacob, intendente.

Amaro da Silveira & Comp. Ltd., commerciantes estabelecidos nesta praça, á avenida Rio Branco n. 89, com representantes em São Paulo, Porto Alegre, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com todas as condições constantes do edital de 17 de abril ultimo, publicado no *Diário Official*, os materiaes abaixo, pelo preço que se segue:

Ponte de Aguas Claras, conforme desenho 361/922, bitola de 1m,60:

Aço laminado, 15.188 toneladas metricas.
Rebites de aço, 0.534 toneladas metricas.
Aço fundido, 0,040 toneladas metricas.

Ponte de São Fernando, conforme desenho 254/922, bitola de 1m,00:

Aço laminado, 63.238 toneladas metricas.
Aço para ligação de apoios, 0,220 toneladas metricas.
Aço fundido para apoios, 4,238 toneladas metricas.

Ponte do Secretario, conforme desenho 308/923 e 309/923:

Vigas, 52.856 toneladas metricas.
Estrada, 23,226 toneladas metricas.
Contraventamento, 6,448 toneladas metricas.

Do preço de, por toneladas metrica, cento e oitenta e dous mil quatrocentos e vinte e quatro réis, ouro, inclusive quatro mil e quinhentos réis, ouro, da taxa de fiscalização..... 182\$424

Ao preço acima deverá ser incluída a importancia relativa ás despesas com o desembarque do material na Alfândega, que, segundo informação do despachante dessa via ferrea, deve variar entre 395\$ e 405\$, moeda corrente, por 1.000 kilos.

Fabricação — Todo o material acima será fabricado pelas reputadas usinas «G. H. Jucho», Dortmund, Alemanha.

Os signatarios declaram sujeitar-se a todas as condições constantes do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — Amaro da Silveira & Co. Ltda.

A Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil», estabelecida nesta Capital, á avenida Barão Teffé n. 5, 1º andar, na qualidade de representantes exclusivos no Brasil da Linko Hofmann Lauchhammer A. G., veem respeitosamente propor a V. S. fornecer a essa estrada, de accordo com o edital da concorrência n. 52, publicado no *Diário Official* de 18 de abril do corrente anno:

Ponte de Aguas Claras, conforme desenho 361/922, bitola de 1m,60:

Aço laminado, 15.188 toneladas metricas.
Rebites de aço, 0.534 toneladas metricas.
Aço fundido, 0,040 toneladas metricas.

Ponte de São Fernando, conforme desenho 254/922, bitola de 1m,00:

Aço laminado, 63,238 toneladas metricas.
Aço para ligação de apoios, 0,220 toneladas metricas.
Aço fundido para apoios, 4,238 toneladas metricas.

Ponte do Secretario, conforme desenho 308/923 e 309/923:

Vigas, 52.856 toneladas metricas.
Estrada, 23,226 toneladas metricas.
Contraventamento, 6,448 toneladas metricas.

Ao preço médio de duzentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte réis, ouro..... 241\$820
por tonelada metrica, entregue no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo câes, todas as despesas por conta do proponente, mesmo as de direitos aduaneiros.

A entrega será effectuada no porto do Rio de Janeiro ou na estação do Norte, até 15 de dezembro do corrente anno.

A proponente accoita inteiramente as condições do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — Cia. de Min. e Met. «Brasil», A. Leite Garcia, director-technico.

A Brazil Trading Company, Sociedade Anonyma Belga, autorizada a funcionar no Brasil por decreto n. 12.385, do 1917, e com filial á rua da Candelaria n. 28, 1º andar, nesta cidade, por conta e ordem da S. A. Belga Beaume & Marpent de quem tem a representação exclusiva para o Brasil, vem apresentar a proposta a seguir para o fornecimento das tres pontes constantes da concorrência n. 52, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 18 de abril do corrente anno e que foi transferida pelo edital publicado pela primeira vez no *Diário Official* de 23 de maio proximo findo.

MATERIAL E PREÇOS

Ponte de Aguas Claras, conforme desenho ns. 361/922, bitola 1m,60 ao preço de cento e noventa e tres mil quatrocentos e quarenta e dous réis, ouro (193\$442) por tonelada metrica de material.

Ponte de S. Fernando, conforme desenho ns. 254/922, bitola de 1m,00 ao preço de cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e dous réis, ouro (198\$742) por tonelada metrica de material.

Ponte do Secretario, conforme desenhos ns. 308/923 e 309/23 ao preço de cento e noventa e tres mil quatrocentos e quarenta e dous réis, ouro (193\$442) por tonelada metrica de material.

Os preços acima se entendem cif Rio de Janeiro para entrega do material sobre os vagões da estrada, no Câes do Porto; si as despesas aduaneiras correrem por conta desta companhia, os preços serão augmentados de cento e dez mil réis, ouro (110\$000) por tonelada metrica de material. Os preços apresentados incluem a quota de quatro mil e quinhentos réis, ouro (4\$500) por tonelada metrica de material para as despesas de fiscalização.

De accordo com o determinado no capitulo VII art. 1º a S. A. Beaume Marpent pede venia para informar que os preços das pontes por ella calculados á vista dos desenhos fornecidos pela estrada differem dos que constam do edital o são os seguintes:

Ponte de Aguas Claras.....	47.500 kilos
Ponte de S. Fernando.....	87.500 kilos
Ponte do Secretario.....	115.000 kilos

Entrega

A entrega do material será feita dentro de seis mezes a contar da data da encomenda e portanto de accordo com as disposições do edital, para encomenda immediata, salvo caso de força maior devidamente comprovada por certidões officiaes.

Caso essa esirada deseje o material entregue na Estação do Norte em S. Paulo para descarga no Rio de Janeiro, serão os preços dados acrescidos das despesas e fretes carregadas por essa Estrada de Ferro, para o transporte do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, até a Estação do Norte. Caso a descarga se faça no porto de Santos os preços para esse material collocados sobre os vagões em Santos, serão os mesmos cotados para a descarga no Rio de Janeiro. Para o transporte de Santos á Estação do Norte os preços dados serão augmentados das despesas e fretes cobradas pela São Paulo Railway.

A proponente declara submeter-se á todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — Por procuração da Brazil Trading Company, S. A., B. S. M. de Barros, director-representante.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

Do ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesauraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicacão.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

299. Joaquim Silveira, rua Bella do S. João numero 109	4306214
300. Joaquim Alves, rua José Mauricio n. 13....	578701
301. Adão G. do Carvalho, rua Barão de Ubá numero 45	468999
302. Francisco J. Ferreira, praça Avahy n. 28....	4108320
303. Anna R. da C. Braga, rua da Gambôa n. 57.	548670
304. Maria de A. G. da Graça, rua 1º de Março numero 39	4368873
305. Gabriel Zaccarias, rua André Pinto n. 70....	268138
306. José L. Martins, rua da Alegria n. 414.....	643193
307. Deolinda R. Arrigon, rua 2 de Fevereiro numero 220	488715
308. Viuva Bahia, rua do Cattete n. 298.....	693310
309. Pedro Lemos Pires, rua Marechal Floriano Peixoto n. 22.....	433220
312. Antonio B. Gonçalves, rua S. Christovão numero 639	4009901
313. Bento Coelho, rua da Assembléa n. 105.....	378433
314. Patrimonio dos G. Pobres, rua Frei Caneca n. 84	352070
315. Pedro do Valle Rego, rua Bueno Aires n. 181.	823744
316. Antonio J. da S. Machado, rua Buarque numero 15	448054
317. David M. Rego, rua S. Francisco Xavier numero 657	4198793
318. Modesto Alves, Caminho dos Pilares n. 137....	696650
319. Maria A. C. Macedo e Maria Candida, rua dos Coqueiros n. 87.....	4913716
320. Carlos Ferreira e Joaquim Fonseca, rua Santo Christo n. 197.....	944170
321. Bernardino T. da S. Amaral, rua General Pedra n. 132.....	4019037
322. José R. Valença, rua Miguel Angelo n. 250....	353478
325. José M. Monteiro, rua do Cattete n. 103....	583319
328. Domingos P. Vieira, rua Conde de Bomfim n. 7	199877
329. Gasparinhos & Couto, rua Felipe Cardoso numeros 21/23	638721
330. José G. Rocha, rua Couto Magalhães n. 13....	309917
331. Carlota Quelado, rua B. do Guaratiba n. 53.	648954

332. Gaspar Ribeiro, rua Senador Eusebio n. 144.	368304
333. Manoel J. V. da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 9	408690
334. Rosa G. F. Argaez, rua Senador Vergueiro n. 141	818137
336. José P. Junior, rua Santa Luzia n. 220....	658406
338. Mariano de Carvalho, rua Oliveira Fausto numero 16	858528
339. Albino Costa, travessa Navarro n. 81.....	4099377
341. Eugenio A. R. Fortes, avenida Mem de Sá n. 349	409673
342. José A. da Cunha, rua S. Clemente n. 287....	498113
343. Manoel de S. Costa, rua Coronel Rangel numero 104	4136597
344. Francisco de O. Gomes, rua General Polydoro n. 175	608625
345. Antonio da C. Bastos, rua Conde de Bomfim ns. 302/304	336026
346. Manoel F. Ramos, rua Pereira Nunes n. 159..	598543
347. Mario Ramos, rua Evaristo da Veiga n. 126.	618353
349. Severiano M. da Silva, rua B. de Mesquita n. 1.079	533673
350. Firmino F. da C. Lurio, rua Riachuelo n. 197	638653
351. Joaquim Marinho Rabello, rua Benedicto Hypolito n. 155.....	618279
353. Manoel R. Junior, rua Senador Pompeu numero 119	339294
354. Emydio A. G. Pires (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 255.....	589783
355. Francisco S. Ribeiro, praia do Retiro Saudoso n. 31	548109
356. Emilia J. da F. Marques, rua Candido Benicio n. 745	978763
359. Malvina Estella, rua Benedicto Hypolito n. 16	458744
362. Adelaide F. Silva, rua Bernardo n. 113....	458303
363. Nicolau José Fernandes, rua Amirim n. 47/49	448279
364. Fernando S. Filho, rua General Caldwell numero 294	378913
365. Irmandade N. S. do Parto, avenida Rio Branco n. 161	368303
366. Joaquim dos A. Costa, rua Catumby n. 56....	618273
367. Deolinda Ribeiro, rua Paula Mattos n. 107....	398121
368. Francisco Mello, rua Humaytá n. 98.....	588743
369. Thereza de S. F. Monteiro, rua do Cattete n. 86	428916
371. Manoel F. Alves, rua Barros Alarcão n. 41.	408773
372. Companhia Brasileira de Immoveis e Construcção, rua Riachuelo n. 21.....	518743
373. Ass. N. S. de Salette, rua Catumby n. 74/78	448552
374. Thomaz Cassiano, rua Francisco Manoel n. 81	418191
375. Maria de O. Monteiro, rua D. Anna Nery n. 460	438590
376. Julio C. de Paula Freitas, rua Haddock Lobo n. 414	788227
377. Luiz de Souza & Gomes, rua Camerino n. 33	618590
378. Maria R. Diniz, rua Riachuelo n. 136.....	398063
379. Antonio F. dos Santos, rua do Carmo n. 67	508290
380. Janini Luques, rua General Bellegard n. 41.	433744
381. Luiz D. de P. Barbosa, avenida Suburbana n. 3.113	368303
383. Oscar G. Portellinha, rua do Acre n. 65....	398346
386. Banco do Commercio, rua Riachuelo n. 428.	729997
387. Sotio Maior, rua Buenos Aires n. 247.....	608559
388. Isaac Lopes G. Moraes, rua Presidente Barroso n. 107	388029
389. Manoel L. Cardoso, rua Bom Pastor n. 118..	718314
390. Maria M. Silva, rua Coqueiros n. 213.....	458713
393. Antonio M. Borges, rua Conde de Bomfim n. 303	218798
616. Joaquim Machado, rua Sá n. 317.....	418056
617. Agenor Gomes Fialho, rua do Governo n. 466	58922
618. Manoel Gonçalves Serra, estrada D. Pedro Alcantara n. 1.482	58922
619. Manoel Martins Villar, rua do Governo n. 199	68204
621. Raul Vilalba, rua Mario Benjamin n. 34....	438084
622. Eugenia Marques, rua Bittencourt n. 17....	258329
623. Amalia Nunes, estrada do Pau Ferro n. 113..	58528
625. Jacintho Alves da Silva, estrada da Freguezia n. 399	58528
626. Joaquim J. da S. Castro, rua Vital n. 78....	448944
627. Salvador João, estrada da Taquara n. 41....	388659
628. Claudino de O. Mello, rua Albano n. 95....	358592
630. José do Couto Valle, rua Oliveira Braga n.177	68484

Contadoria de Aguas e Esgotos, 10 de junho de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. inspector, as intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Silva Xavier n. 40, propriedade de Alina Queiroga, concertar o depósito e o ramal de entrada.

Rua Uruguay n. 66, propriedade de Marcos Graiser, collocar hydrometro de 15mjm.

Rua da Conceição n. 58, propriedade da Santa Casa de Misericórdia, concertar a torneira do tanque.

Travessa Vista Alegre n. 24, propriedade de Maria E. de Souza Moreira, collocar hydrometro de 15 mjm.

Travessa Vista Alegre n. 14, propriedade de Antonio A. Araujo, collocar hydrometro de 15mjm.

Travessa Vista Alegre n. 16, propriedade de S. Silva, collocar hydrometro de 15mjm.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de junho de 1925. *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Do ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto do ramal de hydrometro por que é responsável.

Rua do Senado n. 246, ao Sr. proprietario, serviço executado na importancia de 14\$918.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Bom Pastor n. 154, propriedade de Francisco M. Pereira, collocar hydrometro de 15mjm.

Rua dos Ourives n. 94, propriedade da Ordem da Penitencia, concertar a caixa automatica.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Do ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsável.

Rua Silva Xavier n. 40, propriedade de Alina Queiroga.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de junho de 1925. *Mendes Campos*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA).

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira — Botanica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art.30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conduta irreprehensivel, por meio de folha corrida e que possuam cadernota de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 80 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte, 24 horas antes.

Na fórmula do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nictheroy, 2 de maio de 1925. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, o escrevi. — *Paulo da Rocha Lisboa*, director, interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 54

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data, até o dia 17 de agosto de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda se-

ção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª, Geometria Descritiva, Perspectiva e sombras; 7ª, Topographia, Legislação de terras e principios geraes de colonização; 10ª, Trigonometria espherica, Astronomia e geodesia; de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de abril de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escriptuario.

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria receberá no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, propostas em tres (3) vias para o fornecimento e entrega immediata dos artigos abaixo relacionados, de accordo com a letra A do § 2º, do art. 728 e as regras estabelecidas pelos artigos 757 (primeira parte) a 763 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e ainda de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Relação dos artigos

Soda caustica «Giant», em lata de kilo, lata.

Jald-chrome «Castello» n. 3, em pacote de kilo, pacote.

Brocha A. P. franceza (legitima) numero 10, uma.

Brocha A. P. franceza (legitima) numero 12, uma.

Brocha A. P. franceza (legitima) numero 14, uma.

Pincel A. P. francez (legitimo) encastado, n. 26, um.

Pincel A. P. francez (legitimo) encastado, n. 28, um.

Trincha de cabelo A. P. francez (legitima) de 2", uma.

Trincha de cabelo A. P. francez (legitima) de 2 1/2", uma.

Trincha de cabelo A. P. francez (legitima) de 3", uma.

Tesoura «Greave» para funileiro, uma.

Sapolin preto n. 23, em lata de kilo, lata.

Facão «Collin», de 16", com bainha de couro, um.

Rebite de ferro, cabeça redonda, de 3/16×1/2, kilo.

Rebite de ferro, cabeça redonda, de 3/16×5/8, kilo.

Rebite de ferro, cabeça redonda, de 1/4×3/4, kilo.

Lona impermeavel, de 1º, com 1m,50 de largura, metro.

Carbolineum em lata de 20 kilos, lata.

Vasador, typo revolver, de 5/16, um.

Vasador de pancada n. 6, um.

Vasador de pancada n. 8, um.

Vasador de pancada n. 10, um.

Serra de fita de 1 1/2" de largura e 1 1/4 de dente, metro.

Barra de cantoneira de 1" e 6 metros de comprimento, kilo.

Barra de cantoneira de 1 1/2" e 6 metros de comprimento, kilo.

Secretaria do Jardim Botânico, 23 de junho de 1925. — *P. de Souza Leão*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA PEPSODENT DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1925

(Em segunda convocação)

Aos vinte e sete dias do mez do maio de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, na séde da companhia, á rua da Candelaria n. 53, achando-se reunidos accionistas representando a totalidade do capital subscripto, conforme o livro de presença, foi aberta a sessão pelo director-presidente, Sr. John Mc. Gowan Glen, que cedeu lugar ao Dr. Manoel Bastos de Oliveira Filho, aclamado para presidir os trabalhos, convidando elle para secretarios os accionistas Srs. Clyde A. Sholl e Glossop & Comp., respectivamente pelo Sr. Rodrigo Moreira.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declarou que a presente assemblea, convocada nos termos dos estatutos da sociedade e conforme as publicações inseridas no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, relatório, balanço e contas da directoria do anno findo de 1924, e proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno vigente.

O Sr. presidente ia mandar proceder á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço do anno social findo, quando, por proposta do accionista Sr. Douglas Smith, foi dispensada, visto ter sido publicado immo com o balanço no *Diário Official* de 26 do corrente.

Posto em discussão o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, foram os actos da directoria approvados, assim como o balanço e o parecer do conselho fiscal, deixando de tomar parte na votação a directoria e os membros do conselho fiscal.

Procedeu-se em seguida á eleição do conselho fiscal, com o seguinte resultado: Dr. Manoel Bastos de Oliveira Filho, Clyde A. Sholl e Mario Legarda, e como supplentes: Olivio Ferreira da Silva, Antonio Machado de Souza e William G. Campbell.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos senhores accionistas e levantou a sessão para ser lavrada a presente acta. Lavrada a acta, foi a mesma lida e unanimemente approvada, sendo encerrada a sessão. Foi, Clyde A. Sholl, 1.º secretario, a subscricao e assigno com os demais accionistas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925. — Clyde A. Sholl. — M. Bastos de Oliveira Filho. — Glossop & Comp., por procuração, Rodrigo Moreira. — William Marshall Robertson Rhodes. — José Luciano da Nobrega. — John Mc. Gowan Glen. — The Pepsodent Company, por procuração, Glossop & Comp. — Douglas Smith, por procuração Glossop & Comp. — Kenneth G. Smith, por procuração Glossop & Comp. — A. Stephen, por procuração Glossop & Comp. — R. V. Solbitt, por procuração Glossop & Comp. — A. D. Lasker, por procuração Glossop & Comp. — S. Hexter, por procuração Glossop & Comp. — J. Beckstein, por procuração Glossop & Comp.

(4.152)

S. A. COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1925, DA COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL, COM SÉDE NO RIO DE JANEIRO, A' RUA THEOPHILLO OTTONI N. 96, SOBRADO

No dia 22 do junho de 1925, ás 3 horas da tarde, achando-se reunidos no escriptorio desta sociedade nove accionistas, representando a totalidade das accções, em numero de cem conforme consta do respectivo livro de presença, o director L. Breitinger declarou aberta a sessão, e, tendo por indicação dos assistentes assumido a presidencia o Sr. G. Erb, convidou este para seus secretarios os Srs. E. Guericke e E. Rahm, que acceitaram o convite e tomaram lugar na mesa para inicio dos trabalhos.

Tendo sido por proposta de um dos accionistas presentes dispensada a leitura do relatório da directoria, por já ser conhecido em virtude da sua publicação no *Diário Official* de 5 do corrente mez o Sr. presidente convidou o Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, membro do conselho fiscal, a proceder á leitura do parecer do mesmo conselho.

Terminada a leitura desse parecer, foram os referidos documentos, conjuntamente com o balanço e contas, sujeitos á discussão, e não havendo quem sobre os mesmos pedisse a palavra foram submettidos á votação e approvados, abstendo-se de votar os directores e fiscaes.

Passando-se depois a proceder, de accordo com o que determinam os estatutos da companhia, á fixação da remuneração dos membros do conselho fiscal, ficou esta, por proposta do Sr. L. Breitinger, fixada para o anno social passando em 1:200\$ para os membros effectivos e 300\$ para os supplentes. Nestas deliberações deixaram de tomar parte os accionistas interessados.

Seguindo-se a eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o anno de 1925, foram recebidas nove cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: Srs. G. Erb e Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, 99 votos cada um; Sr. Th. Urichs, 100 votos; supplentes, commendador G. M. Carregal e Sr. E. Guericke 99 votos cada um; e J. Spiess, 100 votos.

O Sr. presidente proclamou os eleitos, e, como nada mais houvesse a tratar, encerrou a sessão, ficando a mesa, por proposta do Sr. commendador G. M. Carregal autorizada pela assemblea a assignar a presente acta, para todos os effectos da sua publicação e registro.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1925. — G. Erb. — E. Guericke. — E. Rahm. (4.155)

BANCO SUL DO BRASIL

ACTA DOS TRABALHOS DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1925

As quatorze horas do dia vinte e seis do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, na séde do Banco Sul do Brasil, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, nesta Capital, achando-se presente numero legal de accionistas, como consta do livro de presenças respectivo, o Sr. Henrique Lage, presidente do Banco, declarou aberta a sessão da assemblea geral ordinaria convocada pelos annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e

Diário Official de 23, 24 e 26 do corrente mez, e convida para presidir aos trabalhos o accionista presente Sr. Dr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira.

O Sr. Dr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, agradecendo e acceitando a honrosa indicação, convida para servirem de secretarios os Srs. João Gentil de Mello Araujo e Dr. Euvaldo Lodi.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente da assemblea declarou dar inicio aos trabalhos da presente reunião, e que estes, segundo as publicações feitas, constam da leitura, discussão e votação dos documentos relativos aos actos administrativos referentes ao exercicio de 1924; mandando em seguida proceder á leitura do balanço e relatório apresentados pela directoria e do parecer do conselho fiscal.

O Sr. Dr. Euvaldo Lodi, usando da palavra, propõe que seja essa leitura dispensada, visto terem os ditos documentos sido publicados pela imprensa.

Acceita pela assemblea a dispensa da leitura do balanço, relatório e lido o parecer do conselho fiscal, foram esses documentos postos em discussão e, não tendo nenhuma dos Srs. accionistas presentes o que a dizer da palavra para esse fim, foram postos em votação, sendo approvados todos os actos da directoria referentes ao anno de 1924, de accordo com as conclusões do parecer do conselho fiscal; tendo se abtido de votar todos os membros da directoria e do conselho fiscal presentes.

Passando á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente da assemblea declarou que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes para o anno de 1925, convidando os Srs. accionistas a se munirem das cédulas para esse fim.

Usando novamente da palavra, o Sr. Dr. Euvaldo Lodi prouõe que essa eleição seja feita por aclamação e, sendo acceita pela assemblea essa proposta, o mesmo senhor indica: Para membros do conselho fiscal do anno de 1925 os Srs. Dr. Domingos de Souza Leite, João Gentil de Mello Araujo e Dr. Augusto Rocha, e para supplentes do mesmo conselho os Srs. Charles Hue, Dr. Luiz Bettim e Bernardino Ferreira Cardoso.

Approvada pela assemblea geral a indicação acima, foram aclamados e declarados empossados:

Para membros do conselho fiscal de 1925, os Srs.:

Dr. Domingos de Souza Leite.
João Gentil de Mello Araujo.
Dr. Augusto Rocha.

Para supplentes do mesmo conselho os Srs.:

Charles Hue.
Dr. Luiz Bettim.
Bernardino Ferreira Cardoso.

Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra para tratar de interesses sociais e não tendo nenhum dos Srs. accionistas presentes usado desta para esse fim, foram suspensos os trabalhos para ser lavrada a presente acta.

Reabertos os trabalhos quinze minutos depois, foi esta approvada sem discussão, sendo em seguida assignada por todos os Srs. accionistas presentes. — Presidente, Carlos A. Brandão M. de Oliveira. — 1.º secretario, João Gentil Mello

Araújo. — 2º secretário, Euvaldo Lodi.
— Henrique Lage. — Domingos de Souza Leite. — Augusto Rocha. — Arnaldo Werneck. — F. W. C. e Castro. (4.148)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
EM 15 DE JUNHO DE 1925

As treze horas do dia quinze de junho de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos, na sede da Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, à rua da Quitanda numero sesenta e oito, terreo quatorze Srs. associados, constantes do livro de presença, o director da companhia, Sr. doutor José de Oliveira Coelho, declarou que, sendo ordinária a assembleia geral convocada pela segunda vez, em repetidos convites pela imprensa e por mais de tres vezes em jornaes de maior circulação desta Capital, podia a referida assembleia funcionar e deliberar com qualquer numero de associados, como, aliás, determinam os nossos estatutos, de accordo com o decreto numero 14.593, de 31 de dezembro de 1920. Dito isto, e não podendo o Sr. doutor director presidir os trabalhos, por lhe ser isso vedado pelos referidos estatutos, propoz para essa presidencia o Sr. doutor Deodato Cezinjo Villela dos Santos, o que foi, pelos Srs. associados presentes, accedido. Assumindo a presidencia o senhor doutor Villela dos Santos, convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. doutor Manoel Alves de Barros Junior e Antonio Napoleão Azevedo Junior, que accedendo os encargos, occuparam os respectivos lugares. Declarando aberta a sessão, para os fins constantes da sua convocação pela imprensa, isto é, para conhecer o relatório do director e contas do anno social de 1924; do parecer do conselho fiscal e tambem eleger os membros desse conselho e seus supplentes, para servirem até junho de 1926, annunciou que ia mandar proceder á leitura da acta da sessão anterior. Nessa occasião pediu a palavra o associado Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves, para apresentar em seu nome e no dos Srs. associados presentes, um voto de profundo pezar ao Exmo. Sr. Dr. José de Oliveira Coelho, director da companhia, pelo passamento da sua Exma. esposa, o que isso se fizesse constar da respectiva acta, o que foi unanimemente approvado. Em seguida foi lido pelo Sr. segundo secretario a acta da assembleia anterior, o que feito, e sendo a mesma posta em discussão, e approvada sem debate ou opposição. Annunciando, após, o Sr. presidente, que ia mandar proceder a leitura do relatório do Sr. director, solicitou a palavra o Sr. João da Almeida Lustosa e requereu fosse dispensada tal leitura, por já ter sido o referido relatório publicado e em impressos distribuido aos Srs. associados presentes. Consultada a assembleia e concedida a dispensa requerida, o Sr. Almeida Lustosa, relator do conselho fiscal, passa a ler o respectivo parecer. Eis o parecer: Senhores associados: O conselho fiscal, havendo examinado detidamente, as contas, balancetes, balanço geral e a demonstração da receita e despesa do anno social de 1924 aliás, cuidadosamente verificados mensalmente pelo conselho de administração, e como consta das suas actas, achou-as em absoluta exactidão com a escripta, pelo que é de parecer que sejam approvadas as contas e o relatório do director

relativos ás operações do anno social de 1924. Entendendo, outrossim, o conselho fiscal, que é de importância necessitada adquirir a companhia um predio para a sua sede, como opina o relatório da directoria e das condições por elle expostas, pedindo a assembleia autorizar para tal fim, a administração com poderes e illimitados poderes. Rio de Janeiro, cinco de maio de mil novecentos e vinte e cinco, João de Almeida Lustosa, relator; Manoel Raul Rodrigues do Amaral, Dr. Carlos de Castro Pacheco. Postos em discussão, o relatório, as contas e o parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1924, foram elles, sem opposição approvados, abstendo-se de votar os membros da administração presentes. Declarando em seguida, o senhor doutor presidente da mesa, que era tambem o fim da assembleia, eleger o conselho fiscal e seus supplentes, pediu a palavra o Sr. Ferreira Chaves, para propôr a seguinte indicação: — Attendendo ao crescente desenvolvimento dos negociantes da nossa associação; a competência, dedicação dos actuaes Srs. director e gerente, que exclusivamente se occupam com seus cargos; a majoração do custo actual da vida em geral; proponho: Enquanto os Srs. Drs. Oliveira Coelho e general Souza Aguiar desempenharem esses cargos tenham um «pro labore» de setecentos e cincoenta mil réis, mensal, cada um. Sala da assembleia, quinze de junho de 1925. Alfredo L. Ferreira Chaves. Lida que foi essa indicação, e Sr. Presidente da mesa disse que a proposta do Sr. Ferreira Chaves, não podia ser sujeita á deliberação da presente assembleia, pois nos termos do artigo dezasete (17), dos estatutos, ella importava na alteração dos artigos vinte e seis (26) e trinta e um (31). Recbia e mandava consignar a acta, para ser resolvida em outra assembleia especialmente convocada para esse fim. Pedindo a palavra o Sr. doutor Gil Diniz Goulart, apresentou a seguinte indicação: Indico que fique a directoria, ouvido o conselho d'administração, autorizada, quando conveniente, a vender, para aquisição do predio para a sede da companhia, tantas apolices federaes do seu patrimonio, quantas necessarias forem, respeitadas as duzentas (200) que servem de garantia ao funcionamento a companhia, fazendo na Caixa d'Amortização a competente transferencia e assignando o que se tornar preciso para tal fim. Gil Diniz Goulart. Posta a votos esta indicação pelo Sr. presidente, foi ella unanimemente approvada. Em seguida o Sr. director, doutor Oliveira Coelho, apresentou a seguinte indicação: Indico que seja permitido ao director da companhia, Dr. José de Oliveira Coelho, substituir por imovel de sua propriedade a caução que em vinte apolices federaes, tem na companhia para exercer o cargo de director; e logo que a sua substituição tenha sido feita, deverão, as suas ditas 20 apolices, ser consideradas desbarracadas na Caixa d'Amortização e exoneradas dos onus que sobre ellas pesam, para que possa, della livremente dispor. José de Oliveira Coelho. Submettida a votos pelo Sr. doutor presidente da mesa, foi esta indicação approvada unanimemente. Immediatamente o Sr. presidente da mesa, mandou proceder á leitura dos Srs. associados presentes, pelo respectivo livro, em ordem das suas assignaturas. Realizada pela forma annunciada a eleição, foram depositadas na urna quatorze cédulas, para os cargos de fiscaes effec-

tivos e supplentes, que, apuradas, deram o seguinte resultado: Doutor Carlos de Castro Pacheco, quatorze votos, reeleito; João de Almeida Lustosa, treze votos, reeleito; Manoel Raul Rodrigues do Amaral, quatorze votos, reeleito; Antonio Napoleão Azevedo Junior, onze votos; doutor Candido Hollanda da Costa Freire, dez votos, reeleito; doutor Custavo Alberto de Aquino e Castro, dez votos, os quaes senhores foram proclamados eleitos para o conselho fiscal até junho de mil novecentos e vinte e seis (1926). Olliverão votos, tambem, os Srs. Alfredo L. Ferreira Chaves, quatro votos; coronel Rodolpho Ernesto de Abreu e doutor Alvaro de Freitas Guimarães, tres votos cada um; coronel Ladislau Dias da Cunha e Paulo Noronha Brêtas, um voto cada um. Ultimados os fins da convocação da assembleia, o senhor doutor presidente declarou que daria a palavra ao Sr. associado que a solicitasse. Pediu, então, a palavra, o Sr. doutor Oliveira Coelho, director da companhia, para propôr á assembleia, que conjuntamente com a mesa, ficassem investidos de poderes para assignar a acta desta assembleia os associados Srs. Alfredo L. Ferreira Chaves e doutor Ernesto Augusto Possas, o que foi accedido. Pedindo a palavra o Sr. doutor Diniz Goulart, presidente do conselho d'administração, disse que se congratulava com a assembleia, por ver na presidencia dos trabalhos desta casa, o Sr. doutor Villela dos Santos, que por duas vezes se achou ausente por molestia em sua illustre pessoa. Agradecendo o Sr. doutor Villela dos Santos essa homenagem á sua pessoa e tambem a presença dos Srs. associados a esta assembleia, dava como encerrados os seus trabalhos, do que eu, Antonio Napoleão Azevedo Junior, 2º secretario, mandei lavrar a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa e os associados designados para assignar a em nome dos presentes. Antonio Azevedo Junior. — Deodato Villela dos Santos, presidente. — Manoel Alves de Barros Junior. — Dr. Ernesto Augusto Possas. — Alfredo L. Ferreira Chaves. (4.147)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

REGISTRO DE DOCUMENTOS NA JUNTA COMMERCIAL

Junta Commercial da Capital Federal (emblemata da Republica). Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 22 de junho de 1925, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 7.048, os seguintes documentos, referentes ao Banco Economico do Brasil: Acta da assembleia geral de constituição, realizada em 11 de maio ultimo, que tomou conhecimento de ter sido effectivado o augmento da capital social, list. dos subscriptores do augmento do capital, publicas formas do recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil e do talão de pagamento do sello respectivo, feito no Recebedoria do Districto Federal. Dr. João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria, passai a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925. João Hygino de Araújo. (Esta-rem coladas tres estampilhas federaes no valor de cincoenta mil réis.) Visão. L. C., 23 de junho de 1925. — Isidoro Camargo, director. (Estava á margem o carimbo da Junta Commercial.) (4.163).

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS e PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Credito

De annuncios:	
Pelo saldo desta conta...	380:248\$500
De commissões:	
Pelo saldo desta conta...	16:031\$000
	396:279\$500

Debito

A despezas geraes.....	92:063\$240
Alugueis de escriptorio...	2:484\$000
Ordenados.....	22:215\$000
Honorarios do fiscal...	1:200\$000
Impostos.....	550\$000
Juros e descontos.....	3:300\$000
Despezas judiciais.....	6:183\$000
Commissões de agentes.....	171:565\$400
Contractos.....	16:000\$000
Materiaes.....	12:051\$790
Moveis e utensilios.....	226\$540
Devedores por annuncios.....	34:500\$000
Lucros em 1924.....	33:939\$730
	396:279\$500

Jonathas N. Pereira, presidente.

(4.160).

COMPANHIA CERAMICA MODERNA

ACTA DE POSSE DO DIRECTOR-PRESIDENTE DR. A. R. DE OLIVEIRA MOTTA E DIRECTOR-GERENTE DR. JOÃO BAPTISTA COSTA PINTO.

Aos 17 dias do mez de junho do anno de 1925, presentes na sede da Companhia Ceramica Moderna, á rua Conselheiro Saraiva n. 12, os directores Dr. Juvenil da Rocha Vaz, director-presidente, Libanio da Rocha Vaz, director-gerente e Dr. Delio Guarani de Barros, director-thesoureiro, procedeu-se á posse dos novos directores Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta, director-presidente, e Dr. João Baptista da Costa Pinto, director-gerente, eleitos na assembleia de 16 do corrente, que assumiram a gestão dos seus cargos. Para os devidos fins lavrou-se a presente acta. Eu, Decio Guarani de Barros, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1925.
— Juvenil da Rocha Vaz. — Libanio da Rocha Vaz. — Delio Guarani de Barros. — Alberto Ribeiro de Oliveira Motta. — João Baptista da Costa Pinto.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1925

Rectificação

Na publicação feita hontem, 23 do corrente, na pagina 13.402, linha 87, terceira columna, onde se lê — 200\$ por acção — leia-se \$200 por acção, e, na pagina 13.403, na linha 75, terceira columna, entre os nomes de Armando Pinheiro e Jorge de Toledo Dodsworth, leia-se o nome de Bernardo Alves Pinheiro, que foi omitido.

ANNUNCIOS**Instituto Crissiuma Filho****SEGUNDA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para se effectuar a assembleia geral extraordinaria, convocada para o dia 13 do corrente, são, de novo, convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 9 de julho proximo, ás 14 horas, no escriptorio do edificio social, á rua Riachuelo n. 302, afim de deliberarem sobre a publicação da acta da assembleia geral ordinaria, realizada no dia 30 de abril preterito.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925.
— A gerencia. (4.158)

Registro de Immoveis do 2º Distrito da Capital Federal**BEM DE FAMILIA**

Faço publico, com o prazo de trinta dias, haver-me sido apresentada, nesta data, uma escriptura lavrada a dezesseis do corrente, em notas do 3º officio, pela qual Orlando Goulart Penteado, brasileiro, proprietario, destinou, para domicilio de sua familia, o predio n. 64 da rua Gomes Carneiro, em Ipanema, de cimento armado, dous pavimentos, estylo inglez, com seu terreno todo murado e medindo dez metros de largura por cincoenta metros de extensão.

Rio, 19 de junho de 1925. — O official, Quintino Bocayuva Junior. (4.125)

Companhia Industrial de Ferro e Aço**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para ser realizada a assembleia geral extraordinaria marcada para o dia 17 do corrente, são de novo convocados os Srs. accionistas para se reunirem no proximo dia 3 de julho, ás 16 horas, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 108, sobrado, afim de deliberarem sobre uma exposição do Sr. director-presidente, indicando providencias de caracter urgente para intensificar a produção da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925.
— Antonio Baptista de Souza. (4.145)

Registro de Immoveis do Segundo Distrito da Capital Federal**BEM DE FAMILIA**

Faço publico, com o prazo de trinta dias, haver-me sido apresentada, nesta data, uma escriptura lavrada em dezoito do corrente, em notas do 12º officio, pela qual Pedro Telles da Rocha Faria, brasileiro, commerciante, destinou, para domicilio de sua familia, o predio n. 81 da rua Senador Vergueiro, na freguezia da Gloria, assobradado, com seu terreno medindo doze metros e dez centimetros de frente e fundos até á praia do Flamengo, confrontando por um lado com Alberto Lage e por outro lado com Antonio Dias Garcia.

Rio, 20 de junho de 1925. — O official, Quintino Bocayuva Junior. (4.144)

Declaração

Gualter Castello Branco, pela presente, declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Gualter Montenegro Castello Branco.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1925.
— Gualter Montenegro Castello Branco.

Reconheço a firma de Gualter Montenegro Castello Branco.

Rio, 22 de junho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (4.137)

Sociedade Anonyma Lanificios Minerva

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde, á rua General Camara n. 93, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1924.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1925.
— A directoria. (3.953)

Sul America**Companhia Nacional de Seguros de Vida**

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria que se deve realizar em 26 de junho de 1925 ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86 (esquina de Ouvidor), afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao exercicio findo em 31 de março de 1925, parecer do conselho fiscal e em seguida elegerem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1925.
— A directoria. (4.161)

Laboratorio "S. José" S/A

Productos chimicos industriaes e pharmaceuticos "Vitez"

São convidados os Srs. subscriptores das acções que formam o capital da Sociedade Anonyma Laboratorio "S. José" (em incorporação), a se reunirem na proxima quinta-feira, 25 do corrente, ás 15 horas, á rua da Assembleia n. 30, sobrado, afim de se tratar da definitiva constituição da sociedade.

Rio, 20 de junho de 1925. — Dr. Ernesto F. de Souza, incorporador. (4.116)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Condemnação e livramento condicional (decretos ns. 16.588 e 16.665, de 6 de setembro de 1924) — Preço \$500

Ensino Secundario e Superior (reforma) — Preço 1\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Dr. Didimo da Veiga — Preço 25\$000